



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 149

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 171, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 104, de 1979-CN, (n.º 381/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.698, de 3 de outubro de 1979, que "altera o limite percentual fixado no Anexo do Decreto-lei n.º 1.574, de 19 de setembro de 1977, e dá outras providências".

Relator: Senador Aderbal Jurema

Com a Mensagem n.º 104, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.698, de 3 de outubro de 1979, que "altera o limite percentual fixado no Anexo do Decreto-lei n.º 1.574, de 19 de setembro de 1977, e dá outras providências".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que o texto do Decreto-lei, em exame teve em vista alterar a legislação referente à Gratificação de Produtividade, no que concerne ao seu limite máximo e à sua relação com o conceito de retribuição salarial, para efeito de se determinar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores previstos na Lei n.º 5.645, de 1970 e de Funções e Assessoramento Superior (FAS), previstos no art. 122 do Decreto-lei n.º 200, de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 1969.

Trata-se de gratificação atribuída aos funcionários incluídos na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, como estímulo ao aumento da produtividade, variando atualmente até o limite máximo de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo efetivo, nos termos dos Decretos-leis n.º 1.445, de 1976 e 1.574, de 1977, e da respectiva regulamentação.

Assim é que o Texto Legal, em exame, determinou em seu art. 1.º o acréscimo de 20% (vinte por cento) no limite fixado no Anexo do Decreto-lei n.º 1.574, de 1977.

E em seu art. 2.º, determinou que os funcionários da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais, Código TAF-601, investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, perceberão a gratificação de que trata o art. 10 do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, calculada sobre a referência correspondente ao cargo efetivo.

Destaque-se que o total percebido pelos referidos funcionários, a título de vencimento, representação mensal e gratificação de produtividade não poderá ultrapassar a retribuição do ocupante do cargo em comissão ou função de confiança de maior nível no âmbito da Secretaria da Receita Federal, observada a hierarquização salarial estabelecida em regulamento.

Considerando que os efeitos financeiros deste Decreto-lei, vigorarão a partir de 1.º de novembro de 1979 e que as despesas dele decorrentes serão atendidas à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério da Fazenda, suplementadas, se necessário, nos exercícios de 1979 e 1980, mediante utilização de recursos orçamentários de que trata o art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.437, de 1975, somos pela sua aprovação nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1979

Approva o texto do Decreto-lei n.º 1.698, de 3 de outubro de 1979, que "altera o limite percentual fixado no Anexo do Decreto-lei n.º 1.574, de 19 de setembro de 1977, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.698, de 3 de outubro de 1979, que "altera o limite percentual fixado no Anexo do Decreto-lei n.º 1.574, de 19 de setembro de 1977, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1979. — Deputado Sebastião Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador Aderbal Jurema, Relator — Deputado Adhemar Ghisi — Senador Passos Pôrto — Senador Almir Pinto — Senador Bernardino Viana — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Florêncio — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Isaac Newton — Deputado Leorne Belém — Senador Affonso Camargo — Senador Raimundo Parente.

PARECER Nº 172, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem n.º 87, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Terceiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para os exercícios de 1980 a 1985.

Relator: Deputado Paulo Lustosa

PARECER DO RELATOR

Em cumprimento ao que prescreve o Ato Complementar n.º 76, de 1969, o Poder Executivo, através da Mensagem n.º 87, de 1979 (CN), do Exmo. Sr. Presidente da República, enviou ao Congresso Nacional, o III Plano Nacional de Desenvolvimento para o período 1980 a 1985.

O documento consubstancia o conjunto de diretrizes e prioridades, propostas pelo Governo com vistas à orientar o processo de transformação econômico, social e político do País, no período de sua vigência.

Pela importância de que se reveste a matéria ora examinada, a análise a ser procedida, envolverá não só a sua apreciação enquanto plano, bem como a coerência, compatibilidade, consistência e viabilidade da estratégia proposta.

A avaliação do documento enquanto plano, examina-o segundo os seus aspectos formais, objetivando julgá-lo como instrumento de racionalização das ações e intervenções do setor público, de forma direta e indireta, assim também como instrumento de orientação e indução da ação do setor privado.

Quanto a sua avaliação substantiva, a apreciação procedida, orienta-se fundamentalmente ao exame da estratégia global do Governo, buscando apreciá-la quanto a sua efetiva compatibilidade com o quadro de problemas e dificuldades nacionais; quanto a sua compatibilidade com as justas aspirações da sociedade brasileira por níveis mais elevados de bem-estar social e a sua viabilidade objetiva, segundo as fontes de crescimento e financiamento em que se apóia, bem como os instrumentos, critérios e medidas de ação que se utiliza para a sua concretização.

Orienta-se ainda a análise para um breve exame das políticas macroeconômicas, setoriais e regionais, procurando examiná-las segundo critério de objetividade, propriedade e compromisso.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

1. III PND: expectativas e pressupostos

"O planejamento é um instrumento que auxilia a sociedade a ordenar os seus esforços no sentido de atender as suas aspirações."

Aceito a premissa contida no bojo do próprio documento, o plano deveria representar, antes de tudo, um compromisso do Governo para com a sociedade, com vistas ao atendimento de suas necessidades e aspirações maiores. Ademais, embutido neste compromisso, estaria uma proposta de mudança conducente à levar a sociedade do atual estágio de bem-estar social para um outro quantitativa e qualitativamente mais elevado. Mudança aliás que indicaria, convincentemente, a capacidade da sociedade de, aproveitando o seu potencial econômico-social e político, superar as suas dificuldades e problemas e atender as suas necessidades e aspirações. Além disso, deveria configurar o plano a natureza do esforço a ser exigido dos vários segmentos da sociedade bem como estabelecer marcos de referências para orientar objetivamente os agentes econômicos no curso de suas ações.

Tudo isto subordinado a uma estruturação que caracterizasse:

a **coerência** dos objetivos e prioridades com o quadro de complexos problemas de origem interna e externa que enfrenta o País e com as legítimas aspirações da comunidade;

a **compatibilidade** dos objetivos entre si e a **consistência** destes mesmos objetivos com os instrumentos a serem utilizados para alcançá-los;

a **viabilidade** econômica, social e política da estratégia preconizada.

Assim, além do respeito a alguns dos aspectos formais de elaboração de planos, o documento deveria caracterizar a explícita definição das conquistas pretendidas e o horizonte de tempo para o seu alcance; a natureza e dimensão do esforço exigido; a distribuição dos sacrifícios e benefícios derivados do esforço e das conquistas entre os vários segmentos sociais e o disciplinamento ou o ordenamento das ações a serem desenvolvidas pelo setor público e pelo setor privado, para garantir maior eficiência e eficácia na utilização dos escassos recursos da comunidade.

A definição muito clara de alternativas e prioridades subordinada a uma avaliação convincente do quadro de limitações e condicionamentos do crescimento nacional, deveria ser objeto de exaustiva avaliação. Por outro lado, a administração dos escassos recursos nacionais, subordinada a uma objetiva adequação aos princípios de eficiência e equidade, deveria conduzir a uma hierarquização de prioridades nacionais definida por uma pertinente alocação de recursos.

2. Aspectos Formais do Plano

Face o quadro de problemas, dificuldades e condicionamento do crescimento brasileiro, diante de uma imprevisível e cambiante realidade interna e externa, optou o III PND por não definir, explicitamente, quantitativos de qualquer ordem. Ou seja, não estabelecer metas globais, setoriais e regionais, nem tampouco definir a origem e o uso dos recursos requeridos para o atendimento dos vários objetivos e setores considerados prioritários pelo Governo. Sob este aspecto, difere o III PND dos seus predecessores pois não quantifica quaisquer magnitudes quanto a resultados a alcançar nem quanto a recursos a dispender.

A preocupação em não fixar valores quantitativos procura ser justificada pela mudança de orientação na função planejamento onde o Governo se propõe a minimizar a sua interferência sobre a economia; pelo reconhecimento das dificuldades de estabelecer

rigidez em torno de parâmetros e variáveis do crescimento diante de uma realidade internacional instável, cambiante e sem adequadas definições de suas tendências para os próximos anos; e, pelo interesse de não comprometer politicamente o Governo com magnitudes consideradas de difícil previsão e sujeitas a riscos e enormes incertezas.

Tais argumentos de apoio à formulação exclusivamente qualitativa do documento, à primeira vista, são de discutível validade. Adequados sistemas de acompanhamento de resultados do plano, garantiriam a desejada flexibilidade, tão requerida pela função planejamento, pelo menos, em épocas difíceis e imprevisíveis como a atual. Por outro lado, a margem do documento, já vem o Governo definindo metas quantitativas e alocando recursos para áreas e programas setoriais prioritários, o que invalidaria, também, parte do argumento contrário à fixação de valores objetivos ou de alocação de recursos, segundo hierarquizadas prioridades. Ainda difícil, como o próprio plano consagra, é definir prioridades ou ainda hierarquizá-las sem uma correta e adequada alocação de recursos.

Apesar de tais observações, um exame mais atento das ponderações do Governo, das circunstâncias que envolvem o quadro econômico nacional e internacional e das magnitudes quantitativas implícitas no documento, leva-nos às seguintes considerações:

a) determinados parâmetros básicos para a projeção de possíveis valores macroeconômicos (renda, emprego, exportações, inflação, etc.), além de fora do controle das autoridades nacionais, estão sujeitos a flutuações bruscas e imprevisíveis que limitariam qualquer análise quantitativa com alguma razoabilidade probabilística. Feliz é o planejador que pode, nos dias atuais, antever a tendência de alguns parâmetros e variáveis econômicas básicas com uma aceitável margem de erro;

b) às projeções quantitativas, quando elaboradas seguindo parâmetros e variáveis com reduzido grau de confiabilidade, tornam-se meros exercícios acadêmicos sem qualquer utilidade prática. Por outro lado, embutir tais projeções em um documento com a natureza de compromisso político como deve representar um plano, induz não só a redução da credibilidade de autoridade governamental, e pode ser instrumento a gerar distorções e inadequadas orientações ao próprio setor privado;

c) o exame mais percuente dos fundamentos, objetivos e estratégia do III PND, induz à constatação de que já se acham implicitamente definidos os valores de algumas metas e variáveis básicas, não como valores rígidos a alcançar, mas, como projeções de intenções ou desafios a superar. Assim é que, pelos compromissos que assume o III PND, as seguintes magnitudes podem ser dali extraídas ou esperadas:

- 1) crescimento da economia da ordem de 7 a 9% a.a.;
- 2) expansão da oferta de empregos da ordem de 1,6 milhão de oportunidades de trabalho por ano;
- 3) expansão da agropecuária a uma taxa de 15% a.a.;
- 4) crescimento das exportações da ordem de 23% a.a. e das industrial deverá situar-se entre 6 e 8% a.a.;
- 5) redução da inflação a patamares, iguais aos verificados no início da década, ou seja, 20% ao ano;
- 6) face a interdependência das taxas setoriais, a expansão industrial deverá situar-se entre 6 e 8% a.a.
- 7) Ainda a suavizar às restrições que a não quantificação do III PND, pudesse impor, três argumentos adicionais que merecem ser mencionados e considerados.

O primeiro, é o de que a adequada definição de programas e projetos prioritários bem como de critérios, medidas e instrumentos de ação, poderá e deverá ser melhor explicitada na elaboração detalhada dos programas setoriais e regionais, sob pena de limitar a ação de tais setores. O segundo, é de que se for observada perfeita coerência do OPI (Orçamento Plurianual de Investimentos), e dos orçamentos fiscal e monetário anuais com as diretrizes e prioridades do plano, a limitação é superada. Por fim, caso o Congresso Nacional aceite a proposta desta Comissão, de incluir na lei que aprova as diretrizes e prioridades do III PND, uma exigência de apresentação de planos operativos anuais e apresentação de relatórios semestrais de avaliação de resultados, atender-se-ão plenamente os objetivos de eficácia do III PND.

Apesar dessas considerações, não restam dúvidas de que o III PND, é um documento que difere bastante de seus predecessores por ser qualitativo, excessivamente flexível e bastante resumido o que lhe garante, às vezes, um caráter muito genérico e impõe-lhe um elevado nível de abstração.

Para os propósitos deste parecer, é fundamental portanto, verificar se o plano, além de estar atento as amplas exigências e aspirações nacionais e as graves questões que hoje condicionam o crescimento nacional, apresentou adequada e objetivamente, instrumentos e meios para respondê-las e atendê-las.

3. Avaliação substantiva do documento

3.1. Fundamentos

A abordagem dos fundamentos do III PND, apesar de atribuir a sociedade brasileira, justificada e fundamentada capacidade de expansão e crescimento, examina de modo pouco realista, talvez pelo excesso de otimismo, os problemas, condicionantes e desafios que hoje marcam o desenvolvimento nacional.

A equação energética, o estrangulamento externo, a questão inflacionária, embora examinadas sob a ótica das implicações negativas e dos condicionamentos que poderão impor a expansão e estabilidade da sociedade brasileira, são analisadas relativamente com pouca profundidade e sem o realismo exigido pela sua dramaticidade.

Além disso, o documento não põe a devida ênfase na gravidade e na relevância exigidas pela crise político-social nem estabelece claras diretrizes para o seu adequado encaminhamento, dentro das dimensões e desdobramento que hoje apresenta.

Aliás, a grave questão social reduz-se à preocupação com o emprego e referências constantes à necessidade de melhoria na distribuição de renda entre pessoas, sem um exame acurado das relações de trabalho e a definição de novas alternativas para melhor compatibilizar a estrutura econômica ao novo quadro de exigências e demandas sociais.

Os pressupostos do III PND, estão identificados na definição do objetivo-síntese "construção de uma sociedade desenvolvida, livre, equilibrada e estável, em benefício de todos os brasileiros, no menor prazo possível", pois que, estabelece o Governo o compromisso de conduzir as suas ações com vistas:

I — garantir o firme encaminhamento do processo de abertura política, capaz de ampliar, continuamente, a participação popular nas decisões nacionais e melhor aproveitar o potencial de criatividade da comunidade nacional na construção de seu futuro;

II — ampliação e melhoria dos padrões de bem-estar social, conducentes à garantia, no mais breve espaço de tempo possível, de teto, alimentação, educação e saúde a todos os brasileiros.

Portanto, para o alcance de tal objetivo-síntese, a opção que deve fazer a sociedade brasileira, é pelo crescimento econômico acelerado com elevado conteúdo social. São pressupostos desta expansão que ela se processe, simultaneamente, com a liberdade de iniciativa do sistema capitalista, dirigindo os mecanismos de intervenção do Estado para a garantia de mais justa distribuição de renda: de proteção maior dos interesses nacionais sem prejuízo do aproveitamento da integração da economia brasileira à economia internacional; de redução da tutela do Estado sobre o cidadão e a sociedade; de manutenção da estabilidade econômica e preservação de recursos e valores naturais e culturais com vistas às gerações futuras.

Uma apreciação global e sumária dos fundamentos do III PND, sugere que o Governo deveria estabelecer uma melhor e mais realista caracterização da problemática sócio-econômica atual, dando maior relevo à grave questão social, além de posicionar-se objetivamente quanto ao papel das empresas privadas nacionais, estatal e estrangeira no desenvolvimento do País nos próximos anos.

3.2. Objetivos

Para uma melhor e mais precisa explicitação, o estabelecimento de maior comprometimento e melhor sistematização do tratamento

de cada um dos grandes objetivos nacionais, o atual capítulo constante do documento, deverá ser substituído pelo ora proposto que, sem quebrar a linha estrutural do III PND, explicita melhor determinados aspectos, antes omissos ou colocados de forma pouco convincentes.

Portanto, onde se lê "Objetivos" leia-se "Os Grandes Objetivos Nacionais" e os parágrafos a ele concernentes segundo o que abaixo transcrevo:

II — Os Grandes Objetivos Nacionais:

O objetivo-síntese deste III PND, é a construção de uma sociedade desenvolvida, livre, equilibrada e estável, em benefício de todos os brasileiros, no menor prazo possível.

Objetivos Nacionais:

Para tanto, a ação governamental procurará realizar prioritariamente os seguintes objetivos nacionais:

I — Acelerado crescimento da renda e do emprego:

Dentro das limitações fixadas pela política de combate à inflação e de equilíbrio do balanço de pagamentos, buscar-se-á alcançar uma elevada taxa de crescimento que assegure a criação de oportunidades de emprego em nível suficiente para ocupar de forma produtiva os novos contingentes de mão-de-obra que afluem ao mercado, e bem assim, para absorver, progressivamente, os contingentes de desempregados e subempregados atualmente existentes.

O acelerado crescimento que se pretende para a sociedade brasileira, deverá assentar-se preferencial e prioritariamente, na empresa privada nacional, através do seu efetivo fortalecimento.

II — Melhoria da distribuição de renda, com redução dos níveis de pobreza absoluta, e elevação dos padrões de bem-estar das classes de menor poder aquisitivo:

É fato reconhecido que a acelerada expansão econômica da última década, beneficiou de forma desigual, as diferentes classes sociais do País, pois a renda média das populações de menor poder aquisitivo, foi a que cresceu com menor rapidez.

Não obstante, esta constatação não invalida a opção de crescer rápido. Uma das razões que fundamentam esta opção é exatamente a necessidade de criação de mais empregos, de modo a proporcionar a democratização das oportunidades de trabalho e a melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda ou em regime de pobreza absoluta.

O rápido crescimento da economia pode e deve, portanto, ser conjugado com o objetivo de melhor distribuir a renda gerada. Dentro deste princípio, a política de distribuição da renda, será coerente com a manutenção das liberdades democráticas, inclusive com respeito a negociações salariais. Praticará a legítima discriminação do uso dos instrumentos fiscais em benefício da justiça social, e será orientada para a obtenção de crescente disponibilidade e acesso aos serviços de educação, saúde, saneamento e previdência social, bem como de moradia, alimentação e transportes.

Assim, a política de distribuição de renda, deverá apoiar-se não só na democratização das oportunidades de emprego, como também, na alteração do perfil de investimentos nacionais, privilegiando setores de maior efeito redistributivo como agricultura; na ampliação do esforço com vistas ao desenvolvimento do Nordeste, pois, ali se encontra a maior parcela de pobreza absoluta do País; no apoio às pequenas e médias empresas; em uma eficiente e justa política salarial; em uma agressiva política social e, em uma adequada modificação da política tributária.

III — Redução das disparidades regionais:

Uma política adequada de distribuição de renda exige, ainda, que se privilegie o desenvolvimento das áreas densamente habitadas e carentes de recursos — caso do Nordeste; assim como as grandes áreas que exigem cautela e disciplina na sua efetiva incorporação à economia nacional, a exemplo da desejada ocupação não predatória da Amazônia.

IV — Contenção da Inflação:

Desorganizando o sistema de preços, a inflação destrói os mecanismos de mercado que garantem a gestão eficiente de uma economia competitiva, ao mesmo tempo em que influencia de forma perversa o padrão de distribuição de renda, penalizando as famílias de mais baixa renda.

Por isso, o controle da inflação é condição essencial para assegurar a eficiência, a estabilidade e o crescimento continuado da economia brasileira e a melhoria dos níveis de bem-estar de nossa população.

V — Equilíbrio do balanço de pagamentos e controle do endividamento externo:

As transformações da economia mundial, decorrentes da crise do petróleo, a partir de 1973, impuseram pesado tributo à economia brasileira, fazendo ressurgir o estrangulamento externo como uma das restrições mais severas ao desenvolvimento do País. Crescentes déficits de transações correntes, exigiram o recurso cada vez mais intenso ao endividamento externo.

Por isso, a expansão das exportações constituirá uma condição fundamental para assegurar o crescimento do País.

VI — Desenvolvimento do setor energético:

A crise do petróleo pôs em relevo o papel estratégico do setor de energia, como uma das restrições mais importantes aos objetivos de desenvolvimento do País. A política do Governo nesse campo, visa a definir um novo modelo energético, com menor dependência externa, através da substituição de fontes importadas de energia por fontes nacionais. Dar-se-á prioridade à substituição dos derivados de petróleo (por carvão e álcool, por exemplo), à intensificação dos programas de pesquisas e exploração da PETROBRAS, à aceleração do Programa Nacional do Alcool, ao aumento da geração de energia hidrelétrica, à incorporação da tecnologia da energia nuclear, à pesquisa para aproveitamento do xisto e de fontes não convencionais (energia solar, eólia, maremotriz ou oriunda do hidrogênio e fontes vegetais) e, de um modo geral, buscar-se-á alcançar maior economia e racionalização no uso de energia de diferentes origens (através da pesquisa tecnológica e da substituição do transporte individual pelo transporte coletivo, por exemplo).

VII — Aperfeiçoamento das Instituições Políticas

Além do progresso material, a execução deste plano visa à obtenção de padrões dignos de vida e convivência social, dentro de um verdadeiro estado de direito que assegure a maior representatividade possível às diversas correntes de opinião existentes no País.

Para o Governo o objetivo democrático é indissociável da idéia básica de melhorar a qualidade de vida de todos os brasileiros; de democratizar as oportunidades; e de eliminar quaisquer discriminações ou preconceitos entre os brasileiros.

3.3. Análises da Estratégia

A estratégia como um todo, parece superestimar a eficácia dos instrumentos tradicionais de política econômica apesar de reconhecer a capacidade da economia nacional de responder aos atuais desafios, como adota a opção pelo crescimento acelerado apoiado no setor externo, com base no atual e potencial quadro da demanda de alimentos e energia no mercado mundial, e as vantagens comparativas do Brasil nestes dois setores.

Contudo, embora a estratégia seja otimista e difícil de um modo geral, parece representar a única alternativa viável para o País nesta sua etapa de problemas, dificuldades e aspirações.

Entre a opção recessiva face a preocupação obsessiva de controle da inflação e a alternativa de um crescimento acelerado, mesmo com seus riscos e inevitáveis problemas na sua retomada, escolheu o Governo, esta última, como o único meio capaz de responder ao dramático problema de desemprego, à aspiração legítima de aumento de renda e sua melhor distribuição, bem como os demais problemas e desafios.

O crescimento acelerado proposto, permeado de um alto conteúdo social, será estabelecido a partir do reconhecimento do atual estrangulamento externo, compatibilizando-o com o controle das pressões inflacionárias.

As fontes básicas de crescimento nesta nova fase da economia brasileira, serão a rápida expansão das exportações, notadamente de produtos primários; a significativa ampliação da produção agropecuária; o desenvolvimento de um novo setor dinâmico da economia, no caso a produção de fontes energéticas domésticas; o uso da capacidade ociosa na indústria e a ampliação dos investimentos sociais.

Acredita o Governo que estas novas fontes de crescimento, ou seja, esta mudança nos segmentos prioritários da economia, além de abrir novas perspectivas a uma expansão econômica mais equilibrada e estável, tem significativas implicações distributivas, pois, ampliarão a oferta de emprego, agregarão notável contribuição para a redução dos preços de alimentos e, através dos investimentos sociais, ampliarão os bens públicos em favor das classes menos favorecidas. Ao lado da política salarial mais justa e de uma política tributária mais aquânime, poderão reverter as tendências concentracionistas da economia.

Por outro lado, espera o Governo que safras agrícolas abundantes e adequados esquemas de abastecimentos, largos investimentos sociais em habitação, educação, saúde, transportes de

massa, etc., reduzindo as tensões de preços a nível urbano; uma perfeita e austera administração dos gastos públicos; a correção de desequilíbrios setoriais; o disciplinamento do sistema financeiro; o controle de preços de insumos e produtos; e uma expansão econômica inicialmente apoiada na utilização da capacidade ociosa da indústria, poderão reverter as expectativas inflacionárias.

Da forma como está proposta a estratégia, o Governo admite que poderá superar o estrangulamento externo, reduzir a taxa de inflação, gerar os empregos exigidos, responder ao desafio energético e atender as exigências de uma melhor distribuição da renda nacional.

As questões colocadas quanto a eficácia da estratégia situam-se em vários pontos.

O grande esforço recairá sobre o setor agropecuário a quem caberá atender às exigências de ampliação da oferta doméstica de alimentos, não só a nível das necessidades atuais da demanda nacional, como de apoio à reversão das expectativas inflacionárias; deverá gerar formidável excedente exportável o qual, já para 1980, deverá agregar mais 2,5 bilhões de dólares à Balança Comercial brasileira; e, deverá responder ainda, oportuna, ágil e eficientemente, ao objetivo de produção de substitutivos do petróleo.

Deste modo, a expansão do setor, deverá saltar da taxa histórica de 4,5% a.a. para um crescimento da ordem de 15% a.a. o que, não só requererá eficiente gestão dos instrumentos de estímulo aos agropecuaristas, como deverá contar com um saudável quadro climático para a sua concretização.

Um dos grandes problemas a serem enfrentados para a realização de tamanho esforço pela agropecuária, será o relativo à competitividade dos recursos físicos e financeiros com vistas ao atendimento dos seus grandes objetivos e exigências.

Não resta dúvida de que representará pesado encargo e duro desafio diante de uma agropecuária pouco capitalizada e pouco estruturada quanto aos mecanismos de apoio do Governo.

Por outro lado, o crescimento exigido para as exportações — 23% a.a. — para superar o estrangulamento externo, encontrará significativas limitações externas e poderá ter sérias e danosas implicações internas, para as quais deverão ser melhor definidos os instrumentos para anular tais possíveis efeitos (indesejáveis).

Assim, uma economia internacional deprimida — crescimento anual real de 4% do mercado internacional — e a ser ainda mais pressionada pelos futuros aumentos de petróleo; as restrições impostas pelo GATT ao sistema brasileiro de estímulos às exportações; as tendências protecionistas hoje em exacerbação; as flutuações e imprevisibilidades das safras agrícolas tanto do País, como do exterior, serão algumas das questões a serem melhor avaliadas.

Por outro lado, a nível interno, a necessidade de ampliar rapidamente as exportações poderá comprometer a expansão da produção agropecuária para uso doméstico como sói ocorrer até agora. Ademais, a exigência de um volume bem mais significativo de subsídios, incentivos, isenções, regimes especiais, etc., representará pesado ônus social a comprometer os próprios objetivos redistributivistas, bem como o próprio objetivo da redução da inflação. A possível compensação de tais subsídios e incentivos por uma desvalorização cambial maior, poderá gerar um processo de desmantelamento das empresas públicas e privadas nacionais que têm significativos compromissos de dívidas com o exterior.

Ainda quanto ao setor externo, exportações industriais crescendo a taxas rápidas poderão, embora o III PND ache possível o seu quase total controle, ampliar a pressão por novas importações face o conteúdo externo dos produtos a serem colocados no mercado mundial.

Assim, a estratégia proposta, embora represente a única alternativa aberta ao País no momento, dado os significativamente elevados compromissos externos, deverá ser apresentada com mais cautela, com vistas a garantir a sua viabilidade e à sua consistência.

Deverá merecer ainda especial atenção, a questão relacionada com a definição das fontes de financiamento da expansão brasileira, pois, praticamente nada foi tratado com relação à formação de poupanças ou acumulação de capital. Isto se aplica ao nível de exigência de recursos novos para atender às prioridades nacionais. A propósito, para a expansão de 7% a 9% a.a., a taxa de formação bruta de capital deverá situar-se entre 20 a 23%. Por outro lado, face ao aceleramento da inflação, tal taxa vem registrando quedas razoáveis. Portanto, deverá merecer melhor tratamento, tal grave e significativa questão.

Com relação ao setor público, a questão não foi exaustivamente tratada, vez que, não só a dívida interna hoje alcança cifras elevadíssimas — mais de 500 bilhões de cruzeiros — como o déficit do Tesouro Nacional já atinge cerca de 4% do PIB.

Um outro aspecto que preocupa a estratégia, diz respeito às possibilidades de aprofundamento do processo de internacionalização da economia brasileira, face à urgência e à dimensão da resposta ao desafio externo.

Os estímulos acentuados à exportação, inclusive relativos à transferência de plantas industriais estrangeiras para apoiar o esforço; a idéia de transformação dos atuais capitais de empréstimos em capitais de risco, por parte das empresas multinacionais; os estímulos adicionais à entrada de capitais de risco, devem ser objeto de exame profundo, pois, poderão comprometer a apropriação dos frutos do desenvolvimento nacional.

Ainda quanto ao financiamento da expansão proposta na estratégia de crescimento, embora se depreenda que deverá continuar vigindo o modelo tripartite, (poupança externa, interna privada e governamental), não há uma clara definição do contributo específico de cada uma das partes, ou seja, até que ponto a ênfase bastante significativa das poupanças externas no financiamento do crescimento continuará a prevalecer e até que ponto será viável apoiar a expansão nesta opção, face aos atuais níveis de endividamento do País e às circunstâncias internacionais.

Ademais, quanto a participação do setor público neste esforço de mobilização de recursos, não está bem clara a natureza e dimensão de sua contribuição, nem tampouco, a sua viabilidade, diante das limitações orçamentárias atuais e o esforço de redução das taxas inflacionárias.

Quanto a distribuição dos frutos do crescimento esperado, embora não estabelecidos os mecanismos de correção objetiva das distorções na atual distribuição de renda, o III PND consagra constante preocupação no sentido de ampliar a participação de segmentos ora marginalizados do processo.

A estratégia de crescimento poderá induzir a melhoria na distribuição de renda via ênfase no setor primário, na geração de empregos produtivos, na intensificação dos investimentos sociais, no estímulo aos pequenos e médios negócios, na reformulação da política salarial e numa mais justa política tributária. Contudo, o documento deveria ser mais realista e cauteloso quanto a esses efeitos, pois a experiência recente demonstra que esses mecanismos podem gerar conseqüências até mesmo opostas.

Uma última preocupação com a estratégia global é levantada quanto ao fato de que não é possível perceber, no que pese as ponderações constantes no documento, como compatibilizar um crescimento acelerado, pressões político-sociais e a superação de um duro estrangulamento externo, com a redução da taxa de inflação.

Não obstante, algumas indagações e restrições aqui formuladas à estratégia bem como a necessidade de explicitação de alguns de seus aspectos, a opção escolhida pelo Governo representa a mais adequada e coerente alternativa frente aos atuais problemas e expectativas da sociedade brasileira.

3.4 Políticas macroeconômicas

Apesar do compromisso de impor a toda estratégia de crescimento uma elevada preocupação de reduzir os desníveis de renda e o nível de desemprego, permeada em todos os capítulos, não inclui o III PND, capítulo específico sobre estes dois grandes objetivos.

A definição de critérios, medidas e instrumentos de ação de modo preciso e coerente, inclusive estabelecendo claramente os resultados a alcançar, garantiria maior confiança na efetiva compatibilidade da estratégia global com o respeito a este magno objetivo social. Isto porque é sabido que o crescimento acelerado contém, em seu próprio bojo, mecanismos tendentes a ampliar desigualdades de renda, máxime quando os níveis de inflação são incomodamente elevados, como sói ocorrer agora.

Assim, a inclusão de seção específica estabelecendo os contornos de toda a política de emprego e distribuição de renda, poderia garantir a adequada "amarração" dos objetivos do crescimento e da estabilização com o objetivo de redistribuição.

Assim, deveriam ser adequadamente explicitadas, às mudanças que se estimularão no perfil de investimentos da economia e suas implicações sobre o emprego e a distribuição de renda. Isto é, outras mudanças, além da ênfase atribuída ao setor primário.

Deste modo, a política de emprego deveria bem caracterizar os instrumentos de ação para melhorar a relação capital-mão-de-obra dos novos investimentos; os estímulos especiais a alteração do perfil do setor industrial privilegiando os bens de consumo de massa; o desenvolvimento de segmentos novos altamente absorvedores de mão-de-obra; as mudanças na política de encargos sociais capazes de melhor privilegiar tecnologias absorvedoras de mão-de-obra; políticas objetivas de apoio aos pequenos e médios negócios; políticas específicas de emprego emergencial para áreas carentes como o Nordeste, dentre outras.

Quanto a política de distribuição de renda entre pessoas, não só deveria ser anunciado que a atual estratégia de crescimento é conducente a tal objetivo, como deveria ser definido programa

especial para eliminar a pobreza absoluta; explicitar a dimensão e a natureza dos amplos investimentos sociais pretendidos, bem como demonstrar o compromisso do Governo com vistas às mudanças institucionais conducentes a uma melhor distribuição de renda, e riqueza no País. Quanto as referidas mudanças institucionais, no documento não estão contidas referências relacionadas com o disciplinamento da ocupação e uso do solo urbano; com alterações na estrutura fundiária; com a modificação da estrutura tributária além de clara definição da política salarial orientando-a à ampliação da participação dos rendimentos do trabalho na renda nacional.

Ainda nas políticas globais, mereceria capítulo especial a definição do papel da empresa privada nacional, inclusive com o estabelecimento dos mecanismos e instrumentos destinados a ampliar a participação de tais negócios na economia do País. Seria de bom alvitre que o documento pudesse incorporar política específica quanto a este último ponto. Instrumentos capazes de evitar o elevado endividamento de tais negócios e propiciar a reestruturação de seus passivos, através de programas especiais de capitalização, mereceria especial preocupação do Governo. Ademais, mister se faz, com vistas à capitalização da empresa privada nacional, iniciar um processo de redirecionamento das poupanças nacionais, através da manipulação de um conjunto de incentivos e estímulos para tornar prioritária a aplicação de poupanças privadas e públicas com vistas ao fortalecimento da empresa nacional. Tal preocupação se faz mais urgente em função das tendências recentes direcionadas ao seu esvaziamento e perda de posição.

Quanto a política antiinflacionária, revela-se clara no III PND, a aceitação do princípio de que os tradicionais mecanismos de política monetária mostram-se impotentes face ao surgimento de novos ativos líquidos e a prevalência de causas não monetárias de mais significativa expressão no quadro atual da economia brasileira.

A preocupação da política de combate à inflação será de forma mais imediata, estabilizar a expansão de preços e, a partir do final de 1980, iniciar a reversão de sua tendência, inclusive já reduzindo à sua taxa de expansão.

Nota-se que a estratégia será de difícil execução na medida em que, em todas as suas etapas, deverá preocupar-se com a minimização de suas repercussões sociais negativas, máxime com relação aos segmentos já por demais sacrificados.

Assim, embora amplamente justificada no documento, a política de combate à inflação suscita dúvidas quanto ao seu completo êxito, pois, deverá compatibilizar-se com as exigências de um crescimento acelerado, com as legítimas pressões político-sociais e com a probabilidade da ocorrência de accidentalidades.

No exame da política financeira do Governo, duas observações merecem especial destaque. A primeira se relaciona com a exigência de uma ampla reforma tributária capaz de conduzir a ampliação das receitas tributárias federais via redução da evasão fiscal e a substancial redução de desnecessários e distorcivos incentivos, subsídios e regimes especiais; maior justiça social via progressividade do Imposto sobre a Renda e taxação diferenciada dos rendimentos do capital e do trabalho bem como melhor distribuição das receitas entre as esferas de governo.

A segunda diz respeito a adoção da prática de regionalização dos orçamentos federais, o que apolaria, de modo altamente saudável, o objetivo de redução de disparidades regionais.

Quanto a política de comércio exterior, deveria proceder-se a exame menos superficial da efetiva viabilidade de expansão das exportações; definição dos esquemas de sua promoção além da explicitação dos mecanismos de controle e minimização dos efeitos inflacionistas da política cambial.

Com relação ao endividamento externo, uma melhor definição do problema e dos níveis de endividamento suportáveis pelo País e caracterização dos esquemas de acompanhamento do serviço da dívida, deveriam constituir-se em tópico para melhor explicitação.

3.5 — Políticas Setoriais

No capítulo das políticas setoriais, até mesmo as áreas altamente prioritárias, como a agropecuária, apresentam algumas limitações ou lacunas. A não inclusão de critérios para o zoneamento agrícola e para a implantação do Estatuto da Terra, a indefinição enquanto a nova orientação da política de crédito rural, com especial atenção para a política de subsídios, significam omissões a serem repensadas.

Assim, muitas das políticas setoriais, sem uma coerente e precisa revisão de seus textos e proposições, com vistas a garantir-lhe mais objetividade, talvez pouco significarão no sentido de orientar os vários segmentos privados e os próprios órgãos governamentais.

Basta a demonstrar tal assertiva que, no campo da política social, a par de não apresentar uma visão global dos seus principais pontos, nas áreas de educação, saúde e previdência social, por exemplo, o que está expresso no documento difere bastante

daquilo que se propõem realizar os órgãos específicos responsáveis por referidas áreas.

Assim, na política social, além de inexistir um capítulo específico sobre o assunto, não há uma visão e uma concepção integrada. Isto conduziu a que se recaísse uma visão setorializada, tendencialmente residual e assistencialista, o que se imaginava ultrapassado há alguns anos.

Outros componentes da área social, também aparecem de forma truncada (p. ex., desenvolvimento comunitário) ou mal concebidos (p. ex., lazer), contrariando ótica anterior de acentuação redistributiva do desenvolvimento.

Foi ignorado, ademais, que os desportos pertencem ao quadro do MEC, embora apareçam posteriormente, junto com lazer.

Deve-se reconhecer, que o Plano concebe de modo satisfatório o problema da redistribuição da renda e da absorção da mão-de-obra, constituindo-se no ponto alto da visão social. Isto minorava um pouco o problema. Mas continua grave, porque:

a) esta colocação é explícita apenas nos tópicos da política econômica, o que revela uma distorção do plano com enfoques pouco afeitos à problemática social;

b) não é muito claro o contexto visível da integração da política social à política econômica, o que explica o caráter desconexo e fragmentário dos setores sociais, excetuando-se o do trabalho;

c) apresenta limitada visão da participação política, embora emerja cá e lá, o problema da abertura;

Em vista disto, faz-se uma dupla proposta:

A) Desenvolvimento Social

Introduzir um capítulo específico sobre desenvolvimento social, que estabeleça:

a) a política social visará à redução das desigualdade sociais concretizada na obtenção de um ritmo acelerado e sustentado de diminuição dos níveis de pobreza;

b) que a responsabilidade pela formação de uma sociedade com oportunidades democratizadas, particularmente com relação à população de baixa renda, pertence à sociedade e ao Governo como um todo, comprometendo, de igual forma, a dimensão econômica, social e política do desenvolvimento;

c) para a superação das tendências assistencialistas, residuais e seletivas das políticas sociais é preciso que não se perca de vista a participação econômica e política da população pobre;

d) a harmonização e convergência dos setores sociais, para a consecução de uma política de redistribuição de renda e de melhoria de emprego.

B) Educação

Quanto a política de educação, propõe-se que se substitua o atual texto pelo que se segue:

"A política de educação, cultura e desportos, como parte da política social, se compromete a colaborar na redução das desigualdades sociais, voltando-se, preferentemente, para a população de baixa renda. Procura ser parceira do esforço de redistribuição dos benefícios do crescimento econômico, bem como fomentadora da participação política, para que se obtenha uma sociedade democrática, na qual o acesso às oportunidades não seja apenas função da posse econômica e do Poder. Educação é direito fundamental e ação basicamente mobilizadora, encontrando, especialmente em sua dimensão cultural, o espaço adequado para a conquista da liberdade, a criatividade e da cidadania.

Nas áreas da educação, cultura e desportos, assim se desdortinam cinco prioridades fundamentais:

— educação no meio rural, buscando adequação maior às necessidades básicas da população carente rurícola;

— educação nas periferias urbanas, procurando condições mais efetivas de democratização das oportunidades, bem como visando à redução de tendências seletivas contrárias às populações pobres urbanas, especialmente quando migrantes;

— desenvolvimento cultural, inclusive como ambiente próprio da educação em sua dimensão permanente, privilegiando-se às manifestações da criatividade comunitária de estilo não elitista;

— planejamento participativo, também em sua dimensão técnica e administrativa, bem como no que se refere à valorização dos recursos humanos, principalmente aqueles empenhados na educação fundamental;

— aperfeiçoamento da capitação e alocação de recursos.

Sem desmerecer outras áreas componentes do setor de educação, cultura e desportos, as prioridades se concentram na educação básica e na promoção cultural."

C) Saúde

Reserva-se ao setor saúde singular responsabilidade, destacando-se suas funções na reorientação e expansão das atividades em benefício da melhoria da qualidade de vida rural e urbana, da criação de empregos e atenção à população mais pobre ou em situação de pobreza absoluta.

Sugere-se seja incluído, onde couber, a seguinte colocação:

"São prioritárias as ações nas regiões e áreas de maior densidade de pobreza, especialmente as destinadas a superação de deficiências alimentares, combate às endemias e esforços de prevenção das enfermidades de maior significação sócio-sanitária.

O esforço principal será dirigido à reorientação e ao redimensionamento dos serviços de saúde, dentro de uma concepção integrada de sistema, através da cooperação interinstitucional e intersetorial. Tal orientação implicará em impor, através do Ministério da Saúde, um esquema coordenado a nível nacional de todas as ações de saúde. Tal política, estabelecida através de uma concepção e uma orientação descentralizada do planejamento e de execução da Política, incorporando todo o potencial de ação da União do Estado e do Município, inclusive aproveitando o potencial de apoio das instituições privadas, poderá resultar em maior eficácia e eficiência das ações de saúde no País.

Além da postulação do aumento da cobertura com atendimento hierarquizado, desde cuidados primários até à internação hospitalar, a nova política de saúde deverá ajustar-se às condições nosológicas e sócio-econômicas das várias regiões do País. Adicionalmente, três preocupações deverão estar presentes na implementação das ações do setor:

a) programação de atendimento a toda a população brasileira com projetos especiais para as megalópoles, para outras áreas urbanas e para as populações rurais dispersas;

b) garantia de adequadas dimensões, extensão e abrangência ao Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento (PIASS) com vistas a levá-lo a todo o País;

e) adequação da indústria farmacêutica ao perfil nosológico brasileiro, e às condições e exigências sócio-econômicas do País."

D) Previdência Social

Quanto à área previdenciária, deveriam ser agregados, pelo menos, quatro pontos adicionais:

i) equalização dos benefícios a serem prestados aos trabalhadores urbanos e rurais, operando, tal previdência, entre outros efeitos, o de assentar o rurícola ao seu ambiente natural de trabalho;

ii) incorporação ao regime geral da Previdência Social, de categorias laboriais ainda não integradas.

iii) racionalização dos recursos postos a disposição do setor de saúde e assistência médica, através da implantação de um sistema regionalizado, hierarquizado e integrado, contando com o apoio do Ministério da Saúde e dos Estados e Municípios;

iv) fortalecimento do programa de apoio à execução da política nacional do bem-estar do menor.

E) Política Regional e Urbana

Significação maior é o descomprometimento e a pouca relevância atribuída ao desenvolvimento regional pelo III PND. Ali não se caracteriza qual o papel que se atribui a cada região do País no desenvolvimento nacional, e quais às políticas específicas orientadas a desenvolver cada área.

Quando se aguardava uma mudança de enfoque para o desenvolvimento regional, acenando com reformulação tributária, criação dos efetivos mecanismos de descentralização industrial, inclusive o estabelecimento de preços de insumos diferenciados — juros; serviços públicos, combustíveis, etc. — além da regionalização dos orçamentos federais, infelizmente nada foi anunciado. No caso nordestino, a não ser a repetição de que a região deverá crescer mais rápido que o País, nenhum compromisso efetivo e nenhuma nova política ali se define.

Com efeito, no caso do Nordeste, se não se definir um amplo e coerente pacote de ações direcionadas à suavizar o problema de emprego, de criação das bases de uma economia agrícola resistente às secas, e uma industrialização voltada a desenvolver efetivas vantagens comparativas da Região, nada significará a declaração de intenções do Governo. Outrossim, caso não se especifique o compromisso de embutir nas políticas nacionais, mecanismos que protejam regiões como o Nordeste, dos efeitos perversos das políticas orientadas a atender objetivo nacionais, continuará prevalecer à situação atual, quando até as transferências da União não compensam às enormes perdas de recursos derivados da ação danosa de mecanismos de descapitalização, apoiados pelo próprio Governo.

Assim sugere este documento que a política de desenvolvimento regional seja mais afirmativa e tenha como fundamentos, além do já estabelecido no documento, os seguintes pontos:

- a) o pleno aproveitamento do potencial de recursos de cada região deve voltar-se para o uso de suas vantagens comparativas;
- b) a adequada e explícita definição do papel de cada região brasileira no contexto do desenvolvimento nacional;
- c) a orientação do esforço e do apoio da União à cada região, segundo a dimensão de seu mais relevante e urgente problema. Assim, se o mais dramático problema do Nordeste é o desemprego, que a ênfase da política federal para a área seja orientada a patrocinar tal prioridade;
- d) o sacrifício de parte do crescimento nacional, em favor de bem mais acelerada expansão das áreas econômicas e socialmente mais deprimidas, representa condição fundamental à estabilidade político-social do País.

Assim, os instrumentos básicos de apoio ao desenvolvimento regional poderão situar-se nas seguintes linhas:

- a) efetiva implementação de ampla revisão da estrutura tributária nacional, com vistas a diminuir a excessiva concentração de recursos na União e melhor e mais justa distribuição de rendas públicas entre estados;
- b) implementação da regionalização dos orçamentos da administração direta e indireta do Governo Federal, dando efetivo sentido de equidade, pelo menos, no que respeita aos orçamentos sociais.

Tal implementação deve basear-se no princípio de que a distribuição regional dos gastos sociais deve tender a aproximar-se da distribuição regional da população brasileira;

- c) definição, por parte da União, do critério, segundo o qual qualquer projeto de iniciativa e responsabilidade do Governo Federal em uma Região deve ser considerado como apoio da União ao desenvolvimento da referida região. Assim, os projetos de carvão, ferrovia do aço etc., são projetos que devem ser caracterizados como apoios da União ao desenvolvimento das respectivas regiões;
- d) estabelecimento de incentivos efetivamente diferenciadores por regiões, assim considerados os incentivos fiscais, financeiros, os subsídios, a política de preços de insumos básicos controlados pelo Governo, dentro do objetivo de proceder, efetivamente, à descentralização econômica, à descompressão urbana e a redução de disparidades regionais;
- e) estabelecimento, pela União, do princípio de que, toda vez que for instituído ou manipulado um instrumento de política econômica, deverá ele conter em seu bojo, mecanismos compensatórios dos possíveis efeitos adversos ou prejudiciais que possam causar aos objetivos regionais.

CONCLUSÕES DO PARECER

Embora excessivamente flexível, qualificativo, genérico e às vezes pouco preciso em alguns pontos, o III PND, apresenta uma estratégia definida e coerente. Ademais referida estratégia representa a única alternativa viável para que o País possa vislumbrar perspectivas objetivas para enfrentar os seus problemas e atender às legítimas aspirações da sociedade brasileira.

Assim, não obstante às restrições aos aspectos formais, além da constatação de algumas imprecisões na sua parte substantiva, o III PND, incorpora algumas definições que podem conduzir a significativas alterações no processo de desenvolvimento econômico-social do País.

Pelo menos três pontos básicos conferem à estratégia estabelecida pelo Governo, conotações bem distintas na política de desenvolvimento levada à efeito até agora:

- a) a adoção de uma estratégia de crescimento acelerado para a economia brasileira como fonte e instrumento de superação dos seus atuais problemas, abjurando, desta forma, à utilização de

qualquer política de caráter recessivo para responder ao problema da inflação e endividamento externo;

- b) a aceitação do postulado de que o crescimento econômico poderá ser realizado com distribuição de renda. Pelo menos, uma possível redistribuição de renda na margem;

- c) a não aceitação da idéia de que a aceleração do crescimento necessariamente viria acompanhada de intensificação dos níveis de inflação. A ociosidade presente na indústria, a mão-de-obra subempregada e o controle dos desequilíbrios setoriais poderão, em conjunto, permitir às expansões de oferta sem pressões adicionais de preços.

A presença de tais hipóteses na formulação da estratégia global de crescimento, bem como os mecanismos propostos para a superação dos principais problemas e desafios, induzem à conclusão de que, nos próximos seis anos, ocorrerão significativas alterações no perfil da economia brasileira, ensejando os ajustes requeridos a atender às novas exigências e aspirações da comunidade nacional.

Não resta nenhuma dúvida de que a estratégia proposta é ambiciosa, otimista e de difícil realização, de conformidade com as observações constantes do presente Parecer. Não obstante tais ponderações, merece que se enfatize representar tal estratégia, a única opção objetiva aberta ao País na atual etapa do seu processo de desenvolvimento.

Fundamental será acompanhá-la, de forma bastante objetiva para que, na sua implementação, não venham a ser comprometidos os objetivos de redução de desigualdades sociais e de diminuição da dependência externa brasileira.

Assim, as ponderações aqui registradas, as alterações propostas e a agregação de novos instrumentos e mecanismos de ação poderão suavizar os duros e difíceis desafios a serem enfrentados para a sua realização.

Além de tais observações, a lei que aprovará as diretrizes e prioridade do desenvolvimento nacional, deverá conter dois artigos adicionais que possibilitarão ao Congresso Nacional, cumprir o seu papel de acompanhar e avaliar as ações do Executivo, no tocante aos compromissos contidos no Plano.

Assim, deveria ser incluído um artigo obrigando ao Executivo a detalhar o seu plano operativo anual, estabelecendo objetivos, políticas, diretrizes e, especialmente metas a alcançar quanto aos vários objetivos do III PND naquele ano. Um outro artigo obrigaria o Executivo, semestralmente, apresentar uma avaliação dos resultados alcançados pelas várias políticas, permitindo o acompanhamento do desempenho nas várias áreas.

Estas, são as ponderações que poderiam ser feitas ao nível do documento que foi apresentado ao Congresso Nacional. Através de trabalho conjunto do Executivo e do Legislativo, será possível, fazer as alterações e modificações capazes de ajustá-lo ao papel que lhe cabe cumprir como instrumento de racionalização das ações do setor público; como orientador das atividades do setor privado e, acima de tudo, como compromisso político do Executivo para com a Nação, no sentido de encaminhar os seus problemas e atender às suas mais caras aspirações.

RESSALVAS N.ºs 1, 2, 3 e 7

Parecer: pela aprovação, porém, consolidada numa ressalva única com a seguinte redação:

"Deverá proceder a União profundo reexame da atual organização política e divisão territorial do País com vistas ao pleno atendimento do objetivo de correção das disparidades regionais e sub-regionais."

Justificação

Indubitável a natureza da heterogeneidade de regiões com características físicas e sócio-econômicas distintas. Por outro lado, as largas dimensões territoriais de algumas unidades da Federação limitam, sobremaneira, a adequada e pronta orientação e apoio aos seus processos de transformação econômico-social, inclusive face às suas especificidades e peculiaridades. Fundamental, portanto, não examinar casos e proposições isolados, mas proceder aprofundado e sério exame da viabilidade e oportunidade de se processar desmembramentos, redivisões, reorganizações e transformações político-administrativas em determinadas unidades e áreas da Federação. Porém, a proposta governamental deverá se estabelecer a partir de um marco maior de alteração do quadro nacional com vistas a melhor ajustá-lo ao quadro das suas atuais transformações e condicionamentos sócio-econômico e políticos. Alterações como as propostas nas várias ressalvas, embora meritorias e respaldada em farta argumentação, não poderiam, sem um exame mais percuente da matéria, serem incorporadas na forma de compromisso político do Governo.

RESSALVA N.º 4

Parecer: pela aprovação.

No Capítulo V, Seção 2, Políticas Regional e Urbana, página 83, imprima-se ao terceiro período a seguinte redação:

"Dever-se-á, ao mesmo tempo, disciplinar o desenvolvimento da Região Geoeconômica de Brasília, visando ao fortalecimento de sua já densamente habitada periferia, tanto pela qualidade de vida das respectivas populações, como para proteger e preservar as características da Capital Federal, alentando, quanto possível, as verbas do Polocentro e dos outros programas em realização."

Justificação

Registra a prática que os recursos oficiais carreados para as regiões geoeconômicas dos grandes centros urbanos, têm retorno imediato, propiciando consideráveis repercussões sócio-econômicas e reflexos políticos que consagram às autoridades que os agilizam.

Com vistas ao desenvolvimento da Região Geoeconômica de Brasília, nada mais recomendável do que o alargamento das fronteiras de aplicação do Polocentro, e de quantos programas visem beneficiar às populações da periferia da Capital da República, e as que dentro de seus lindes trabalham e prosperam.

Eis os fundamentos da presente ressalva.

RESSALVA N.º 5

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana.

Seção 2 — Políticas Regional e Urbana.

Parecer: pela aprovação, com a seguinte redação:

Na pág. 82, substitua-se o período final, que termina na pág. seguinte, pelo que segue:

"No Centro-Oeste, o esforço de desenvolvimento privilegiará as ações voltadas para a máxima mobilização possível de seu vasto potencial agropecuário e agroindustrial, inclusive nas áreas dos cerrados. Buscar-se-á conjugar a atuação das diferentes esferas de Governo — particularmente o dilargamento das fronteiras do POLOCENTRO e dos outros programas existentes — para o apoio direto à diversificação e expansão das atividades produtivas e para a ampliação e consolidação da infra-estrutura econômica e social, particularmente dos transportes, energia, comunicações e sistema de armazenagem e silos."

Justificação

A inclusão da expressão "... particularmente o dilargamento das fronteiras do POLOCENTRO e dos outros programas existentes" representa melhor explicitação dos instrumentos que deverão ser mobilizados para a área bem como à exigência de ampliação de sua área de abrangência para melhor atendimento dos objetivos propostos para a Região Centro-Oeste.

O III PDN, ao explicitar os principais objetivos e linhas de atuação governamental, com ênfase ao desenvolvimento agropecuário e à ampliação da infra-estrutura social, elege como uma das estratégias para colimar seus objetivos, a expansão das exportações e, em especial das exportações de produtos primários.

A agricultura, por ser uma atividade que utiliza mais intensamente fatores abundantes, é considerada a detentora da liderança em termos de vantagens comparativas internacionais.

Ao abordar a política para a região Nordeste, o Plano dá a orientação básica para seu desenvolvimento, com estímulos à agropecuária, à agroindústria e à indústria, com ampliação e fortalecimento dos programas especiais de desenvolvimento regional já existentes.

Ao abordar, no entanto, a política para a Região Centro-Oeste, o III PDN traçou a orientação básica para seu desenvolvimento, com ênfase à agropecuária, agroindústria e área do cerrado sem referir-se aos programas especiais de desenvolvimento regional existentes.

Uma razão bastante forte para justificar esta nossa Ressalva ao III PDN, é de natureza da metodologia adotada para sua elaboração: não há como omitir os programas de desenvolvimento da Região Centro-Oeste, de seu texto.

Outra razão é que o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados — POLOCENTRO, tem como objetivo a promoção do desenvolvimento e a modernização das atividades agropecuárias no Centro-Oeste, sendo coerente, portanto, com os principais objetivos do Plano, citados no primeiro parágrafo de nossa justificação.

Uma terceira razão, é que os dois Programas Especiais citados — POLOCENTRO e Região Geo-Econômica, são essenciais e con-

tinuação de planos que estão em andamento e que deram excelentes resultados.

Estas, as razões que nos levaram a apresentar esta Ressalva ao III PDN, à apreciação dos nobres pares, conclamando-os à sua aprovação.

RESSALVA N.º 6

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana.

Seção 2 — Políticas Regional e Urbana.

Parecer: pela aprovação, com a seguinte redação:

"Em observância às disposições da Lei Complementar número 31, continuará prioritário o apoio do Governo Federal à implantação do Estado do Mato Grosso do Sul e a consolidação do Estado do Mato Grosso."

Justificação

A redação do texto do III PDN, não faz qualquer referência ao Estado do Mato Grosso, com vistas à sua efetiva consolidação como determina a Lei Complementar n.º 31.

Desnecessário se faz à menção específica dos instrumentos e opções para a realização de referido objetivo vez que, o compromisso consagrado na própria Lei Complementar, esboça e estabelece todo o espectro de instrumentos, medidas, ações e critérios para o seu cumprimento.

RESSALVA N.º 8

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana.

Seção 1 — Políticas Setoriais.

ii — Setor Energético.

Na pág. 62, 1.º parágrafo, onde se lê:

"Conseqüentemente, as principais definições..."

Leia-se:

"Conseqüentemente, as principais indicações..."

Justificação

Deve ser substituída a palavra definições por indicações.

As definições das diretrizes da política energética, decorrem da escalada dos preços do petróleo e de sua futura escassez.

Para cumprir tais definições, o III PND, deve apresentar indicações como se propõe na nova redação.

RESSALVA N.º 9

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana.

Seção 1 — Políticas Setoriais.

ii — Setor Energético.

Onde se lê:

"Conceder prioridade e apoio integral à substituição do uso de derivados do petróleo. Os respectivos programas devem concentrar-se nas soluções já testadas e comprovadamente viáveis, a exemplo do carvão como substituto da nafta para gás e do óleo combustível na indústria cimenteira, ou do álcool em relação à gasolina; os projetos devem contemplar os setores e localidades que lhes proporcionem a máxima economicidade, evitando-se pontos de estrangulamento ou excessos não comercializáveis de produtos energéticos."

Leia-se:

"Conceder prioridade e apoio integral à substituição do uso de derivados do petróleo. Os respectivos programas devem concentrar-se nas soluções já testadas e comprovadamente viáveis, a exemplo do carvão como substituto da nafta para gás, do óleo combustível para indústria cimenteira, aliado ao alcatrão oriundo do babaçu; do álcool como substitutivo dos automotivos.

Os projetos devem contemplar, de preferência, regiões adrede escolhidas, onde as condições ecológicas e sócio-econômicas propiciem maior rapidez de resposta ao problema, resguarde aceitáveis níveis de eficiência privada, evite pontos de estrangulamento ou excessos não comercializáveis de produtos energéticos e, acima de tudo, facilitem a política de correção dos desníveis regionais."

Justificação

1) Mister se faz explicitar, quando se trata da substituição do óleo combustível, o alcatrão oriundo do babaçu. Há 15 milhões

de hectares de babaquais. Considerando-se apenas 78% da área, pode-se afirmar que o País perde por ano, por safra, o seguinte:

- 2.300 bilhões de litros de álcool;
- 1.500.000 de toneladas de alcatrão;
- 4.300.000 toneladas de carvão siderúrgico;
- 1.200.000 toneladas de óleo comestível;
- 600.000 toneladas de torta;
- 12.200.000 toneladas de gás;
- 3.500.000 toneladas de epicarpo.

Admite-se que o gás e o epicarpo sejam integralmente utilizados na geração de energia nas usinas, que induz ser o balanço energético do babaçu, altamente superavitário.

2) O álcool não substitui, apenas, a gasolina. É desaconselhável que o III PND limite tanto o emprego do álcool. Pelo menos que se preveja a substituição dos automóveis, pois, o álcool pode perfeitamente ocupar o lugar do óleo diesel.

3) O conceito de que "os projetos devem contemplar os setores e localidades que lhes propiciem a máxima economicidade, evitando-se pontos de estrangulamento ou excessos não comercializáveis de produtos energéticos", é altamente concentracionista. Aliás, choca-se com as diretrizes do Capítulo II — Estratégia — que assegura "tanto os investimentos públicos nos setores de produtos primários — alimentos e substitutos para o petróleo — poderão ser importantes instrumentos de elevação dos níveis de emprego e renda nas regiões menos desenvolvidas, notadamente no Nordeste".

A relação benefício-custo que define, de modo geral à economicidade de um empreendimento industrial, e à taxa de retorno de capital, são incompatíveis com a política da correção dos desníveis regionais. Provavelmente, a seguir-se tal como está, a intenção enunciada, concentrar-se-iam, tão próximo quanto possível, as 1.000 usinas necessárias à nossa auto-suficiência dos automóveis, em torno do Rio e São Paulo. Por outro lado, falar-se no momento em excessos não comercializáveis" de produtos energéticos, no País, onde quer que venham existir, é verdadeiro contra-senso.

RESSALVA N.º 10

ESDUCAÇÃO E CULTURA

Acrescentar:

- apoio ao desenvolvimento das pesquisas, notadamente tecnológicas, com vistas às necessidades do País;
- apoio à valorização do professor.
- definição do papel da escola privada no desenvolvimento da educação e da cultura no País.

Justificação

Embora às políticas de educação e saúde já tragam implícitas em seu bojo o apoio à valorização do professor, na sua política de aperfeiçoamento de seus recursos humanos e no estímulo adicional ao trabalho desenvolvido pela classe, no que respeita ao apoio ao desenvolvimento das pesquisas, notadamente tecnológicas, não teria muito fundamento se a política de educação e cultura do País, também abrigasse e contemplasse com a ênfase requerida, tal objetivo. Não obstante tal fato, a agregação da ressalva, reforça a preocupação com tão importante matéria. Finalmente, a agregação de uma definição precisa do papel da escola privada no desenvolvimento nacional, se faz sentir na proporção em que responde ela por um contributo quantitativo e qualitativo de maior expressão no País, e não dispõe de efetivas diretrizes do Poder Público para à sua atuação.

RESSALVA N.º 11

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana

Seção 2 — Políticas Regional e Urbana

Acrescente-se, ao final do 3.º parágrafo da pg. 81 o seguinte:

"... onde as condições ecológicas e sócio-econômicas propiciem maior potencial de respostas em termos de resultados físicos, resguardem aceitáveis níveis de eficiência privada, evite pontos de estrangulamento ou excessos não comercializáveis de produtos energéticos, e facilitem à política de correção dos desníveis regionais."

Justificação

A idéia proposta de transformar o programa de substituição de derivados de petróleo em um instrumento fundamental de promoção do desenvolvimento de áreas mais deprimidas do País, como o Nordeste, é válida e merece total acolhimento. No entanto, propõe-se uma revisão dos termos da ressalva, porquanto os as-

pectos relacionados com um mínimo de respeito a critérios de eficiência privada na produção e a não geração de pontos de estrangulamentos ou criação de excessos não comercializáveis de produtos energéticos, são fundamentais à sua observância sob pena de agregar pesados custos sociais à comunidade nacional.

RESSALVA N.º 12

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana Seção

I — Políticas Setoriais

III — Setores Sociais

HABITAÇÃO POPULAR

Acrescente-se:

"— Criar condições para que haja possibilidades de obtenção de áreas urbanas onde se instalem às populações de baixa renda."

Justificação

O déficit habitacional brasileiro hoje atinge cerca de 8 milhões de famílias. Por outro lado, os atuais esquemas de financiamento da casa própria praticamente marginalizam todas as famílias cuja renda se situe em faixa inferior a 3 salários mínimos. Ademais, face à inexistência de uma adequada legislação de uso e ocupação do solo urbano e, a gritante especulação de áreas nos centros urbanos maiores do País, têm limitado ainda mais, o acesso à casa própria face à elevação do custo de tais habitações. Um dos mais elevados componentes de tais custos é o terreno, hoje aviltado e apresentando preços extremamente artificiais e onerosos. Assim, a ressalva apresentada poderá ajudar a reduzir, em quase 20%, o custo de habitações populares, abrindo horizontes promissores para quantos hoje não têm acesso a este fundamental direito social.

RESSALVA N.º 13

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana

Seção I — Políticas Setoriais

V — Setores de infra-estrutura

TRANSPORTES

Acrescente-se:

"— Aproveitamento das "linhas naturais de circulação", preferencialmente, como "corredores de transportes."

Justificação

A proposta insere-se na linha de aproveitar mecanismos adicionais de redução do consumo de energia e de apolar à prioridade estabelecida pelo Governo, com vistas à redução das amplas disparidades regionais, máxime em relação ao Nordeste.

RESSALVA N.º 14

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana

Seção II — Política Regional e Urbana

Acrescente-se às medidas que beneficiem o Nordeste:

"Estimular-se-á o aumento de atividades terciárias para oferecer novas oportunidades de trabalho, com indicação do "corredor de exportação" que propicie à inversão do tráfego do Sul para o Nordeste."

Justificação

A alteração da filosofia de transporte a partir de um projeto de estímulo às atividades terciárias, não se justifica e não encontra respaldo mais lógico, inclusive quanto aos seus benefícios para à expansão do emprego, elevação da renda e economia de combustíveis, a nível da própria região nordestina.

RESSALVA N.º 15

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana

V — Setor de Infra-estrutura

TRANSPORTES

Acrescente-se no fim:

"— à criação do Fundo Nacional de Transportes."

Justificação

A necessidade de criação de um Fundo Nacional de Transportes é, nada mais nada menos, que o corolário das "linhas de ação" indicadas no setor de transportes do III PND.

Repetimos a argumentação utilizada no II PND, sobre o tema: "O fundo, como o preconizamos, deverá ser flexível para que os

órgãos responsáveis pelo nosso Planejamento, tenham condições de remanejamento de recursos em face de fatores circunstanciais e de evolução tecnológica que poderão indicar maior ou menor soma de recursos para cada sistema modal, para que a movimentação das massas se faça com o menor ônus para a coletividade brasileira”.

A autorizar tal proposição, soma-se à oponião do eminente Ministro Eliseu Rezende, quando propôs a criação do FNT na IV CONCLAP.

RESSALVA N.º 16

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana

Secção I — Políticas Setoriais

II — Setor Energético

Acrescente-se:

“— Criar uma política nacional de recursos hídricos.”

Justificação

Não há, no País, definição quanto ao aproveitamento Nacional dos recursos hídricos.

A água, embora renovável através do ciclo hidrológico, é bem de volume fixo. É necessário não só racionalizar o seu aproveitamento, mas também preservar os mananciais.

Há perigo de desertificação de áreas de onde fluem grandes caudas do País. É mister preservá-las.

As indústrias, os aglomerados humanos, os transportes, a agricultura, a energia elétrica dependem dos recursos hídricos de que disponha o País.

Impõe-se, pois, uma definição global-sobre o aproveitamento dos nossos recursos hídricos.

RESSALVA N.º 17

No Capítulo VI — Seção 2 — Forças Armadas.

Sejam suprimidas no segundo parágrafo as expressões:

“... coordenada pelo Estado-Maior das Forças Armadas...”

Justificação

Face à impropriedade colocada no texto do documento, a ressalva dispensa considerações adicionais.

RESSALVA N.º 18

Substitua-se no Capítulo II

“OBJETIVOS”

por

“OS GRANDES OBJETIVOS NACIONAIS”.

O objetivo-síntese deste III PND é a construção de uma sociedade desenvolvida, livre, equilibrada e estável, em benefício de todos os brasileiros, no menor prazo possível.

Para tanto, a ação governamental procurará realizar prioritariamente os seguintes objetivos nacionais:

I — Acelerado crescimento da renda e do emprego:

Dentro das limitações fixadas pela política de combate à inflação e de equilíbrio do balanço de pagamentos, buscar-se-á alcançar uma elevada taxa de crescimento que assegure a criação de oportunidades de emprego em nível suficiente para ocupar de forma produtiva, os novos contingentes de mão-de-obra que afluem ao mercado, e bem assim, para absorver progressivamente os contingentes de desempregados e subempregados atualmente existentes.

O acelerado crescimento que se pretende para a sociedade brasileira deverá assentar-se preferencial e prioritariamente na empresa privada nacional, através do seu efetivo fortalecimento.

II — Melhoria da distribuição de renda, com redução dos níveis de pobreza absoluta e elevação dos padrões de bem-estar das classes de menor poder aquisitivo:

É fato reconhecido que a acelerada expansão econômica da última década beneficiou, de forma desigual, às diferentes classes sociais do País, pois a renda média das populações de menor poder aquisitivo foi a que cresceu com menor rapidez.

Não obstante esta constatação não invalida a opção de crescer rápido. Uma das razões que fundamentam esta opção é exatamente a necessidade de criação de mais empregos, de modo a proporcionar a democratização das oportunidades de trabalho e a melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda ou em regime de pobreza absoluta.

O rápido crescimento da economia pode e deve, portanto, ser conjugado com o objetivo de melhor distribuir a renda gerada. Dentro deste princípio, a política de distribuição da renda será coerente com a manutenção das liberdades democráticas, inclusive com respeito a negociações salariais. Praticará a legítima discriminação do uso dos instrumentos fiscais em benefício da justiça social e será orientada para a obtenção de crescente disponibilidade e acesso aos serviços de educação, saúde saneamento e previdência social, bem como de moradia, alimentação e transportes.

Assim, a política de distribuição de renda deverá apoiar-se não só na democratização das oportunidades de emprego como também na alteração do perfil de investimentos nacionais privilegiando setores de maior efeito redistributivo como a agricultura; na ampliação do esforço com vistas ao desenvolvimento do Nordeste, pois, ali se encontra a maior parcela de pobreza absoluta do País; no apoio às pequenas e médias empresas; em uma eficiente e justa política salarial; em uma agressiva política social e em uma adequada modificação da política tributária.

III — Redução das disparidades regionais:

Uma política adequada de distribuição de renda exige ainda que se privilegie o desenvolvimento das áreas densamente habitadas e carente de recursos — caso do Nordeste; assim como as grandes áreas que exigem cautela e disciplina na sua efetiva incorporação à economia nacional, a exemplo da desejada ocupação não predatória da Amazônia.

IV — Contenção da Inflação:

Desorganizando o sistema de preços, a inflação destrói os mecanismos de mercado que garantem a gestão eficiente de uma economia competitiva, ao mesmo tempo em que influencia de forma perversa, o padrão de distribuição de renda, penalizando as famílias de mais baixa renda.

Por isso, o controle da inflação é condição essencial para assegurar a eficiência, a estabilidade e o crescimento continuado da economia competitiva, ao mesmo tempo em que influencia, de população.

V — Equilíbrio do balanço de pagamentos e controle do endividamento externo:

As transformações da economia mundial, decorrentes da crise do petróleo, a partir de 1972 impuseram pesado tributo à economia brasileira, fazendo ressurgir o estrangulamento externo como uma das restrições mais severas ao desenvolvimento do País. Crescentes déficits de transações correntes exigiram o recurso cada vez mais intenso ao endividamento externo.

Por isso a expansão das exportações constituirá uma condição fundamental para assegurar o crescimento do País.

VI — Desenvolvimento do setor energético:

A crise do petróleo pôs em relevo o papel estratégico do setor de energia, como uma das restrições mais importantes aos objetivos de desenvolvimento do País. A política do Governo nesse campo visa a definir um novo modelo energético, com menor dependência externa, através da substituição de fontes importadas de energia por fontes nacionais. Dar-se-á prioridade à substituição dos derivados de petróleo (por carvão e álcool, por exemplo), à intensificação dos programas de pesquisas e exploração da PETROBRÁS, à aceleração do Programa Nacional do Alcool, ao aumento da geração de energia hidroelétrica, à incorporação da tecnologia da energia nuclear, à pesquisa para aproveitamento do xisto e de fontes não convencionais (energia solar, eólica, maremotriz ou oriunda do hidrogênio e fontes vegetais) e, de um modo geral, buscar-se-á alcançar maior economia e racionalização no uso de energia de diferentes origens (através da pesquisa tecnológica e da substituição do transporte individual pelo transporte coletivo, por exemplo).

VII — Aperfeiçoamento das Instituições Políticas

Além do progresso material, a execução deste plano visa à obtenção de padrões dignos de vida e convivência social, dentro de um verdadeiro estado de direito que assegure a maior representatividade possível às diversas correntes de opinião existentes no País.

Para o Governo, o objetivo democrático é indissociável da idéia básica de melhorar a qualidade de vida de todos os brasileiros; de democratizar as oportunidades; e de eliminar quaisquer discriminações ou preconceitos entre os brasileiros.

Justificação

Uma melhor e mais precisa explicitação, o estabelecimento de maior comprometimento e melhor sistematização no tratamento de cada um dos grandes objetivos nacionais, o atual capítulo constante do documento, deveria ser substituído pelo ora proposto que, sem quebrar a linha estrutural do III PND, explicita melhor

determinados aspectos antes omissos ou colocados de forma pouco convincentes.

RESSALVA N.º 19

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana

Seção 1 — Políticas Setoriais.

III — Setores Sociais.

Introduzir no Capítulo específico de Política Social, as seguintes observações, onde couber:

a) a política social visará à redução das desigualdades sociais concretizada na obtenção de um ritmo acelerado e sustentado de diminuição dos níveis de pobreza;

b) a responsabilidade pela formação de uma sociedade com oportunidades democratizadas, particularmente com relação à população de baixa renda, pertence à sociedade e ao Governo como um todo, comprometendo, de igual forma, a dimensão econômica, social e política do desenvolvimento;

c) para a superação das tendências assistencialistas, residuais e seletivas das políticas sociais, é preciso que não se perca de vista, a participação econômica e política da população pobre;

d) a harmonização e convergência dos setores sociais, para a consecução de uma política de redistribuição de renda e de melhoria de emprego.

RESSALVA N.º 20

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana

Seção 1 — Políticas Setoriais.

III — Setores Sociais.

Acrescentar, onde couber, ao Setor Educação e Cultura, págs. 64/65 o seguinte:

"A política de educação, cultura e desportos, como parte da política social, se compromete a colaborar na redução das desigualdades sociais, voltando-se, preferentemente, para a população de baixa renda. Procura ser parceira do esforço de redistribuição dos benefícios do crescimento econômico, bem como fomentadora da participação política, para que se obtenha uma sociedade democrática, na qual o acesso às oportunidades não seja apenas função da posse econômica e do Poder. Educação é direito fundamental e, ação basicamente mobilizadora, encontrando, especialmente em sua dimensão cultural, o espaço adequado para a conquista da liberdade, da criatividade e da cidadania.

Nas áreas da educação, cultura e desportos assim se destacam cinco prioridades fundamentais:

- educação no meio rural, buscando adequação maior às necessidades básicas da população carente rural;
- educação nas periferias urbanas, procurando condições mais efetivas de democratização das oportunidades, bem como visando à redução de tendências seletivas contrárias às populações pobres urbanas, especialmente quando migrantes;
- desenvolvimento cultural, inclusive como ambiente próprio da educação em sua dimensão permanente, privilegiando-se as manifestações da criatividade comunitária de estilo não elitista;
- planejamento participativo, também em sua dimensão técnica e administrativa, bem como no que se refere à valorização dos recursos humanos, principalmente aqueles empenhados na educação fundamental;
- aperfeiçoamento da captação e alocação de recursos. Sem desmerecer outras áreas componentes do setor de educação, cultura e desportos, as prioridades se concentram na educação básica e na promoção cultural."

RESSALVA N.º 21

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana.

Seção 1 — Políticas Setoriais.

III — Setores Sociais.

Acrescentar onde couber, ao Setor Saúde e Previdência Social, pág. 65, o seguinte:

"SAÚDE

São prioritárias as ações nas regiões e áreas de maior densidade de pobreza, especialmente as destinadas a superação de deficiências alimentares, combate às endemias e esforços de prevenção das enfermidades de maior significação sócio-sanitária.

O esforço principal será dirigido à reorientação e ao redimensionamento dos serviços de saúde, dentro de uma concepção integrada de sistema, através da cooperação interinstitucional e intersetorial. Tal orientação implicará em impor, através do Ministério da Saúde, um esquema coordenado a nível nacional de todas as ações de saúde."

Tal política, estabelecida através de uma concepção e uma orientação descentralizada do planejamento e de execução da política, incorporando todo o potencial de ação da União do Estado e do Município, inclusive aproveitando o potencial de apoio das instituições privadas, poderá resultar em maior eficácia e eficiência das ações de saúde no País.

Além da postulação do aumento da cobertura com atendimento hierarquizado, desde cuidados primários até a internação hospitalar, a nova política de saúde deverá ajustar-se às condições nosológicas e sócio-econômicas das várias regiões do País. Adicionalmente, três preocupações deverão estar presentes na implementação das ações do setor:

a) programação de atendimento a toda população brasileira, com projetos especiais para as megalópoles, para outras áreas urbanas e para as populações rurais dispersas;

b) garantia de adequadas dimensões extensão e abrangência ao Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento (PIASS) com vistas a levá-lo a todo o País;

c) adequação da indústria farmacêutica ao perfil nosológico brasileiro e às condições e exigências sócio-econômicas do País.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quanto à área previdenciária, deveriam ser agregados, pelo menos, quatro pontos adicionais:

i) equalização dos benefícios a serem prestados aos trabalhadores urbanos e rurais, operando, tal providência, entre outros efeitos, o de assentar o ruralista ao seu ambiente natural de trabalho;

ii) incorporação ao regime geral da Previdência Social de categorias laboriais ainda não integradas;

iii) racionalização dos recursos postos à disposição do setor de saúde e assistência médica, através da implantação de um sistema regionalizado, hierarquizado e integrado, contando com o apoio do Ministério da Saúde e dos Estados e Municípios;

iv) fortalecimento do programa de apoio à execução da política nacional do bem-estar do menor.

Justificação

Quanto à política social, além de inexistir um capítulo específico sobre o assunto, não há visão e uma concepção integradas. Isto conduziu a que se recaísse uma visão setorializada, tendencialmente residual e assistencialista, o que se imaginava ultrapassado há alguns anos.

Outros componentes da área social, também aparecem de forma truncada (p. ex., desenvolvimento comunitário) ou mal concebidos (p. ex., lazer), contrariando ótica anterior de acentuação redistributiva do desenvolvimento.

Foi ignorado, ademais, que os desportos pertencem ao quadro do MEC, embora apareçam posteriormente, junto com lazer.

Deve-se reconhecer que o Plano concebe de modo satisfatório, o problema da redistribuição da renda e da absorção da mão-de-obra, contribuindo-se no ponto alto da visão social. Isto minora um pouco o problema. Mas continua grave, porque:

a) esta colocação é explícita apenas nos tópicos da política econômica, o que revela uma distorção do plano com enfoques pouco afeitos à problemática social;

b) não é muito claro o contexto visível da integração da política social à política econômica, o que explica o caráter desconexo e fragmentário dos setores sociais, excetuando-se o do trabalho;

c) apresenta limitada visão da participação política, embora emerja, cá e lá, o problema da abertura.

RESSALVA N.º 22

Capítulo V — Políticas Setoriais, Regional e Urbana.

Seção 2 — Política Regional e Urbana.

Que sejam incluídos nesta Seção, após o 1.º parágrafo da pág. 81, os seguintes pontos:

a) o pleno aproveitamento do potencial de recursos de cada região, deve voltar-se para o uso de suas vantagens comparativas;

b) a adequada e explícita definição do papel de cada região brasileira, no contexto do desenvolvimento nacional;

c) a orientação do esforço e do apoio da União a cada região, segundo a dimensão de seu mais relevante e urgente problema. Assim, se o mais dramático problema do Nordeste é o desemprego, que a ênfase da política federal para a área, seja orientada a patrocinar tal prioridade;

d) o sacrifício de parte do crescimento nacional em favor de bem mais acelerada expansão das áreas econômicas e socialmente mais deprimidas, representa condição fundamental à estabilidade político-social do País.

Assim, os instrumentos básicos de apoio ao desenvolvimento regional, poderão situar-se nas seguintes linhas:

a) efetiva implementação de ampla revisão da estrutura tributária nacional com vistas a diminuir a excessiva concentração de recursos na União e melhor e mais justa distribuição de rendas públicas entre estados;

b) implementação da regionalização dos orçamentos da administração direta e indireta do Governo Federal, dando, efetivo sentido de equidade, pelo menos, no que respeita aos orçamentos sociais.

Tal implementação deve basear-se no princípio de que a distribuição regional dos gastos sociais, deve tender a aproximar-se da distribuição regional da população brasileira;

c) definição, por parte da União, do critério, segundo o qual, qualquer projeto de iniciativa e responsabilidade do Governo Federal em uma Região, deve ser considerado como apoio da União ao desenvolvimento da referida região. Assim, os projetos de carvão, ferrovia do aço, etc., são projetos que devem ser caracterizados como apoios da União ao desenvolvimento das respectivas regiões;

d) estabelecimento de incentivos efetivamente diferenciados por regiões, assim considerados os incentivos fiscais, financeiros, os subsídios, a política de preços de insumos básicos controlados pelo Governo, dentro do objetivo de proceder, efetivamente, à descentralização econômica, a descompressão urbana e a redução de disparidades regionais;

e) estabelecimento, pela União, do princípio de que toda vez que for instituído ou manipulado um instrumento de política econômica, deverá ele conter em seu bojo, mecanismos compensatórios dos possíveis efeitos adversos ou prejudiciais, que possam causar aos objetivos regionais.

Justificação

Significação maior é o descomprometimento e a pouca relevância atribuída ao desenvolvimento regional pelo III PND. Ali, não se caracteriza qual o papel que se atribui a cada região do País no desenvolvimento nacional e quais as políticas específicas orientadas a desenvolver cada área.

Quando se aguardava uma mudança de enfoque para o desenvolvimento regional, acenando com reformulação tributária, criação dos efetivos mecanismos de descentralização industrial, inclusive o estabelecimento de preços de insumos diferenciados — juros, serviços públicos, combustíveis, etc. — além da regionalização dos orçamentos federais, infelizmente nada foi anunciado. No caso nordestino, a não ser a repetição de que a região deverá crescer mais rápido que o País, nenhum compromisso efetivo e nenhuma nova política ali se define.

Com efeito, no caso do Nordeste, se não definir um amplo e coerente pacote de ações direcionadas a suavizar o problema de emprego, de criação das bases de uma economia agrícola resistente às secas e uma industrialização voltada a desenvolver efetivas vantagens comparativas da região, nada significará a declaração de intenções do Governo. Outrossim, caso não se especificar o compromisso de embutir nas políticas nacionais, mecanismos que protejam regiões como o Nordeste dos efeitos perversos das políticas orientadas a atender objetivos nacionais, continuará a prevalecer a situação atual, quando até as transferências da União, não compensam as enormes perdas de recursos derivados da ação danosa de mecanismos de descapitalização apoiados pelo próprio Governo.

RESSALVA N.º 23

Capítulo IV — Políticas Macroeconômicas

Seção 2 — Política Financeira do Governo

Inclua-se onde e como couber:

Área de Mercado de Valores Mobiliários

A política de mercado de valores mobiliários visará ao estímulo do mercado de capitais, permitindo-lhe assumir decisivo papel na capitalização da empresa privada nacional, na repartição social dos resultados de desenvolvimento e na dispersão da propriedade.

Com esses objetivos, procurar-se-á:

— estimular o aumento do fluxo de poupança a ser alocado através do mercado, em função da decisão de crescente número de indivíduos e entidades, e criar condições de liquidez através de um ativo e ordenado mercado secundário;

— promover um mercado eficiente, pelo aprimoramento da intermediação, estímulo à competitividade e ao aumento da confiabilidade e proteção ao público investidor, notadamente o pequeno;

— utilizar a regulação como mecanismo auxiliar do desenvolvimento, sem inibir as livres forças do mercado, propiciando a elevação do padrão ético e técnico de seus intervenientes.

Área de Seguros e Previdência Privada

A política de seguros e previdência privada visa, principalmente:

— a expansão do mercado interno e sua crescente integração no processo econômico e social;

— manutenção de fluxo favorável de receita em divisas;

— a preservação da liquidez e solvência das sociedades seguradoras;

— a coordenação da política de aplicação de recursos financeiros do sistema segurador com a política econômica e social do Governo.

Nesse sentido, são projetos prioritários:

— implantação de um sistema nacional de seguro rural, tendo em vista a ênfase assumida pela produção agrícola na atual política econômica do Governo;

— criação de empresa especializada de seguros de crédito à exportação, visando aumentar o apoio do seguro ao incremento das exportações;

— criação de estímulos aos seguros de pessoas.

A regularização das entidades de previdência privada, será grande passo no sentido de expandir os seguros de pessoas, além de mantê-los na área de ação da iniciativa privada.

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

A política tributária será executada visando a:

— simplificação do sistema de tributação dos pequenos contribuintes;

— aumento da racionalidade e eficácia da administração tributária, com consolidação e simplificação das leis fiscais, visando a promover maior equidade social do sistema;

— ampliação do uso de tributos como estímulo à produção agrícola, melhor utilização da propriedade fundiária e produtividade no campo;

— amparo às classes de baixa renda, pela tributação favorecida dos bens de consumo considerados de primeira necessidade;

— aplicação às regiões menos desenvolvidas, em particular o Norte e Nordeste, de política tributária estimulante ao desenvolvimento;

— disciplinamento e coordenação do uso de subsídios e isenções fiscais como elemento de promoção das atividades econômicas, em benefício da melhor utilização dos fatores de produção particularmente da mão-de-obra;

— aperfeiçoamento do Imposto sobre a Renda, de modo a melhorar sua funcionalidade e torná-lo mais equitativo;

— realização de contínuos esforços para aumentar a eficiência da máquina de arrecadação dos impostos;

— utilização da política tributária como instrumento da expansão do comércio exterior;

— prosseguimento na política de acordos internacionais de eliminação de bitributação; e,

— aprimoramento das fórmulas de opção e mecanismos de coleta de incentivos fiscais da pessoa jurídica, de modo a assegurar a promoção do maior crescimento relativo e o fortalecimento de empresas das regiões Nordeste e Amazônica.

No campo das relações com os contribuintes, serão invariavelmente promovidas pela Administração Federal a desburocratização e o aperfeiçoamento das relações fisco-contribuinte, através de iniciativas como as seguintes:

— simplificação das formalidades administrativas e dinamização dos sistemas relacionados com a cobrança dos tributos;

— reformulação do regime de penalidades, visando a adequá-lo à realidade atual;

— reciclagem periódica do pessoal fazendário;

— desenvolvimento de atividades voltadas para o melhoramento e a sistematização dos métodos de arrecadação e fiscalização; e,

— modernização dos procedimentos referentes ao julgamento de processos administrativos-fiscais.

Por fim, promover-se-á o fortalecimento dos Estados e Municípios, mediante o aperfeiçoamento da atual política tributária, revertendo-se a tendência centralizadora, dando-lhes maior autonomia financeira.

Justificação

As alterações das propostas estão plenamente explanadas e justificadas no texto do parecer, tornando-se desnecessária a colocação de ponderações e considerações adicionais.

RESSALVA N.º 24

Onde couber:

A lei que aprovará as diretrizes e prioridades do desenvolvimento nacional, deverá conter dois artigos adicionais que possibilitarão ao Congresso Nacional cumprir o seu papel de acompanhar e avaliar as ações do Executivo, no tocante aos compromissos contidos no Plano.

Assim, deveria ser incluído um artigo obrigando ao Executivo a detalhar o seu plano operativo anual, estabelecendo objetivos, políticas, diretrizes e, especialmente, metas a alcançar quanto aos vários objetivos do III PND naquele ano. Um outro artigo obrigaria o Executivo a, semestralmente, apresentar uma avaliação dos resultados alcançados pelas várias políticas, permitindo o acompanhamento do desempenho nas várias áreas.

Justificação

A preocupação em não fixar valores quantitativos, procura ser justificada pela mudança de orientação na função planejamento, onde o Governo se propõe a minimizar a sua interferência sobre a economia; pelo reconhecimento das dificuldades de estabelecer certa rigidez em torno de parâmetros e variáveis do crescimento diante de uma realidade internacional instável, cambiante e sem adequadas definições de suas tendências para os próximos anos; e, pelo interesse de não comprometer politicamente o Governo com magnitudes consideradas de difícil previsão e sujeitas a riscos e enormes incertezas...

Tais argumentos de apoio à formulação exclusivamente qualitativa do documento, à primeira vista, são de discutível validade. Adequados sistemas de acompanhamento de resultados do plano, garantiriam a desejada flexibilidade, tão requerida pela função planejamento, pelo menos, em épocas difíceis e imprevisíveis como a atual. Por outro lado, à margem do documento, já vem o Governo definindo metas quantitativas e alocando recursos para áreas e programas setoriais prioritários, o que invalidaria, também, parte do argumento contrário à fixação de valores objetivos ou de alocação de recursos, segundo hierarquizadas prioridades. Ainda difícil, como o próprio plano consagra, é definir prioridades ou ainda hierarquizá-las sem uma correta e adequada alocação de recursos.

Ainda a suavizar as restrições que a não quantificação do III PND pudesse impor, três argumentos adicionais que merecem ser mencionados e considerados.

O primeiro, é o de que a adequada definição de programas e projetos prioritários bem como de critérios, medidas e instrumentos de ação, poderá e deverá ser melhor explicitada na elaboração detalhada dos programas setoriais e regionais, sob pena de limitar a ação de tais setores. O segundo, é de que se for observada perfeita coerência do OPI (Orçamento Plurianual de Investimentos), e dos orçamentos fiscal e monetário anuais com as diretrizes e prioridades do plano, a limitação é superada. Por fim, caso o Congresso Nacional aceite a proposta desta Comissão, de incluir na lei que aprova as diretrizes e prioridades do III PND, uma exigência de apresentação de planos operativos anuais e apresentação de relatórios semestrais de avaliação de resultados, atender-se-ão plenamente os objetivos de eficácia do III PND.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos favoráveis à Proposição, acolhendo a ressalva n.º 4; em parte as de n.ºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e apresentando as de n.ºs 8 a 24, tudo conforme o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1979-CN

Aprova o III Plano Nacional de Desenvolvimento.

O Congresso Nacional resolve:

Artigo único. É aprovado o III Plano Nacional de Desenvolvimento com as seguintes ressalvas:

Ressalva n.º 1

Capítulo V — Seção 2.

Inclua-se, após o 2.º período da pág. 79, o seguinte:

“Deverá proceder a União profundo reexame da atual organização política e divisão territorial do País, com vistas ao pleno atendimento do objetivo de correção das disparidades regionais e sub-regionais.”

Ressalva n.º 2

Capítulo V — Seção 2.

Acrescente ao 3.º parágrafo da pág. 83, após a expressão “... Capital Federal.”, o seguinte:

“alentando, quanto possível, as verbas do POLOCENTRO e dos outros programas em realização.”

Ressalva n.º 3

Capítulo V — Seção 2.

Substitua-se o período final da pág. 82, que termina na seguinte, pelo que segue:

“No Centro-Oeste, o esforço de desenvolvimento privilegiará as ações voltadas para a máxima mobilização possível de seu vasto potencial agropecuário e agroindustrial, inclusive nas áreas dos cerrados. Buscar-se-á conjugar a atuação das diferentes esferas de Governo — particularmente o dilargamento das fronteiras do POLOCENTRO e dos outros programas existentes — para o apoio direto à diversificação e expansão das atividades produtivas e para a ampliação e consolidação da infra-estrutura econômica e social, particularmente dos transportes, energia, comunicações e sistema de armazenagem e silos.”

Ressalva n.º 4

Capítulo V — Seção 2.

No 2.º parágrafo da pág. 83, onde se lê: “Continuará prioritário o apoio à implantação e consolidação do Estado do Mato Grosso do Sul.”

Leia-se:

“Em observância às disposições da Lei Complementar n.º 31, continuará prioritário o apoio do Governo Federal à implantação do Estado do Mato Grosso do Sul e à consolidação do Estado do Mato Grosso.”

Ressalva n.º 5

Capítulo V — Seção 1 — ii.

Na página 62, 1.º parágrafo, onde se lê:

“Conseqüentemente, as principais definições...”

Leia-se:

“Conseqüentemente, as principais indicações...”

Ressalva n.º 6

Capítulo V — Seção 1 — ii.

Na pág. 62, substitua-se o período “— conceder prioridade e apoio...” pelos seguintes:

“— conceder prioridade e apoio integral à substituição do uso de derivados do petróleo. Os respectivos programas devem concentrar-se nas soluções já testadas e comprovadamente viáveis, a exemplo do carvão como substituto da nafta para gás, do óleo combustível para indústria cimenteira, aliado ao alcatrão oriundo do babaçu; do álcool como substitutivo dos automotivos.”

“— os projetos devem contemplar, de preferência, regiões adrede escolhidas, onde as condições ecológicas e sócio-econômicas propiciem maior rapidez de resposta ao problema, resguarde aceitáveis níveis de eficiência privada, evite pontos de estrangulamento ou excessos não comercializáveis de produtos energéticos e, acima de tudo, facilitem a política de correção dos desníveis regionais.”

Ressalva n.º 7

Capítulo V — Seção 1 — iii.

Ao final do Setor Educação e Cultura, à pág. 65, acrescente-se o seguinte:

“— apoio ao desenvolvimento das pesquisas, notadamente tecnológicas, com vistas às necessidades do País;

— apoio à valorização do Professor;

— definição do papel da escola privada no desenvolvimento da educação e da cultura no País.”

Ressalva n.º 8

Capítulo V — Seção 2.

Acrescente-se ao final do 3.º parágrafo da pág. 81, o seguinte:

“... onde as condições ecológicas e sócio-econômicas propiciem maior potencial de respostas em termos de resultados físicos, resguardem aceitáveis níveis de eficiência privada, evite pontos de estrangulamento ou excessos não comercializáveis de produtos energéticos e facilitem a política de correção dos desníveis regionais.”

Ressalva n.º 9

Capítulo V — Seção 1 — iii.

Após o 1.º período do Setor “Habitação Popular”, à pág. 69, acrescente-se:

“Criar condições para que haja possibilidade de obtenção de áreas urbanas onde se instalem as populações de baixas rendas.”

Ressalva n.º 10

Capítulo V — Seção 1 — v.

Acrescente-se ao Setor de Transportes, à pág. 73, a seguinte linha principal de ação:

“— aproveitamento das linhas naturais de circulação, preferencialmente, como corredores de transportes.”

Ressalva n.º 11

Capítulo V — Seção 2.

Acrescente-se às medidas que beneficiem o Nordeste, após o 3.º parágrafo, à pág. 81, o seguinte:

“Estimular-se-á o aumento de atividades terciárias para oferecer novas oportunidades de trabalho, com indicação do “corredor de exportação” que propicie a inversão do tráfego do Sul para o Nordeste.”

Ressalva n.º 12

Capítulo V — Seção I — v.

Acrescente-se no final do Setor Transportes, à pág. 74, o seguinte:

“— a criação do Fundo Nacional de Transportes.”

Ressalva n.º 13

Capítulo V — Seção 1 — ii.

Acrescente-se, no final do Setor Energético, à pág. 63, o seguinte:

“— criar uma política nacional de recursos hídricos.”

Ressalva n.º 14

Capítulo V — Seção 2 — Forças Armadas.

Suprima-se no 2.º parágrafo, à pág. 93, a expressão:

“... coordenadas pelo Estado-Maior das Forças Armadas...”

Ressalva n.º 15

Capítulo II.

Substitua-se o “Capítulo II — Objetivos” por:

“Capítulo II — Os Grandes Objetivos Nacionais.”

O objetivo-síntese deste III PND, é a construção de uma sociedade desenvolvida, livre, equilibrada e estável, em benefício de todos os brasileiros, no menor prazo possível.

Para tanto, a ação governamental procurará realizar, prioritariamente, os seguintes objetivos nacionais:

I — Acelerado crescimento da renda e do emprego:

Dentro das limitações fixadas pela política de combate à inflação e de equilíbrio do balanço de pagamentos, buscar-se-á alcançar uma elevada taxa de crescimento que assegure a criação de oportunidades de emprego em nível suficiente para ocupar de forma produtiva os novos contingentes de mão-de-obra que afluem ao mercado, e bem assim para absorver progressivamente os contingentes de desempregados e subempregados atualmente existentes.

O acelerado crescimento que se pretende para a sociedade brasileira, deverá assentar-se preferencial e prioritariamente, na empresa privada nacional, através do seu efetivo fortalecimento.

II — Melhoria da distribuição de renda, com redução dos níveis de pobreza absoluta e elevação dos padrões de bem-estar das classes de menor poder aquisitivo:

É fato reconhecido que a acelerada expansão econômica da última década, beneficiou de forma desigual às diferentes classes sociais do País, pois a renda média das populações de menor poder aquisitivo foi a que cresceu com menor rapidez.

Não obstante, esta constatação não invalida a opção de crescer rápido. Uma das razões que fundamentam esta opção é exatamente a necessidade de criação de mais empregos, de modo a proporcionar a democratização das oportunidades de trabalho e a melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda ou em regime de pobreza absoluta.

O rápido crescimento da economia pode e deve, portanto, ser conjugado com o objetivo de melhor distribuir a renda gerada. Dentro deste princípio, a política de distribuição da renda será coerente com a manutenção das liberdades democráticas, inclusive com respeito às negociações salariais. Praticará a legítima discriminação do uso dos instrumentos fiscais em benefício da justiça social e será orientada para a obtenção de crescente disponibilidade e acesso aos serviços de educação, saúde, saneamento e previdência social, bem como de moradia, alimentação e transportes.

Assim, a política de distribuição de renda, deverá apoiar-se não só na democratização das oportunidades de emprego, como também na alteração do perfil de investimentos nacionais, privilegiando setores de maior efeito redistributivo como a agricultura; na ampliação do esforço com vistas ao desenvolvimento do Nordeste, pois, ali se encontra a maior parcela de pobreza absoluta do País; no apoio às pequenas e médias empresas; em uma eficiente e justa política salarial, em uma agressiva política social e; em uma adequada modificação da política tributária.

III — Redução das disparidades regionais:

Uma política adequada de distribuição de renda exige, ainda, que se privilegie o desenvolvimento das áreas densamente habitadas e carentes de recursos — caso do Nordeste, assim, como as grandes áreas que exigem cautela e disciplina na sua efetiva incorporação à economia nacional, a exemplo da desejada ocupação não predatória da Amazônia.

IV — Contenção da Inflação:

Desorganizando o sistema de preços, a inflação destrói os mecanismos de mercado que garantem a gestão eficiente de uma economia brasileira e a melhoria dos níveis de bem-estar de nossa nação perversa, o padrão de distribuição de renda, penalizando, às famílias de mais baixa renda.

Por isso, o controle da inflação é condição essencial para assegurar a eficiência, a estabilidade e o crescimento continuado da economia brasileira e a melhoria dos níveis de bem estar de nossa população.

V — Equilíbrio do balanço de pagamentos e controle do endividamento externo:

As transformações da economia mundial, decorrentes da crise do petróleo, a partir de 1973, impuseram pesado tributo à economia brasileira, fazendo ressurgir o estrangulamento externo como uma das restrições mais severas ao desenvolvimento do País. Crescentes déficits de transações correntes exigiram o recurso cada vez mais intenso ao endividamento externo.

Por isso, a expansão das exportações constituirá uma condição fundamental para assegurar o crescimento do País.

VI — Desenvolvimento do setor energético:

A crise do petróleo pôs em relevo o papel estratégico do setor de energia, como uma das restrições mais importantes aos objetivos de desenvolvimento do País. A política do Governo, nesse campo, visa a definir um novo modelo energético, com menor dependência externa, através da substituição de fontes importadas de energia por fontes nacionais. Dar-se-á prioridade à substituição dos derivados de petróleo (por carvão e álcool, por exemplo), à intensificação dos programas de pesquisas e exploração da ... PETROBRÁS, à aceleração do Programa Nacional do Alcool, ao aumento da geração de energia hidroelétrica, à incorporação da tecnologia da energia nuclear, à pesquisa para aproveitamento do xisto e de fontes não convencionais (energia solar, eólica, maremotriz ou oriunda do hidrogênio e fontes vegetais) e, de um modo geral, buscar-se-á alcançar maior economia e racionalização no uso de energia de diferentes origens (através da pesquisa tecnológica e da substituição do transporte individual pelo transporte coletivo, por exemplo).

VII — Aperfeiçoamento das Instituições Políticas:

Além do progresso material, a execução deste plano visa à obtenção de padrões dignos de vida e convivência social, dentro de um verdadeiro estado de direito que assegure a maior representatividade possível às diversas correntes de opinião existentes no País.

Para o Governo, o objetivo democrático é indissociável da idéia básica de melhorar a qualidade de vida de todos os brasileiros, de democratizar as oportunidades, e de eliminar quaisquer discriminações ou preconceitos entre os brasileiros."

Ressalva n.º 16

Capítulo V — Seção 1 — iii.

Introduzir no capítulo específico de Política Social, as seguintes observações, onde couber:

a) a política social visará à redução das desigualdades sociais, concretizada na obtenção de um ritmo acelerado e sustentado de diminuição dos níveis de pobreza;

b) a responsabilidade pela formação de uma sociedade com oportunidades democratizadas, particularmente com relação à população de baixa renda, pertence à sociedade e ao Governo como um todo, comprometendo, de igual forma, a dimensão econômica, social e política do desenvolvimento;

c) para a superação das tendências assistencialistas, residuais e seletivas das políticas sociais, é preciso que não se perca de vista a participação econômica e política da população pobre;

d) a harmonização e convergência dos setores sociais, para a consecução de uma política de redistribuição de renda e de melhoria de emprego.

Ressalva n.º 17

Capítulo V — Seção 1 — iii.

Acrescentar, onde couber, ao Setor Educação e Cultura págs. 64/65, o seguinte:

"A política de educação, cultura e desportos, como parte da política social, se compromete a colaborar na redução das desigualdades sociais, voltando-se, preferentemente, para a população de baixa renda. Procura ser parceira do esforço de redistribuição dos benefícios do crescimento econômico, bem como fomentadora da participação política, para que se obtenha uma sociedade democrática, na qual o acesso às oportunidades não seja apenas função da posse econômica e do Poder. Educação é direito fundamental e, ação basicamente mobilizadora, encontrando, especialmente em sua dimensão cultural, o espaço adequado para a conquista da liberdade, da criatividade e da cidadania.

Nas áreas da educação, cultura e desportos assim se destacam cinco prioridades fundamentais:

— educação no meio rural, buscando adequação maior às necessidades básicas da população carente rurícola;

— educação nas periferias urbanas, procurando condições mais efetivas de democratização das oportunidades, bem como visando à redução de tendências seletivas contrárias às populações pobres urbanas, especialmente quando migrantes;

— desenvolvimento cultural, inclusive como ambiente próprio da educação em sua dimensão permanente, privilegiando-se às manifestações da criatividade comunitária de estilo não elitista;

— planejamento participativo, também em sua dimensão técnica e administrativa, bem como no que se refere à valorização dos recursos humanos, principalmente aqueles empenhados na educação fundamental;

— aperfeiçoamento da captação e alocação de recursos. Sem desmerecer outras áreas componentes do setor de educação, cultura e desportos, as prioridades se concentram na educação básica e na promoção cultural."

Ressalva n.º 18

Capítulo V — Seção 1 — iii.

Acrescentar, onde couber, ao Setor Saúde e Previdência Social, pág. 65, o seguinte:

"SAÚDE

São prioritárias as ações nas regiões e áreas de maior densidade de pobreza, especialmente as destinadas a superação de deficiências alimentares, combate às endemias e esforços de prevenção das enfermidades de maior significação sócio-sanitária.

O esforço principal será dirigido à reorientação e ao redimensionamento dos serviços de saúde, dentro de uma concepção integrada de sistema, através da cooperação interinstitucional e intersetorial. Tal orientação implicará em impor, através do Ministério da Saúde, um esquema coordenado a nível nacional de todas as ações de saúde.

Tal política, estabelecida através de uma concepção e uma orientação descentralizada do planejamento e de execução da política, incorporando todo o potencial de ação da União, do Estado e do Município, inclusive aproveitando o potencial de apoio das instituições privadas, poderá resultar em maior eficácia e eficiência das ações de saúde do País.

Além da postulação do aumento da cobertura com atendimento hierarquizado, desde cuidados primários até a internação hospitalar, a nova política de saúde deverá ajustar-se às condições nosológicas e sócio-econômicas das várias regiões do País. Adicionalmente, três preocupações deverão estar presentes na implementação das ações do setor:

a) programação de atendimento a toda população brasileira, com projetos especiais para as megalópoles, para outras áreas urbanas e para as populações rurais dispersas;

b) garantia de adequadas dimensões, extensão e abrangência ao Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento (PIASSS) com vistas a levá-lo a todo o País;

c) adequação da indústria farmacêutica ao perfil nosológico brasileiro e as condições e exigências sócio-econômicas do País.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quanto à área previdenciária deveriam ser agregadas, pelo menos quatro pontos adicionais:

i) equalização dos benefícios a serem prestados aos trabalhadores urbanos e rurais, operando, tal providência, entre outros efeitos, o de assentar o rurícola ao seu ambiente natural de trabalho;

ii) incorporação ao regime geral da Previdência Social, de categorias laboriais ainda não integradas;

iii) racionalização dos recursos postos a disposição do setor de saúde e assistência médica, através da implantação de um sistema regionalizado, hierarquizado e integrado, contando com o apoio do Ministério da Saúde e dos Estados e Municípios;

iv) fortalecimento do programa de apoio à execução da política nacional do bem-estar do menor."

Ressalva n.º 19

Capítulo V — Seção 2.

Que sejam incluídos nesta Seção, após o 1.º parágrafo da pág. 81, os seguintes pontos:

"a) o pleno aproveitamento do potencial de recursos de cada região deve voltar-se para o uso de suas vantagens comparativas;

b) a adequada e explícita definição do papel de cada região brasileira no contexto do desenvolvimento nacional;

c) a orientação do esforço e do apoio da União à cada região, segundo a dimensão de seu mais relevante e urgente problema. Assim, se o mais dramático problema do Nordeste é o desemprego, que a ênfase da política federal, para a área seja orientada a patrocinar tal prioridade;

d) o sacrifício de parte do crescimento nacional em favor de bem mais acelerada expansão das áreas econômicas e socialmente mais deprimidas, representa condição fundamental à estabilidade político-social do País.

Assim, os instrumentos básicos de apoio ao desenvolvimento regional poderão situar-se nas seguintes linhas:

a) efetiva implementação de ampla revisão da estrutura tributária nacional, com vistas a diminuir a excessiva concentração de recursos na União e, melhor e mais justa distribuição de rendas públicas entre Estados;

b) implementação da regionalização dos orçamentos da administração direta e indireta do Governo Federal, dando efetivo sentido de equidade, pelo menos no que respeita aos orçamentos sociais.

Tal implementação deve basear-se no princípio de que a distribuição regional dos gastos sociais deve tender a aproximar-se da distribuição regional da população brasileira;

c) definição, por parte da União, do critério, segundo o qual, qualquer projeto de iniciativa e responsabilidade do Governo Federal em uma Região, deve ser considerado como apoio da União ao desenvolvimento da referida região. Assim, os projetos de carvão, ferrovia do aço, etc., são pro-

jetos que devem ser caracterizados como apolos da União ao desenvolvimento das respectivas regiões;

d) estabelecimento de incentivos efetivamente diferenciadores por regiões, assim considerados os incentivos fiscais, financeiros, os subsídios, a política de preços de insumos básicos controladas pelo Governo, dentro do objetivo de proceder, efetivamente, à descentralização econômica, à descompressão urbana e a redução de disparidades regionais; e

e) estabelecimento, pela União, do princípio de que toda vez que for instituído ou manipulado um instrumento de política econômica, deverá ele conter em seu bojo, mecanismos compensatórios dos possíveis efeitos adversos ou prejudiciais, que possam causar aos objetivos regionais."

Ressalva n.º 20

Capítulo IV — Seção 2

Inclua-se onde e como couber:

Área de Mercado de Valores Mobiliários

A política de mercado de valores mobiliários visará ao estímulo do mercado de capitais, permitindo-lhe assumir decisivo papel na capitalização da empresa privada nacional, na repartição social dos resultados de desenvolvimento e na dispersão da propriedade.

Com esses objetivos, procurar-se-á:

— estimular o aumento do fluxo de poupança a ser alocada através do mercado, em função da decisão de crescente número de indivíduos e entidades, e criar condições de liquidez através de um ativo e ordenado mercado secundário;

— promover um mercado eficiente, pelo aprimoramento da intermediação, estímulo à competitividade e ao aumento da confiabilidade e proteção ao público investidor, notadamente o pequeno;

— utilizar a regulação como mecanismo auxiliar do desenvolvimento, sem inibir as livres forças do mercado, propiciando a elevação do padrão ético e técnico de seus intervenientes.

Área de Seguros e Previdência Privada

A política de seguros e previdência privada visa principalmente:

— a expansão do mercado interno e sua crescente integração no processo econômico e social;

— manutenção de fluxo favorável de receita em divisas;

— a preservação da liquidez e solvência das sociedades seguradoras;

— a coordenação da política de aplicação de recursos financeiros do sistema segurador com a política econômica e social do Governo.

Nesse sentido, são projetos prioritários:

— implantação de um sistema nacional de seguro rural, tendo em vista a ênfase assumida pela produção agrícola na atual política econômica do Governo;

— criação de empresa especializada de seguros de crédito à exportação, visando aumentar o apoio do seguro ao incremento das exportações;

— criação de estímulos aos seguros de pessoas.

A regularização das entidades de previdência privada será grande passo no sentido de expandir os seguros de pessoas, além de mantê-los na área de ação da iniciativa privada.

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

A política tributária será executada visando a:

— simplificação do sistema de tributação dos pequenos contribuintes;

— aumento da racionalidade e eficácia da administração tributária, com consolidação e simplificação das leis fiscais, visando a promover maior equidade social do sistema;

— ampliação do uso de tributos como estímulo à produção agrícola, melhor utilização da propriedade fundiária e produtividade no campo;

— amparo às classes de baixa renda, pela tributação favorecida dos bens de consumo considerados de primeira necessidade;

— aplicação às regiões menos desenvolvidas, em particular o Norte e Nordeste, de política tributária estimulante ao desenvolvimento;

— disciplinamento e coordenação do uso de subsídios e isenções fiscais como elemento de promoção das atividades econômicas, em benefício da melhor utilização dos fatores de produção particularmente da mão-de-obra;

— aperfeiçoamento do Imposto sobre a Renda, de modo a melhorar sua funcionalidade e torná-lo mais equitativo;

— realização de contínuos esforços para aumentar a eficiência da máquina de arrecadação dos impostos;

— utilização da política tributária como instrumento da expansão do comércio exterior;

— prosseguimento na política de acordos internacionais de eliminação de bitributação; e

— aprimoramento das fórmulas de opção e mecanismos de coleta de incentivos fiscais da pessoa jurídica, de modo a assegurar a promoção do maior crescimento relativo e o fortalecimento de empresas das regiões Nordeste e Amazônica.

No campo das relações com os contribuintes serão invariavelmente promovidas pela Administração Federal a desburocratização e o aperfeiçoamento das relações fisco-contribuinte, através de iniciativas como as seguintes:

— simplificação das formalidades administrativas e dinamização dos sistemas relacionados com a cobrança dos tributos;

— reformulação do regime de penalidades, visando a adequação à realidade atual;

— reciclagem periódica do pessoal fazendário;

— desenvolvimento de atividades voltadas para o melhoramento e a sistematização dos métodos de arrecadação e fiscalização; e

— modernização dos procedimentos referentes ao julgamento de processos administrativos-fiscais.

Por fim, promover-se-á o fortalecimento dos Estados e Municípios, mediante o aperfeiçoamento da atual política tributária, revertendo-se a tendência centralizadora, dando-lhes maior autonomia financeira".

Ressalva n.º 21

Onde couber:

"A Lei que aprovará as diretrizes e prioridades do desenvolvimento nacional deverá conter dois artigos adicionais que possibilitarão ao Congresso Nacional cumprir o seu papel de acompanhar e avaliar as ações do Executivo, no tocante aos compromissos contidos no Plano.

Assim, deveria ser incluído um artigo obrigando ao Executivo a detalhar o seu plano operativo anual, estabelecendo objetivos, políticas, diretrizes e, especialmente metas a alcançar quanto aos vários objetivos do III PND naquele ano. Um outro artigo obrigaria o Executivo a semestralmente, apresentar uma avaliação dos resultados alcançados pelas várias políticas, permitindo o acompanhamento do desempenho nas várias áreas."

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Senador **Alberto Silva**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado **Paulo Lustosa**, Relator — Senador **Bernardino Viana** — Deputado **Felipe Penna** — Deputado **Dario Tavares** — Deputado **Adolpho Franco** — Deputado **Simão Sessim** — Senador **Luiz Cavalcante** — Deputado **Ricardo Fiúza** — Senador **Aloysio Chaves** — Senador **Murilo Badaró** — Senador **Afonso Camargo**.

EMENDAS OFERECIDAS

Perante a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 42, de 1979 (CN), que "reduz a exigência de documentação aos pretendentes à aquisição de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro de Habitação, nos financiamentos de valor igual ou inferior a 1.000 Unidades Padrão de Capital (UPC)".

PARLAMENTARES	NÚMERO DE EMENDAS
Deputado Felipe Penna	3
Deputado Rubem Figueiró	1,2.

EMENDA Nº 1

O parágrafo 1º do artigo 1º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Para os casos em que não for possível a imediata comprovação da renda declarada pelo pretendente, ou quando a mesma não provenha de vínculo empregatício ou estatutário ou de fonte fixa, será suficiente a declaração de renda individual e familiar na Ficha Sócio-Econômica."

Justificação

A comprovação da renda através da Carteira de Trabalho assinada ou contracheque supõe a existência de um vínculo formal de emprego. Sabemos, no entanto, que uma expressiva parcela da Força de Trabalho brasileira encontra-se engajada no chamado mercado informal urbano (cerca de 30%, segundo estimativas do IPEA).

Por outro lado, é também significativo o número de trabalhadores rurais que, morando nas periferias das pequenas e médias cidades, não mantêm uma relação de emprego, trabalhando por tarefa ou empreitada. Esta é a situação da grande maioria de nossos volantes e "bóias-frias", estimados em cerca de 8 (oito) milhões de trabalhadores.

Diante deste quadro de nosso mercado de trabalho, a exigência de comprovação da renda via carteira assinada ou contracheque para aquisição da casa própria é, no mínimo, uma injustiça.

Assim é que sugerimos seja suficiente a declaração da renda individual e familiar da Ficha Sócio-Econômica, quando o pretendente à aquisição de unidade habitacional do BNH não tenha um vínculo formal de emprego ou fonte fixa de rendimentos.

Esta a razão de alterarmos o § 1º do art. 1º do Projeto, certos de que as sanções previstas no art. 4º são, por si só, suficientes para coibir possíveis falsas declarações.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1979. — Deputado **Rubem Figueiró**.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 5º do Projeto.

Justificação

O Projeto em tela visa "a simplificação e agilização do mecanismo de funcionamento para a aquisição de moradia própria pelas classes de mais baixa renda", conforme consta na Exposição de Motivos que o acompanha.

Ora, se o teto fixado para o valor da casa própria adequado às famílias de baixo poder aquisitivo é de 1.000 UPCs, supõe-se que qualquer acréscimo a esse teto dificilmente se justificaria. Como o próprio texto explicita, tal valor pode ser igual ou inferior, dependendo das condições do contrato.

Não vemos como justificar uma margem de manobra de 40% facultada ao BNH para possíveis acréscimos do valor fixado, "conforme a natureza da operação e as características sócio-econômicas regionais". Entendemos representar tal dispositivo um poder de arbítrio inadmissível para as autoridades do Sistema Financeiro de Habitação.

Estas as razões que nos levam a propor que se suprima o artigo 5º do referido Projeto.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1979. — Deputado **Rubem Figueiró**.

EMENDA Nº 3

Onde Couber:

"Nas operações de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, de valor igual ou inferior a 2.000 (duas mil) Unidades Padrão de Capital (UPC), do Banco Nacional da Habitação, para aquisição de unidade habitacional, exigir-se-ão do pretendente apenas o documento oficial de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contracheque, o contrato de trabalho e a assinatura na Ficha Sócio-Econômica que lhe será apresentada no momento da solicitação do crédito.

....."

Justificação

Como medida inserida no contexto do Programa Nacional de Desburocratização, o Poder Executivo encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 42, de 1979 (CN), que tem por anexo reduzir substancialmente a exigência de documentação aos pretendentes à aquisição de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro de Habitação, nos financiamentos de valor igual ou inferior a 1.000 (mil) Unidades Padrão de Capital (UPC).

Louvável, e, portanto, digna dos maiores encômios a iniciativa, que, efetivamente, implica em medida de desburocratização

Todavia, sem embargo de seus irrecusáveis méritos, a proposição governamental, a nosso ver, peca pela excessiva timidez, pois restringe a redução de exigência de documentação aos financiamentos de valor igual ou inferior a 1.000 UPC.

Temos para nós que, no caso, a providência deve ser estendida aos financiamentos de valor igual ou inferior a 2.000 (duas mil) UPC, a fim de que suas

finalidades desburocratizantes e de caráter social tenham muito maior abrangência.

Aliás, o próprio Banco Nacional da Habitação, em recente Instrução, considera a unidade habitacional de valor igual ou inferior a 2.000 UPC como a moradia de caráter eminentemente social, estendendo até esse limite a aplicação da Tabela Price.

Pelos motivos expostos, esperamos venha a emenda a merecer a acolhida de nossos ilustres Pares.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado **Felipe Penna**.

EMENDAS OFERECIDAS

perante a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 43, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a criação da COALBRA — Coque e Alcool da Madeira S. A., e dá outras providências".

PARLAMENTARES	NÚMERO DAS EMENDAS
Deputado Jerônimo Santana	1.
Deputado José Carlos Vasconcelos	2, 3, 4, 5.

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Coque e Alcool da Madeira — COALBRA, na forma definida no inciso II, do art. 5º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

Parágrafo único. A COALBRA terá sede e foro na Capital Federal, jurisdição em todo o território nacional e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A COALBRA terá por finalidade:

I — incentivar a produção e utilização de combustíveis líquidos derivados de madeira e dos subprodutos desta;

II — produzir diretamente tais combustíveis e subprodutos e comercializá-los;

III — prestar assistência técnica às empresas privadas interessadas na pesquisa e produção de combustíveis líquidos derivados da madeira e dos subprodutos desta;

IV — realizar pesquisas visando ao aperfeiçoamento tecnológico correspondente às suas atividades.

Art. 3º Os projetos industriais que dependerem da destruição ou aproveitamento de florestas nativas serão submetidos previamente ao Congresso Nacional.

Art. 4º O capital inicial da COALBRA é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

§ 1º Integrarão, ainda, o capital da COALBRA a incorporação dos bens móveis e imóveis da União, sob a administração da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRÁS.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial para através do Ministério das Minas e Energia ocorrer às despesas iniciais de implantação e funcionamento da COALBRA.

Art. 5º Constituirão recursos da COALBRA:

I — a receita decorrente de suas próprias atividades industriais e comerciais;

II — as dotações consignadas no orçamento geral da União;

III — os recursos provenientes de convênios e contratos de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza;

IV — os créditos abertos em seu favor;

V — a renda de bens patrimoniais;

VI — os recursos de operações de crédito, assim entendidos os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos pela empresa;

VII — as doações que lhe forem feitas.

Art. 6º A COALBRA reger-se-á por esta lei, pela legislação federal aplicável às empresas públicas e, no que couber, pelos seus estatutos a serem aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo expedirá o decreto aprovando os estatutos da COALBRA no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta lei.

Parágrafo único. O decreto que aprovar os estatutos fixará a data de instalação da empresa.

Art. 8º Os empregados da COALBRA serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Conforme já denunciei em meu pronunciamento de 8 do corrente (cópia anexa), o Poder Executivo pretende impingir ao povo brasileiro mais uma arbitrariedade econômica, escancarando ainda mais as portas de nossas riquezas à sanha do capital estrangeiro.

Trata-se da criação da COALBRA, empresa de economia mista sob controle acionário do IBDF, cujo projeto tramita neste Congresso em regime de urgência (art. 51, § 2º da Constituição Federal), estrategicamente, numa hora em que todos os parlamentares se acham às voltas com outra catástrofe institucional chamada de "reforma partidária".

Segundo o projeto governamental, aludida empresa teria por finalidade produção de coque e álcool de madeira, seria vinculada ao Ministério da Agricultura, a maioria do capital votante pertenceria ao IBDF e após doze meses da implantação do respectivo projeto industrial, o controle acionário seria transferido à iniciativa privada, com preferência aos acionistas da COALBRA.

Em primeiro lugar, o IBDF não tem por finalidade a produção de combustíveis, nem está aparelhado para exercer funções empresariais.

A vinculação da empresa ao Ministério da Agricultura é outra aberração que demonstra o caos administrativo em que nos encontramos.

Recentemente, em Decreto nº 83.700, de 5 de julho de 1979, criou-se o Conselho Nacional do Alcool — CNAL, que, entre as mais amplas atribuições, tem a finalidade de formular a política e fixar as diretrizes do Programa Nacional do Alcool — PROÁLCOOL, definindo, inclusive, a produção anual dos diversos tipos de álcool, especificando o seu uso.

O CNAL é integrado por vários representantes ministeriais e de confederações, além do Ministro da Indústria e do Comércio que é seu Presidente.

Tudo indica que existe uma crise de ressentimentos nos Ministérios, procurando cada qual sobrepujar-se ao outro, sem o menor interesse pelos destinos econômicos nacionais.

Isso, entretanto, é o mínimo em relação à monstruosidade maior, consistente no declarado objetivo da proposição em instalar, às custas do dinheiro público, o projeto industrial e logo após, apenas doze meses, transferi-lo à iniciativa privada sem a menor restrição, podendo-se antever, com clareza, a yoragem com que as multinacionais abocanharão essa altamente rentável empresa.

O projeto, aliás, é dos mais vulneráveis em relação à participação estrangeira. Não coíbe e sequer disciplina a importação de tecnologia; dá plenos poderes à COALBRA para captação de recursos externos.

É, iniludivelmente, mais um dos famosos "pacotes" que se traz à homologação do Legislativo, estando toda a trama adredemente urdida em favor de interesses escusos.

Antes mesmo da elaboração do anteprojeto, noticiava a imprensa o interesse demonstrado por mais de duzentas empresas em participar da companhia a ser criada. Suíça, Alemanha e França ofereceram recursos financeiros da ordem de 3 bilhões de dólares. Suíça e União Soviética estão ávidas para a venda de tecnologia destinada à produção de álcool extraído da madeira. No caso da Suíça, seria comprada tecnologia inclusive obsoleta, pois aquele país, por falta de matéria-prima, segundo noticiam os jornais, teria deixado de produzir álcool de madeira desde 1956.

Ora, se há tanto interesse privado, por que o Governo Federal investir no setor? Pelo contrário, se a iniciativa privada não tem capacidade para assumir o empreendimento ou se este não deve cair no domínio alienígena, por que não se dar mais ênfase ao controle estatal, sem assumir o monopólio?

Quanto à tecnologia para a produção do álcool de madeira, também o projeto do Executivo não estabelece qualquer orientação.

A propósito transcrevemos trecho de artigo publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 11-10-79:

"A proposta do IBDF, encampada pela Secretaria do Planejamento de se "importar um pacote de tecnologia russa para implantar uma destilaria de 100 mil litros/dia para a produção do álcool a partir da madeira a baixos custos" está em exame na Secretaria de Tecnologia Industrial (STI) do Ministério da Indústria e do Comércio que, para esse fim, constituiu um grupo de trabalho.

Dessa proposta, o grupo de trabalho da STI vai "livrar a cara" apenas do trecho "a produção do álcool", porque vai contestar o "importar um pacote de tecnologia russa", o "para implantar uma

destilaria de 100 mil litros/dia", o "a baixos custos" e até o "a partir da madeira". E, com esse trabalho, a STI tentará alinhar que poderão esvaziar as pretensões da SEPLAN-IBDF de produzir, antes de 1985, mais de 20 bilhões de litros de álcool de madeira. Ou seja, o dobro da produção prevista mais metas do MIC para até 1985.

Dessa maneira, a STI começará por dizer que a importação do pacote tecnológico russo, por 2 milhões de dólares é completamente dispensável porque o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) já desenvolveu esse processo industrial — ou quase. Das fases desse processo, o País já tem capacitação técnica para o tratamento da madeira, já conhece o processo de hidrólise ácida (falta o hidrolisador, que está sendo desenvolvido pela CONFAB) e já tem, mais aperfeiçoado do que nos demais países, os processos de fermentação e destilação."

Ora, se o próprio grupo ministerial não se entende a respeito da importação de tecnologia, faz-se mister que haja um controle rígido a respeito, onde este Congresso Nacional, verdadeiro representante da vontade brasileira, tenha voz ativa.

Outro aspecto importantíssimo a ressaltar é quanto ao tipo de madeira a ser usada na produção industrial.

Em princípio, poder-se-ia objetar a essa preocupação um certo consenso que existe em torno da maior viabilidade do aproveitamento das florestas artificiais, em face da diversidade antieconômica da vegetação nativa.

Mais adiante de tanto desrespeito com a coisa pública que o Poder Executivo vem demonstrando, é de se temer que, à falta de restrições legais, a COALBRA seja a ponta de lança para a exploração madeireira de nossas reservas florestais. Seria a forma sub-reptícia encontrada para que, com aval do Congresso Nacional, se entregasse definitivamente mais essa riqueza natural ao controle externo.

Não é sem motivo que se trava uma surda batalha ministerial em torno do assunto, revelada de público no artigo publicado no jornal *A República*, de 5-11-79, transcrito a seguir:

"O ministro do Interior, Mário Andreazza, recebeu na semana passada o relatório do grupo de trabalho encarregado de formular a política de exploração florestal na região Amazônica. E parece que gostou, pois já remeteu as sugestões sob a forma de decretos-leis, para seu colega da Agricultura, Amaury Stábile, assinar com a máxima urgência.

Stábile, o principal responsável pelo setor, não gostou da interferência de Andreazza — e, segundo se informa — resolveu resistir. A briga, embora surda, começou essa semana a vaziar dos gabinetes ministeriais, espalhando-se pelos diversos órgãos e autarquias mais diretamente ligados ao problema.

As diretrizes fixadas no documento encaminhado por Andreazza, basicamente, estabelecem que dos 350 milhões de hectares da floresta amazônica, 150 milhões comporiam as áreas de proteção ou preservação e 60 milhões de hectares formariam as chamadas "florestas nacionais de rendimentos", de onde seria explorada a madeira. *A União, através do IBDF, se encarregaria de derrubar a madeira e fornecê-la para as empresas privadas que se instalariam nas proximidades das florestas nacionais.* O replantio das espécies também ficaria por conta da União.

Outra medida proposta é a criação de um fundo de reposição florestal, com a participação obrigatória das empresas que utilizam a madeira das florestas nacionais de rendimento. Aquelas que possuem áreas próprias de exploração, contudo, não precisariam recolher a taxa para o fundo. Além disso, o documento propõe uma série de diretrizes para o tratamento da questão fundiária na região, entre as quais a suspensão de licitação de terras públicas.

Esses pontos foram suficientes para provocar uma grande reação por parte de alguns técnicos do Ministério da Agricultura, inclusive do presidente do INCRA, Paulo Yokota. Uma das correntes do Ministério alertou o ministro Stábile para as implicações decorrentes do plano sugerido, que, na opinião desses técnicos, provocará uma devastação incalculável dos recursos florestais da região. A sua efetivação, segundo eles, representaria um grande escândalo."

Em face de tudo isso e achando que realmente qualquer opção para aliviar a crise energética, em que se encontra nosso País, é válida, desde que não se ponha em risco a soberania nacional, é que oferecemos o presente substitutivo ao projeto governamental.

Propomos que a COALBRA seja uma Empresa Pública, com capital integralmente subscrito pela União.

Não adotamos a figura do monopólio, mas também não podemos nos conformar com o desvirtuamento do dinheiro público, mediante a transferência do controle acionário à iniciativa privada, exatamente quando estariam afastados todos os riscos do empreendimento e, logicamente, no momento em que a lucratividade da empresa já estivesse plenamente assegurada.

Aliás, nesse aspecto, a opinião nacional vem sendo descaradamente enganada, pois todos os estudos publicados na imprensa davam como certo que a transferência do empreendimento à iniciativa privada só ocorreria quatro anos após a implantação do projeto industrial.

Faz-se mister, pois, o repúdio público do Congresso Nacional à iniciativa do Poder Executivo, por chegar às raias da imoralidade.

Outros aspectos são abordados no substitutivo para viabilizar um controle do Legislativo sobre o uso de tecnologia estrangeira e a contratação de recursos externos pela COALBRA.

Conclamo, pois, meus ilustres pares a deterem-se na análise desse projeto — embora a maratona a que fomos subjugados pelo Executivo, em especial pela reforma partidária — para evitarmos que se consuma mais uma sangria em nossa já combalida economia.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado **Jerônimo Santana**.

EMENDA Nº 2

Art. 2º

II — Suprima-se.

Justificação

A empresa ora citada deve se dedicar ao desenvolvimento de tecnologia e incentivo da produção e utilização de combustíveis derivados da madeira e subprodutos desta. Não se justifica sua entrada na produção diretamente já que esta prerrogativa deve ficar aberta à iniciativa privada.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado **José Carlos Vasconcelos**.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º O capital inicial da COALBRA é de 300 milhões de cruzeiros, sendo parte deste capital subscrito igualmente pela PETROBRÁS, através do Ministério das Minas e Energia, Fundação de Tecnologia Industrial, através do Ministério da Indústria e do Comércio, e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, através do Ministério da Agricultura.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no total de 51 milhões de cruzeiros, através dos referidos Ministérios, destinado à subscrição de parte do capital mencionado neste artigo, correspondem a 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias.

§ 2º O restante do capital será subscrito por brasileiros natos ou naturalizados, ou pessoas jurídicas de direito privado cujo controle acionário pertença a brasileiros residentes no País, em todos os casos, limitada a participação de cada acionista a 5% (cinco por cento) do capital votante.”

Justificação

1. A produção de álcool e coque a partir da biomassa é a saída energética de país tropical como o Brasil.

2. A urgência e magnitude do empreendimento exige um somatório de esforços dos órgãos governamentais, coordenando setores privados, extravassando, inclusive, a competência de mais de um Ministério e justificando, por isso mesmo, múltipla participação.

3. Pelo Decreto-lei nº 200, caberia a matéria, no mínimo, à alçada de três Ministérios: Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e do Comércio e Ministério das Minas e Energia.

4. Deste modo, ao Ministério da Agricultura, através do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, caberia se responsabilizar pelo fornecimento da matéria-prima, coordenando, para tanto, todas as atividades de produção da biomassa, em todas as suas fases (preparação do solo, plantio, manutenção e exploração florestal), segundo tecnologia já amplamente utilizada e dominada pelos reflorestadores brasileiros.

5. Encontra-se em fase de desenvolvimento — em escala piloto — a unidade industrial para produção de coque de linguinina e etanol, sob responsabilidade do Ministério da Indústria e do Comércio, através de sua Secretaria de Tecnologia Industrial.

6. Os trabalhos já desenvolvidos e os que ainda o serão, prendem-se exclusivamente à área industrial (desenvolvimento de processo, projetamento e produção de máquinas, equipamentos, instalações industriais).

7. A integração ora proposta entre os três Ministérios, entre organismo responsável pela produção de biomassa, e o responsável pelo desenvolvimento tecnológico industrial, e ainda, pelo responsável pelos recursos energéticos, evitará o desperdício de recursos já alocados e o risco grave de importação apressada de indústrias estrangeiras montadas, inadaptáveis às necessidades reais brasileiras, prejudiciais à maturação de nossa experiência (*know-how*), ao desenvolvimento de nossas indústrias especializadas, já capacitadas para atender à demanda por máquinas e equipamentos, e ao emprego de nosso vasto arsenal de mão-de-obra.

8. Seria praticamente impossível deslocar-se do campo da competência do Ministério da Indústria e do Comércio, para o IBDF, o que se está fazendo, quer por dificuldade burocrática, quer por impedimento técnico-administrativo.

9. Finalmente, não seria admissível dois setores governamentais desenvolverem projetos paralelos, quando a necessidade nacional impõe reunião de esforços.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado **José Carlos Vasconcelos**

EMENDA Nº 4

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º, do projeto, cujo parágrafo único passará a ser § 1º:

“§ 2º O Estatuto da COALBRA conterá dispositivos que a obriguem a, através de convênios, transferir ao:

I — Ministério da Agricultura, através do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, a responsabilidade pelo fornecimento de matéria-prima, coordenando, para tanto, todas as atividades de produção da biomassa, em todas as suas fases;

II — ao Ministério da Indústria e do Comércio, através da Secretaria de Tecnologia Industrial, a responsabilidade pelo desenvolvimento tecnológico industrial;

III — ao Ministério das Minas e Energia, a responsabilidade pelos recursos energéticos necessários à produção.”

Justificação

A mesma apresentada para a emenda oferecida pelo signatário, para o art. 3º, do projeto.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado **José Carlos Vasconcelos**

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 8º, do projeto, a seguinte redação:

“Art. 8º As ações de propriedade das pessoas referidas no artigo 3º, doze meses depois de efetivamente implantado o projeto industrial, poderão ser transacionadas com as pessoas enumeradas no § 2º, do artigo 3º, desta lei.”

Justificação

Mantém-se a idéia original do projeto de transferência do controle acionário da empresa ora criada para a iniciativa privada. Por outro lado, garante-se que essa transferência não implicará na sua desnacionalização.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado **José Carlos Vasconcelos**

EMENDAS OFERECIDAS

Perante a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 44, de 1979 (CN), que “dispõe sobre declaração de utilidade pública, e dá outras providências”.

PARLAMENTARES	NÚMERO DAS EMENDAS
Deputado Adhemar Ghisi	20, 41, 42.
Deputado Alceu Collares	1, 6, 7, 10, 15, 19, 24, 26, 30.
Deputado Álvaro Valle	3.

PARLAMENTARES	NÚMERO DAS EMENDAS
Deputado Carlos Santos	21.
Deputado Cid Furtado	4, 16.
Senador Franco Montoro	8.
Deputado Hugo Mardini	9, 13, 17, 27, 28, 33, 35, 38, 40.
Deputado Igo Losso	11, 14, 23, 36, 43.
Deputado José Costa	2, 18.
Deputado Nilson Gibson	5, 12, 22, 25, 29, 31, 32, 34, 37, 39.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 1º do Projeto.

Justificação

São tantas as exigências feitas para a declaração de utilidade pública que, estamos certos, a maior parte das atuais instituições simplesmente desinteressar-se-ão pela manutenção do título.

O instituto da declaração de utilidade pública interessa tanto ao Estado como a instituição contemplada. Ao Estado porque através dele está reconhecendo que a entidade, entre tantas outras, destacou-se pela prestação de serviços considerados importantes à comunidade, o que é bom para o Estado que a sociedade representa, e, para as entidades beneficiadas com o título, constitui-se no reconhecimento do mérito alcançado no exercício das atividades a que se destina. Não há razão, portanto, para tantas exigências.

Acrescente-se ainda que as atuais instituições — já consideradas de utilidade pública não se pode e nem se deve fazer novas exigências, mormente, quando eles venham cumprindo as finalidades para as quais foram criadas, visto que isto significaria uma agressão ao direito adquirido.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Alceu Collares.

EMENDA Nº 2

No artigo 1º do Projeto.

- a) suprima-se o inciso IV, renumerando-se os demais;
b) seja dada ao inciso VI a seguinte redação:

“VI — prestar serviços gratuitos correspondentes a, pelo menos, 5% da renda líquida de seus serviços próprios em quaisquer das atividades previstas no item I deste artigo.”

- c) seja dada ao § 1º a seguinte redação:

“§ 1º Os requisitos fixados nos incisos III, IV, VII, VIII e IX deste artigo deverão estar entendidos por disposição estatutária ou de ato constitutivo da entidade.”

Justificação

A proibição de remuneração, por qualquer forma, direta ou indireta, dos que exercem cargos ou funções em órgãos de administração superior de entidades declaradas de utilidade pública é irreal e ilógica. Entidades como a Pontifícia Universidade Católica, Santa Casa de Misericórdia, Fundação Roberto Marinho, no Rio de Janeiro, ou Fundação Bradesco, em São Paulo, onde encontrarão pessoal de alto nível para dedicar-se gratuita e inteiramente à administração de suas múltiplas e complexas atividades? Ademais, como justificar a proibição se considerarmos a relevância dos serviços prestados à comunidade por essas e outras instituições consideradas de utilidade pública e a insignificância dos recursos públicos que, as mais das vezes, lhes são destinados?

A redação proposta nesta emenda para o inciso VI do artigo 1º do projeto tem o objetivo de ajudar muitas dessas entidades que atravessam enormes dificuldades financeiras e que, pela relevância dos serviços prestados à sociedade, tornam-se merecedoras das atenções do poder público. É o caso, por exemplo, das várias Santas Casas de Misericórdia existentes nos diversos Estados, da Associação Brasileira de Imprensa, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, dentre outras.

A alteração do § 1º decorre da supressão proposta do item IV e da redação sugerida pela emenda para o item VI.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado José Costa.

EMENDA Nº 3

- 1) Suprimam-se os itens III, IV e VI do artigo 1º e o artigo 7º
2) Inclua-se, onde couber:

“Art. 1º

— não remunerar ou oferecer qualquer vantagem de natureza pecuniária, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ainda que por intermédio de terceiras pessoas físicas ou jurídicas, aos que exerçam cargos ou funções em seus órgãos de administração superior.

— Prestar serviços gratuitos ou de utilidade pública, que justifiquem os benefícios e isenções que são atribuídos.

Art. — O Poder Executivo manterá um órgão permanente que assegurará vigilância, no sentido de que as entidades de utilidade pública cumpram as suas finalidades.

§ único — O órgão de que trata este artigo poderá proceder a auditoria, sempre que julgar necessário, nas entidades de utilidade pública, a fim de julgar dos benefícios da aplicação de seus recursos e investigar possíveis fraudes que contrariem os termos ou os objetivos desta Lei.

Art. — Sempre que constatada fraude ou desvirtuamento dos objetivos da entidade, o órgão de que trata esta Lei cancelará a declaração de utilidade pública, sem prejuízo de outras ações legais cabíveis.

Art. — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei até 60 dias, a contar da data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Álvaro Valle.

EMENDA Nº 4

Ao art. 1º

Substitua-se o item VI pelo seguinte:

“VI — prestar serviços gratuitos correspondentes a, pelo menos, 3% (três por cento) de sua renda bruta quando suas atividades forem de ensino ou de assistência médica ou social, e 6% (seis por cento) nas atividades de pesquisa ou divulgação cultural.”

Justificação

As anuidades escolares e a remuneração dos serviços de assistência médica ou social estão defasadas de tal modo em seus valores que a maioria das Instituições já não tem mais condições de sobrevivência. Exigir gratuidade de 10% ultrapassa a capacidade de absorção da maioria dessas Instituições, a não ser que sejam tomadas medidas paralelas capazes de lhes melhorar a receita.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Cid Furtado.

EMENDA Nº 5

Dê-se ao item VI do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º

VI — prestar assistência social ou educacional a terceiros correspondentes a, pelo menos 10% (dez por cento) de sua receita de serviços líquida, quando suas atividades forem de ensino ou de assistência médica ou social, e 20% na sua receita líquida de atividades de pesquisa ou divulgação cultural.”

Justificação

A emenda visa precisar melhor a terminologia e adequá-la ao formulário II, da declaração de rendimentos — Pessoa jurídica, da Secretaria de Receita Federal, do Ministério da Fazenda, — já existente, — bem como tornar o percentual consentâneo com a realidade atual financeira das entidades.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 6

Dê-se ao item VI do art. 1º do Projeto de Lei nº 44/79, a seguinte redação:

“Art. 1º

VI — Oferecer gratuidade ou redução no valor dos serviços prestados, segundo as respectivas possibilidades orçamentárias.”

Justificação

As razões que fundamentam a declaração de uma entidade como de utilidade pública são os relevantes serviços prestados à comunidade, não se pode, portanto, exigir que tais serviços sejam inteiramente gratuitos ou que determinado percentual seja gratuito. O título aí não estará consagrando a entidade, mais parecerá uma transação entre o Estado e a organização declarada de utilidade pública.

Organizações há que, embora prestem serviços inteiramente gratuitos, não merecem o título de utilidade pública, enquanto outras há que, mesmo prestando serviços remunerados, pela sua relevância, merecem a honraria.

Dai a razão da emenda substitutiva.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Alceu Collares.

EMENDA Nº 7

Dê-se ao item VI do art. 1º do Projeto de Lei nº 44/79, a seguinte redação:

“Art. 1º

VI — prestar serviços gratuitos correspondentes a, pelo menos 3% (três por cento) de sua renda bruta quando suas atividades forem de ensino ou de assistência médica ou social, e 6% (seis por cento) nas atividades de pesquisa ou divulgação cultural.”

Justificação

As anuidades escolares e a remuneração dos serviços de assistência médica ou social estão defasadas de tal modo em seus valores que a maioria das Instituições já não tem mais condições de sobrevivência. Exigir gratuidade de 10% ultrapassa a capacidade de absorção da maioria dessas Instituições, e não ser que sejam tomadas medidas paralelas capazes de melhorar a receita.

Além do mais, não é socialmente justo fixar um critério que virá mais uma vez beneficiar as Instituições que cobram taxas mais elevadas em detrimento daquelas que se limitam ao estritamente necessário para a sobrevivência. Exemplificando, é público e notório o fato de existirem Instituições de Ensino que cobram até Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para determinados cursos, enquanto outras Instituições congêneres, para os mesmos cursos, se situam na faixa dos Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Como exigir de ambas o mesmo percentual de gratuidade sobre a renda bruta? Na verdade, isto só teria sentido se fosse definido a partir de padrões e tetos de equivalência.

A rigor, e nos termos em que estão colocados os problemas, até mesmo o percentual de 3% não poderia ser definido.

As Instituições, ao definirem os seus custos e fixarem as taxas de serviços, já repassam automaticamente aos usuários os benefícios que resultam de sua condição de entidade pública com fins filantrópicos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Alceu Collares.

EMENDA Nº 8

Dê-se ao nº VI do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“VI — prestar serviços gratuitos correspondentes a, pelo menos, 10% (dez por cento) de sua renda líquida quando suas atividades forem de ensino ou de assistência médica ou social, e 20% (vinte por cento) nas atividades de pesquisa ou divulgação cultural.”

Justificação

Por sugestão da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, apresentamos a presente Emenda que visa substituir a expressão “renda bruta” por “renda líquida”.

Determinar que 10% da renda bruta de uma instituição seja prestada em serviços gratuitos, é decretar, por antecipação, a sua falência. Mas justo, a nosso ver, determinar que esta incidência se faça sobre a renda líquida, resguardando, dessa maneira, a continuidade da prestação de serviços das sociedades beneficiadas com a presente lei.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Senador Franco Montoro.

EMENDA Nº 9

Dê-se ao inciso VI do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

VI — prestar assistência social ou educacional a terceiros correspondentes a, pelo menos, 10% (dez por cento) de sua receita líquida

de serviços próprios quando suas atividades forem de ensino ou de assistência médica ou social, e 20% (vinte por cento) na sua receita líquida de atividades de pesquisa ou divulgação cultural.”

Justificação

A emenda visa precisar melhor a terminologia e adequá-la ao formulário II, da declaração de rendimentos — pessoa jurídica — da Secretaria da Receita Federal, já existente, bem como tornar o percentual consentâneo com a realidade atual financeira das entidades.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Hugo Mardini.

EMENDA Nº 10

Dê-se ao § 1º do art. 1º, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A partir da vigência desta lei, os requisitos fixados nos incisos III, IV, VI, VII, VIII e IX deste artigo deverão estar entendidos por disposições estatutárias ou de ato constitutivo da entidade”.

Justificação

É preciso fixar um marco a partir do qual os requisitos da nova lei passam a ser exigidos, caso contrário, poderá autorizar interpretação de que tais exigências já deveriam constar dos estatutos das entidades declaradas de utilidade pública.

É evidente que essas exigências ou requisitos constantes da nova lei somente podem ser exigidos a partir da sua vigência, contudo, para evitar controvérsias é melhor especificar no texto do novo diploma.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Alceu Collares.

EMENDA Nº 11

Ao artigo 1º acrescente-se o § 4º com a seguinte redação:

“§ 4º A restrição prevista no inciso IV não se aplica a empregado que vier a ser eleito para os órgãos de administração, desde que conte com mais de 5 anos de serviço na instituição e continue a perceber a mesma remuneração de seu cargo efetivo.”

Justificação

A restrição absoluta da não remuneração dos exercentes dos cargos ou funções administrativas vem merecendo um abrandamento do legislador, considerando as mutações da dinâmica social, política e econômica.

Exemplificativa é a Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que, nos §§ 3º e 4º do art. 39, textualmente, permite a remuneração dos dirigentes das entidades de previdência privada, sem retirar-lhes o direito da fruição da imunidade tributária prevista no art. 19 da Constituição Federal.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho são uniformes ao declararem que a eleição do empregado para cargo de Diretoria não rescinde o contrato de trabalho. A suspensão do pagamento da remuneração contratual resultará na obrigação de pagamento de grandes indenizações ao empregado que vier a ser indicado para cargo ou função de direção, por alteração unilateral do contrato de trabalho.

De outro lado, a complexidade administrativa das entidades prestadoras de serviços sociais à comunidade e a exiguidade de recursos operacionais disponíveis obrigam tais instituições serem geridas por princípios de gestão científica da moderna empresa, para poderem sobreviver.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1979. — Deputado Igo Losso.

EMENDA Nº 12

Suprima-se o item I do art. 2º do Projeto.

Justificação

A redação dada ao item I do art. 2º do Projeto contraria a legislação da chamada desburocratização, preconizada pelo atual Governo.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 13

Suprima-se o item I do artigo 2º do Projeto.

Justificação

A exigência contida no dispositivo contraria a legislação da chamada desburocratização, preconizada pelo Governo.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Hugo Mardini.

EMENDA Nº 14

O item 3 do art. 2º da Lei nº 3.890, de 25 de novembro de 1960, passará a vigorar com a seguinte redação:

"3) Publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior."

Justificação

A emenda visa adequar dispositivo da legislação do Imposto de Renda às normas reguladoras das entidades declaradas de utilidade pública, eliminando requisitos conflitantes entre as duas legislações.

Ilógico seria exigir-se da entidade de utilidade pública, para fins de recebimento de doações, a obrigatoriedade de publicação semestralmente de seu demonstrativo de entradas e saídas, quando a lei reguladora prescreve apenas a publicação anual.

A atual redação do item 3 do art. 2º da Lei nº 3.890 está assim redigida:

"3) Publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior."

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1979. — Deputado Igo Losso.

EMENDA Nº 15

No art. 2º, inciso III, suprima-se a expressão:

"... pela imprensa..."

Justificação

A exigência da publicação pela imprensa dos demonstrativos da receita e da despesa referente ao exercício anterior é absurda. Além de acarretar para as entidades contempladas com o título de utilidade pública enormes despesas com essa publicação, absolutamente, inócua.

Apresentamos emenda suprimindo o inciso I do art. 5º, conseqüentemente é necessário suprimir, também, no art. 2º, inciso III, a expressão "pela imprensa".

Considere-se ainda que entre essa exigência e a constante do art. 10, deste projeto. Como seria possível as instituições que, atualmente, são consideradas de utilidade pública adaptar-se aos requisitos da nova lei, no prazo de 18 meses, previsto no art. 10, quando no inciso III do art. 2º fala em triênio?

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Alceu Collares.

EMENDA Nº 16

Ao art. 4º

Substitua-se pelo seguinte:

"Art. 4º A entidade declarada de utilidade pública na forma desta lei terá assegurados os seguintes direitos:

I — menção ao título concedido;

II — uso exclusivo de emblemas, flâmulas, bandeiras ou distintivos próprios;

III — preferência, em igualdade de condições com entidade não reconhecida como de utilidade pública, para o recebimento de subvenções ou auxílio do Poder Público;

IV — imunidade tributária, nos termos do art. 19, item III, alínea c, da Constituição Federal."

Justificação

A redação do art. 4º, itens III e IV, do projeto, fere expressa disposição constitucional.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Cld Furtado.

EMENDA Nº 17

Do artigo 4º do projeto, sejam suprimidos os incisos III, IV e V e o parágrafo único.

Justificação

Os dispositivos que se pretende suprimir contrariam o artigo 19, III, c, da Constituição Federal e legislação pertinente ao assunto.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Hugo Mardini.

EMENDA Nº 18

a) No artigo 4º do Projeto, suprima-se o § único e redija-se os incisos III e IV da forma seguinte:

"Art. 4º

III) isenção de imposto de renda e de contribuições previdenciárias, observadas as condições estabelecidas na legislação específica;

IV) isenção de tributos federais, taxas e emolumentos de qualquer natureza com relação a bens e utilidades adquiridos no exterior por doação pura e simples e destinados à atividade de ensino, pesquisa, divulgação cultural ou assistência médica ou social."

b) Suprima-se o artigo 11 do projeto.

Justificação

A supressão do § único do art. 4º e a redação proposta nesta emenda para o item III tem por escopo compatibilizar o projeto com a regra da alínea c, III, do artigo 19 da Constituição Federal.

A redação sugerida para o item IV na presente emenda remove obstáculos para a aquisição de bens e utilidades no exterior, através de doações puras e simples, destinados à atividade de ensino, pesquisa, divulgação cultural ou assistência médica ou social.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado José Costa.

EMENDA Nº 19

No art. 4º, inciso IV, do Projeto, suprima-se a expressão: "por doação".

Justificação

Na limitação da isenção do imposto de importação, de emolumentos consulares e de quaisquer taxas, com relação aos alimentos e utilidades adquiridos no exterior apenas por doação é injusta. Há casos de aquisição de bens e utilidades essenciais ao funcionamento das entidades consideradas de utilidade pública, daí por que não há razão para a limitação apontada.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Alceu Collares.

EMENDA Nº 20

Acrescente-se um item VI ao art. 4º do projeto, com a seguinte redação:

"VI — dispensa do pagamento de contribuição previdenciária."

Justificação

O poder público deixará de contar com a gratuita colaboração de milhares de generosas criaturas, para levar avante a sua obra nos campos da atividade de ensino e pesquisa, de divulgação cultural e de assistência médica e social, se não lhes oferecer reais estímulos para que usufruam de mínimas condições de sobrevivência.

Pelo projeto, em qualquer tempo, jamais as entidades mencionadas no seu art. 1º poderão conquistar esse benefício — o da dispensa do pagamento de contribuição previdenciária — que possibilite equilibrar receita com despesa, que é a terrível luta enfrentada pela sua grande maioria, e que sobrevivem graças ao esforço inaudito e à dedicação paciente e generosa de bondosos irmãos nossos.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1979. — Deputado Adhemar Ghisi.

EMENDA Nº 21

Acrescenta o item nº VI ao art. 4º do Projeto, com o seguinte teor:

"Art. 4º

I —

II —

III —

IV —

V —

VI — isenção da contribuição, como empregadora para a Previdência Social.

Parágrafo único."

Justificação

Entre os direitos assegurados a entidade declarada de utilidade pública pelo art. 4º do Projeto, estão a isenção do Imposto de Renda e a isenção do Imposto de Importação, de emolumentos consulares e de quaisquer taxas.

com relação aos alimentos e utilidades adquiridos no exterior, por doação.

Ao conceder essas isenções a entidades declaradas de utilidade pública, o Poder Executivo reconhece a natureza especial do serviço por elas prestado no campo cultural e científico e de assistência médica ou social, introduzindo na legislação a respeito a concessão de benefícios fiscais e tributários.

Estranhamente, porém, não existe nenhuma referência a isenção da contribuição a essas entidades, da parte referente ao empregador, para a Previdência Social, o que nos parece uma grave injustiça que procuramos corrigir com a presente emenda aditiva.

Por ser entidade prestadora de serviços benemerentes, sem fins lucrativos, não realizando, portanto, qualquer atividade econômica, essa que venha a ser declarada de utilidade pública não pode ficar sujeita à dupla contribuição previdenciária, cujo recolhimento obrigatório não pode ser justificado nem com eventuais dificuldades financeiras do Sistema Previdenciário.

Tal isenção, portanto, é medida que se impõe, como consagração da linha de concessões que o Projeto encerra.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Carlos Santos.

EMENDA Nº 22

Dê-se ao item IV do art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

IV — isenção do imposto de importação, de emolumentos consulares e de quaisquer taxas, como relação aos alimentos, utilidades e equipamentos adquiridos no exterior, observadas as condições estabelecidas na legislação própria.”

Justificação

Já existe legislação própria sobre o assunto, limitando as importações. Contudo, o artigo está redigido de tal modo que impediria a aquisição, pelas entidades, de equipamentos (sem similar nacional) e necessários para o desenvolvimento nacional e o bem-estar do povo brasileiro.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 23

Ao artigo 4º acrescente-se um § 2º com a seguinte redação:

“§ 2º Observadas as normas expedidas pelo Ministério da Fazenda, são equiparadas à exportação, para fins de fruição de incentivos fiscais, as vendas de bens e equipamentos nacionais, realizadas no mercado interno pelos respectivos fabricantes às entidades declaradas de utilidade pública, cujo pagamento é efetuado com recursos provenientes de doações recebidas em moeda estrangeira de pessoas jurídicas sediadas no exterior.”

Justificação

Esforços especiais têm sido desenvolvidos pelo Governo para aumentar as incipientes exportações nacionais, conferindo-lhes incentivos especiais.

A emenda visa estender às instituições declaradas de utilidade pública os benefícios originalmente criados pelo Decreto-lei nº 1.335/74, estimulando tais entidades a transferir para o País os recursos em moeda estrangeira obtidos no exterior por doação, em lugar de importarem equipamentos médico-hospitalares e material didático-escolar com estes recursos.

Saliente-se que todas as importações de bens e equipamentos recebidos do exterior pelas entidades de educação e assistência social, já gozam da isenção de todos os impostos incidentes sobre a importação, ex-vi do art. 15 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966. Benefícios adicionais são criados nesta Lei, concedendo isenção adicional até para as taxas portuárias.

A concessão dos incentivos isencioneis para a importação e sua não-extensão às compras efetuadas no País, tem estimulado e favorecido a transferência de bens, quando mais conveniente para os interesses nacionais seria a simples entrada das moedas conversíveis.

A aprovação desta emenda traria pelo menos três vantagens indiscutíveis, ou sejam:

- 1 — Às entidades pela aquisição de bens por preços sem concorrência no mercado internacional.
- 2 — A indústria nacional favorecida com a elevação de suas vendas.
- 3 — Ao País, na balança de pagamentos, com o ingresso da moeda estrangeira.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1979. — Deputado Igo Losso. ni.

EMENDA Nº 24

No art. 4º, suprimir o parágrafo único.

Justificação

Esse parágrafo único fere o princípio consagrado na letra c do item III do art. 19, da Constituição Federal.

“Art. 19
III

Parágrafo único. O patrimônio, a renda ou os serviços dos partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos da lei, e;”

Como se constata, pela leitura do dispositivo constitucional, não há como lançar tributos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços de instituições de educação ou de assistência social, portanto, o dispositivo que se deseja suprimir como que ignora o mandamento acima, deixando entender que tributos podem ser cirados para atingir tais entidades.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Alceu Collares.

EMENDA Nº 25

Suprima-se o parágrafo único do art. 4º do Projeto.

Justificação

O disposto no parágrafo contraria o art. 19, item III, alínea c, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 26

Suprima-se o inciso I do art. 5º do Projeto.

Justificação

As exigências para a declaração de utilidade pública são tais e tantas que acabaram descaracterizando os princípios fundamentais desse instituto. Uma instituição somente é declarada de utilidade pública quando tenha prestado relevantes serviços ao País. Esse reconhecimento não se constitui em nenhum favor do Estado, ao contrário, é um dever moral estimular aqueles que, de uma ou de outra forma, no plano educacional ou assistencial, prestam serviços à comunidade.

A exigência da publicação pela imprensa do demonstrativo da receita e da despesa relativo ao exercício do ano anterior é rigoroso demais e não terá condições de ser satisfeito por grande número de instituições.

O valor de cada publicação, para algumas entidades, é proibitivo.

Basta que tais demonstrativos sejam remetidos ao Ministério da Justiça, guardando os recursos financeiros que teria de gastar com a publicação, para aplicação no atendimento de suas finalidades.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. Deputado Alceu Collares.

EMENDA Nº 27

Ao art. 5º, II.

Suprimir, no inciso II do art. 5º, as expressões finais:

“do qual conste, inclusive, relação das pessoas beneficiadas”.

Justificação

A exigência contraria a atual política governamental de desburocratização. Existem normas que obrigam a manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, a documentação para a fiscalização do Poder Público, o que, por analogia ou por dispositivo legal, poderia ser adotado.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Hugo Mardi- ni.

Dê-se ao artigo 8º do projeto a seguinte redação:

Art. 8º A documentação atinente às entidades declaradas de utilidade pública ficarão sujeitas à fiscalização do Ministério da Justiça.”

Justificação

A emenda visa precisar melhor o objeto da fiscalização.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Hugo Mardi- ni.

EMENDA Nº 29

Suprima-se, na redação do item II do art. 5º do Projeto, a seguinte expressão:

"Art. 5º
II — relação das pessoas beneficiadas."

Justificação

A redação contraria a atual política governamental de desburocratização. Existem normas de manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, para a fiscalização do Poder Público, o que por analogia ou expresso em Lei, poderia ser adotado.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 30

Suprima-se no art. 5º, inciso II, a expressão:

"da qual conste, inclusive, relação das pessoas beneficiadas"

Justificação

Não se compreende que, declarada de utilidade pública, uma instituição, por ter prestado relevantes serviços à Nação, que seja objeto de permanente desconfiança de parte do Governo, ao exigir que dos relatórios tenha que constar, inclusive, a relação dos nomes que tenham sido beneficiados.

O Governo tem competência, para quando desejar, se fatos duvidosos ocorrem com referência a lisura dos relatórios, dos demonstrativos etc., exercer fiscalização direta junto às instituições.

Se as entidades ficarem obrigadas a publicação, anualmente, pela imprensa, do demonstrativo da receita e da despesa, a prestação de contas, inclusive, com relação das pessoas beneficiadas, apenas para terem o título de utilidade pública, melhor fora que não o tivesse sido, com ele, contempladas.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Alceu Collares.

EMENDA Nº 31

Dê-se ao art. 8º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 8º A documentação atinente às entidades declaradas de utilidade pública, ficará sujeita à fiscalização do Ministério da Justiça."

Justificação

A emenda visa precisar melhor o que se vai fiscalizar.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 32

Suprima-se o art. 9º do Projeto.

Justificação

Na atual legislação, o setor competente de registro de Imóveis deve informar periodicamente aos órgãos competentes do Poder Público Federal, de todas as alienações de imóveis verificadas. Esta medida, além de duplicidade de exigência, viria aumentar o volume de papéis, tornando, talvez, inócua a medida a que se pretendia chegar (art. 15. Decreto-lei nº 1.510, de 27-12-76, DO, de 28-12-76).

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 33

Suprima-se o art. 9º do Projeto.

Justificação

Pela atual legislação (art. 15 do Decreto-lei nº 1.510, de 27-12-76), o setor competente de registro de imóveis deve informar periodicamente aos órgãos do Poder Público Federal sobre todas as alienações de imóveis ocorridas. A medida prevista no projeto, além da duplicidade de exigência, viria aumentar demasiadamente o volume de documentação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Hugo Maldini.

EMENDA Nº 34

Dê-se ao art. 10 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 10. As entidades atualmente declaradas de utilidade pública pelo Governo Federal têm seus direitos salvaguardados,

contudo, deverão adaptar-se às exigências do § 1º do art. 1º desta Lei, no prazo de dezoito meses, contados do início de sua vigência."

Justificação

A emenda visa atingir aos objetivos perseguidos, sem contudo contrariar o § 3º do artigo 153 da Constituição Federal. Apoiado no artigo 8º, proposto pelo Projeto, já o Governo tem em mãos dispositivos capazes de, através de processo administrativo, fazer cessar as atividades de entidades que não fazem jus ao título de utilidade pública.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 35

Dê-se ao artigo 10 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 10 As entidades atualmente declaradas de utilidade pública pelo Governo Federal têm seus direitos ressalvados, devendo, contudo, adaptar-se às exigências do § 1º do artigo 1º desta Lei dentro do prazo de dezoito meses, contados do início de sua vigência."

Justificação

A emenda visa atingir os objetivos do projeto, sem contudo contrariar o § 3º do art. 153 da Constituição. Apoiado no artigo 8º do projeto, já o Governo tem em mãos dispositivos capazes de, através de processo administrativo, fazer cessar as atividades de entidades que não fazem jus ao título de utilidade pública.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Hugo Maldini.

EMENDA Nº 36

Ao artigo 10 acrescenta-se um § único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As entidades que, na data da promulgação desta lei, forem declaradas de utilidade pública, portadoras do certificado de fins filantrópicos por tempo indeterminado e isentas da contribuição previdenciária, mantenedoras de atividades múltiplas através de diversos estabelecimentos abrangidos por sua pessoa jurídica, poderão, no mesmo prazo fixado neste artigo, proceder à cisão e desmembramento destes estabelecimentos, conferindo-lhes personalidade jurídica própria, ficando assegurado a estas novas pessoas jurídicas a continuidade de todos os benefícios anteriormente fruídos através da mantenedora, inclusive a isenção da contribuição previdenciária."

Justificação

Com os novos requisitos enumerados no artigo 1º, deverão as entidades adaptarem seus estatutos e a própria estrutura administrativa para poderem continuar a usufruir os benefícios da isenção da quota patronal previdenciária.

Visa a emenda permitir o desmembramento de estabelecimentos que por seu porte e natureza de serviços possam se enquadrar de per si nas prescrições da legislação, com várias e inegáveis vantagens para as próprias entidades e para a própria fiscalização e controle a ser exercido pelos Órgãos Públicos. Evitar-se-á a consolidação de balanços, relatórios de atividades, simplificando-se toda a sistemática da fiscalização.

Deve-se ressaltar que não se criarão novas faixas de benefícios ou sua extensão a entidades não abrangidas pelas disposições de Decreto-lei nº 1.572/77. As entidades a serem desmembradas continuarão a fruir e gozar os mesmos privilégios que vinham recebendo através de suas mantenedoras.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1979. — Deputado Igo Losso.

EMENDA Nº 37

Suprima-se o art. 11 do Projeto.

Justificação

Há redundância deste artigo, se considerarmos os termos do Decreto-lei nº 1.572, de 1º de setembro de 1977 (DOU, de 1º-9-77, página 11.554.) Cf. Decreto Legislativo nº 99, de 19-10-79, (DOU, de 20-10-77, página 14.082). Em nada acrescentando de novo, a não ser repetir a letra e o espírito da aludida Lei.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 38

Suprima-se o artigo 11 do projeto.

Justificação

Há redundância neste artigo, se considerarmos os termos do Decreto-lei nº 1.572, de 1º de setembro de 1977, nada acrescentando de novo, a não ser repetir a letra e o espírito da aludida lei.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado **Hugo Mardini**.

EMENDA Nº 39

Dê-se ao art. 12 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 12. Nos casos de indeferimento da declaração de utilidade pública, a entidade não poderá renovar o pedido antes de decorridos 2 (dois) anos.”

Justificação

O objetivo é harmonizar o artigo com as emendas acima apresentadas. Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado **Nilson Gibson**.

EMENDA Nº 40

Dê-se ao artigo 12 do projeto a seguinte redação:

“Art. 12. Nos casos de indeferimento da declaração de utilidade pública, a entidade não poderá renovar o pedido antes de decorridos 2 (dois) anos.”

Justificação

Visa excluir o caso de caducidade como impeditivo de renovação do pedido antes de dois anos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1979. — Deputado **Hugo Mardini**.

EMENDA Nº 41

Inclua-se, onde couber, artigo de lei com a seguinte redação:

“Art. O indeferimento do pedido de utilidade pública federal requerido por instituição portadora de certificado de fins filantrópicos não implica na revogação da isenção da contribuição previdenciária.”

Justificação

O grande receio das entidades de fins filantrópicos, atualmente, é o de que pela nova lei venham a ter revogada, unilateralmente, a isenção das contribuições previdenciárias que atualmente desfrutam por força da legislação em vigor.

Seria o fim de muitas entidades que suplementam e complementam a ação do poder público, atuando generosamente num campo onde a ação do poder público é reconhecidamente incapaz de atender ampla e satisfatoriamente.

A angústia e a apreensão que dominam criaturas bondosas e plenas de amor ao próximo, cujas entidades assistenciais só existem graças a sua louvável dedicação, e que cumprem relevante missão social, ensejam a apresentação desta emenda para a qual solicitamos a melhor compreensão dos ilustres pares.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1979. — Deputado **Adhemar Ghisi**.

EMENDA Nº 42

Inclua-se, onde couber, artigo de lei com a seguinte redação:

“Art. Às instituições portadoras de certificado de fins filantrópicos nesta data, fica assegurado o direito da dispensa da contribuição previdenciária.”

Justificação

Estamos conscientes da justiça desta emenda ao pretendermos colaborar para a preservação e defesa das entidades mencionadas no projeto que, por uma razão ou outra, não puderam ser declaradas de utilidade pública federal, mas que desenvolvem nobres e dignas atividades no seio das comunidades onde existem, prestando inestimável colaboração ao poder público.

A elas deve ficar assegurado expressamente, na futura lei, o direito da dispensa ao recolhimento da contribuição previdenciária.

O art. 11 do projeto não nos tranqüiliza inteiramente, ao prever a isenção ora preconizada, face os termos com que vem redigido, razão desta emenda.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1979. — Deputado **Adhemar Ghisi**.

EMENDA Nº 43

Inclua-se um novo artigo, com a seguinte redação:

“As instituições educacionais, assistenciais e as a elas equiparadas por leis especiais, que não vierem a requerer o reconhecimento de utilidade pública ou a tiverem cancelada, terão assegurados os privilégios previstos no art. 19, inciso III, letra c, da Constituição Federal, observados neste caso os requisitos do art. 14 da Lei nº 5.172/66.

Parágrafo único. E vedada a criação ou imposição de exigências e requisitos adicionais aos enumerados no art. 14 da Lei nº 5.172/66, para o reconhecimento da imunidade constitucional às entidades de que trata este artigo.”

Justificação

A inclusão deste artigo torna-se imperiosa, face à diversidade de critérios estabelecidos pelas legislações estaduais e municipais, disciplinando de forma diversa o preceito da imunidade constitucional assegurada às entidades educacionais e de assistência social.

Face a sua natureza de Lei Complementar, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) deveria merecer observância absoluta de seus dispositivos de parte dos Estados e Municípios.

Apesar da clareza do art. 14 da Lei nº 5.172/66, estão as instituições de educação e assistência social sendo compelidas a buscar o amparo do Poder Judiciário, com elevados encargos processuais, para anularem requisitos legais locais conflitantes com a legislação federal. Isto por que, para obterem o reconhecimento da imunidade dos impostos estaduais e ou municipais, deverá a entidade primeiro colocar à disposição de órgãos locais até 40% (quarenta por cento) de sua capacidade de atendimento.

Reiteradamente tem o Supremo Tribunal Federal decidido sem a satisfação dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, as únicas a serem cumpridas pelas entidades educacionais e assistenciais para a fruição da garantia constitucional.

Aparentemente, algumas entidades de direito público têm confundido instituições educacionais e de assistência social de que cuida o art. 19 da Constituição Federal com as entidades de utilidade pública e as filantrópicas. Nestas, face a benefícios específicos, especialmente a isenção da contribuição previdenciária e o direito de serem abatidas dos rendimentos dos doadores as doações feitas a tais entidades, o legislador adicionou requisitos outros, por proteção aos recursos oriundos de benefícios fiscais.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1979. — Deputado **Igo Losso**.

EMENDAS OFERECIDAS

Perante a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 45, de 1979 (CN), que “autoriza os Governos dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, a constituir um Fundo de Financiamento para Água e Esgotos de cada Território, a contrair empréstimos com Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), e dá outras providências”.

PARLAMENTAR	NÚMERO DAS EMENDAS
Deputado Jerônimo Santana	1, 2.

EMENDA Nº 1

Acrescentem-se os parágrafos 3º e 4º ao art. 1º do Projeto.

“Art. 1º

§ 3º A aplicação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos fica vinculada à execução de Programas de progressiva instalação, ampliação e melhoria de sistema de água e de sistema de esgotos sanitários, em benefício de contingentes populacionais de baixa renda.

§ 4º Serão cobradas dos beneficiários de que trata o parágrafo anterior de tarifas diferenciadas.”

Justificação

O Banco Nacional da Habitação, segundo estabelece o Decreto-lei nº 949, de 13-10-59, aplica nas operações de financiamento para implantação e melhoria do sistema de água e de esgotos, além de seus recursos próprios, os do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

2. Como se depreende do disposto naquele instrumento legal, o BNH financia estas obras com os recursos da própria comunidade. O BNH passou a ser o fiel depositário das poupanças voluntárias (SBPE) e compulsórias (FGTS). E o montante de recursos assume grandes proporções:

"O montante do ativo líquido que o BNH recebe através dos sistemas de poupança voluntária e compulsória excede o orçamento total de alguns ministérios. Em 1973, representava perto de 6% do PNB. Em termos absolutos, estas reservas eram, também, impressionantes: em 1973, o BNH controlava, aproximadamente, 5,7 bilhões de dólares; no final de 1976, a cifra havia aumentado para mais de 16 bilhões. Desta última cifra, 41% correspondiam a poupanças compulsórias e 28% a reservas já acumuladas pelo Banco e pelo SBPE, mais outros fundos menores." (Portes, Alejandro — Política Habitacional, Pobreza Urbana e Estado. Estudos CEBRAP/22. 1977.)

3. E, assim, o BNH se torna um agigantado órgão. Mas o cumprimento dos seus objetivos sociais são esquecidos, até mesmos os populistas e demagógicos, propostos por Sandra Cavalcanti, quando, em correspondência enviada ao Presidente Castello Branco, propunha a criação do BNH:

"Achamos que a Revolução vai necessitar de agir vigorosamente junto às massas. Elas estão órfãs e magoadas, de modo que vamos ter de nos esforçar para devolver a elas uma certa alegria. Penso que a solução dos problemas de moradia, pelo menos nos grandes centros, atuará de forma amenizadora e balsâmica sobre suas feridas cívicas."

4. O BNH precisa voltar às origens a que foi criado. Entre outras:

— "orientar, disciplinar e controlar o Sistema Financeiro de Habitação";

— "promover a construção e a aquisição de casa própria, especialmente pelas classes de menor renda."

Mas como a Lei que o criou (4.380/64), também previu a sua atuação na área de saneamento, "não bastava, apenas, construir casas: era necessário dotá-las de infra-estrutura adequada", porque notava-se, então, uma deterioração total tanto da moradia como do ambiente.

5. Assim sendo, no cumprimento do seu objetivo máximo — atuação na área de habitação e saneamento — o BNH não pode atuar como instituição financeira tradicional, operando segundo normas capitalistas de obtenção de lucro. Ele terá que correr riscos, além de subsidiar as operações de interesse social, e que beneficiem as populações marginais.

6. Uma análise, porém, da atuação do BNH nos mostra que seu objetivo social não foi alcançado:

"Até 1974, perto de 70% de todas as unidades construídas com recursos do sistema BNH destinavam-se às camadas de renda alta da população (acima de 8 salários mínimos). (...) A falência da política de habitações populares pode ser melhor aquilatada pela expressão do chamado mercado informal, paralelo ou clandestino, formado pelas moradias construídas, sem licença das prefeituras, pelas populações de baixa renda." (Andrade, Luís Aureliano Gama de Política Urbana no Brasil: O paradigma, a organização e a política. Estudos CEBRAP/18. 1976.)

7. Examinando os reais objetivos do BNH, desnecessária seria a emenda que ora apresentamos, no sentido de que, pelo menos, 50% dos recursos do FAE sejam aplicados em benefício dos contingentes populacionais de baixa renda e que destes beneficiários sejam cobradas tarifas diferenciadas quando da utilização daqueles serviços. Mas é necessário que se formalize num instrumento legal específico a obrigatoriedade de cumprimento pelo BNH daquilo que já é explícito em lei como sendo seu objetivo máximo — atender as populações mais carentes.

8. As camadas de renda mais alta, que seriam beneficiárias diretas de obras construídas com outros 50% dos recursos do FAE, pagariam uma taxa mais elevada para compensar o *deficit* representado pelas quantias "perdidas" quando da cobrança das tarifas diferenciadas às populações de baixa renda. Haveria, assim, uma transferência do ônus do pagamento dos custos do serviço já que é da camada de renda mais baixa que provém o maior volu-

me de recursos (oriundos do FGTS) para o financiamento destas obras de interesse público.

9. A política a ser adotada pelas Companhias de Água e Esgotos seria a cobrança de uma tarifa subsidiada às populações de baixa renda e das camadas de alta renda, uma tarifa real que cubra os custos de investimentos e de manutenção. Esta sistemática se faz necessária tendo em vista os altos custos dos financiamentos do BNH (estima-se que 65% da tarifa reflitam, apenas, custos financeiros — juros e correção monetária).

10. Achamos que a solução ideal seria que o Poder Público arcasse com todo o ônus, já que se trata da produção de um serviço público essencial ao bem-estar da coletividade e com repercussões diretas na saúde da população e, conseqüentemente, na produtividade do trabalho — o que irá influenciar, direta e decisivamente, no crescimento da economia. Mas, enquanto o Poder Central não adota essa política, sugerimos, pelo menos, penalizar menos as camadas mais carentes, transferindo o ônus às camadas mais altas.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 1979. — Deputado Jerônimo Santana.

EMENDA Nº 2

Suprima-se do Projeto o art. 4º e do art. 5º a expressão: "e, também a garanti-los na forma estabelecida no art. 4º desta lei".

Justificação

O Poder Público para legitimar-se tem que demonstrar o mínimo de preocupação com as "necessidades básicas" da população, uma vez que "a necessidade de legitimar-se com base no bem-estar social é um requisito estrutural do Estado".

2. Na enumeração dos indicadores sócio-econômicos que caracterizam a pobreza urbana, o abastecimento d'água e a rede de esgotos assumem fundamental importância. Dados estatísticos, para o caso específico do Território de Rondônia, revelam, segundo informações do próprio Governador daquele Território, que, em Porto Velho, a população servida por abastecimento de água representa 25% do total e a servida por rede de drenagem e rede de esgotos apenas 8%.

3. Cabe, fundamentalmente, ao Poder Público atuar no processo econômico, através da alocação de recursos em investimentos que visem alcançar o bem-estar da população. E neste processo, o Poder Central terá que atuar decisivamente, dado o volume de recursos, atuação esta, porém, que será feita sem ferir nunca o poder decisório local.

4. Os altos custos de investimentos e financiamentos representados por esta infra-estrutura de serviços básicos é por demais pesada e sua implantação e manutenção não pode ser totalmente suportada pelo Poder Executivo dos Territórios. Estes têm, atualmente, grande parte de seus recursos orçamentários oriundos já de transferências da União associados à sua condição de Território.

5. É, porém, por dispositivo legal, o BNH o agente do Poder Público na implementação desta política de levar água e saneamento básico, principalmente às populações mais carentes. Esta instituição financeira é a responsável por uma política social ampla que inclua todos os benefícios vinculados à moradia e que são, fundamentalmente, água e esgotos sanitários.

6. O Poder Central, através do BNH, deverá se conscientizar que se faz necessária, neste setor — abastecimento de água e saneamento — tão fundamental para o bem-estar da população, a integração dos contingentes populacionais marginalizados e a aplicação de recursos, inclusive, a fundos perdidos.

7. E dadas as precárias condições financeiras dos Estados e Territórios não é justo que o BNH que, gerindo recursos da própria população (FGTS), venha a exigir que estas Unidades da Federação ofereçam em garantia destas operações de crédito, os recursos constituídos das parcelas do FPE, isso, quando se sabe, que já é aplicado, sobre o montante dos recursos adquiridos junto àquele Banco, a correção monetária, com objetivo de protegê-los do sistema de descapitalização ocasionado pela inflação.

8. As pesadas condições de financiamento, aliadas ao mecanismo de correção monetária, representam já um grande peso, principalmente para os municípios dos Territórios que apresentam frágil base de arrecadação, ainda mais, por serem os tributos municipais de baixa elasticidade-renda e cujo montante de arrecadação nunca alcança a demanda por serviços por parte da comunidade. E a proximidade do fato gerador dificulta, em muito, ainda, a sua coleta.

9. O BNH deve assumir o seu papel de corretor de desigualdades sociais e não querer se afirmar como uma instituição financeira que opera em moldes empresariais e cuja eficiência é medida pelo volume de lucros que o balanço anual apresenta. A mentalidade financista, aliada à ideologia empresarial,

não cabe neste setor de atuação, de fundamental interesse público, e cujo objetivo único é o bem-estar social e a integração da comunidade.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 1979. — Deputado Jerônimo Santana.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 279ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Gastos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com o Congresso da União Postal Universal, realizado recentemente no Rio de Janeiro.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Manifesto de apoio a projeto de lei de autoria de S. Ex^a, em tramitação na Câmara dos Deputados, que reincorpora ao Estado de Pernambuco território que menciona.

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA — Reparos ao pronunciamento do Deputado Adhemar Santillo, feito na presente sessão.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1979-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.694, de 6 de setembro de 1979, que cancela débitos para com as autarquias federais, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1979-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.695, de 18 de setembro de 1979, que suprime a incidência do Imposto de Renda na fonte sobre o 13º salário e atribui competência ao Ministro da Fazenda para fixar prazos de recolhimento de Imposto de Renda retido por fontes pagadoras de rendimentos. **Aprovado,** após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Fernando Coelho e Bonifácio de Andrada. À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 280ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Gravidade da situação financeira em que se encontram as universidades católicas do País. Artigo de Dom Eugênio de Araújo Sales, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, sob

o título **Evangelho e Cultura**, no qual focaliza o panorama do ensino das universidades católicas brasileiras.

DEPUTADO FEU ROSA — Congratulando-se com o Presidente João Figueiredo, por sua política externa de congraçamento com os povos da América do Sul.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Construção de reservatórios d'água para atender às populações dos Municípios de São Raimundo Nonato, Pedro II e Piripiri, no Estado do Piauí.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Ofício

Da Liderança do MDB no Senado, referente à substituição de membros em Comissão Mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 25/79-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980, nas seguintes partes:

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Marinha. Usa da palavra em sua discussão o Sr. Nivaldo Kruger.

2.4 — PRONUNCIAMENTO DAS LIDERANÇAS

DEPUTADO ADHEMAR DE BARROS FILHO, ÁLVARO DIAS e BONIFÁCIO DE ANDRADA — Comunicação do passamento do ex-Senador Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa, em nome da Mesa, às manifestações de pesar pelo falecimento de Accioly Filho.

2.5 — PROSEGUIMENTO DA ORDEM DO DIA.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Marinha. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Nivaldo Kruger, Milton Brandão e Álvaro Dias. À Comissão Mista para a redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério das Relações Exteriores. **Aprovado.** À Comissão Mista para a redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério dos Transportes — Parte Geral, SUNAMAM, Empresa de Navegação da Amazônia, Companhia de Navegação do São Francisco e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. **Aprovado.** À Comissão Mista para a redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Encargos Financeiros da União e Encargos Previdenciários da União. **Aprovado.** À Comissão Mista para a redação final.

2.6 — ENCERRAMENTO

ATA DA 279ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. DINARTE MARIZ.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral

Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José

Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldino Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekél Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Cristóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telémaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros —

ARENA; Guido Arantes — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Tobias Alves — MDB.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 407 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (MDB — GO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sessão de hoje à tarde, da Câmara dos Deputados, encaminharemos um requerimento de informações a S. Ex.^a o Sr. Ministro das Comunicações, para que nos possa prestar esclarecimentos a respeito dos gastos registrados com a realização do Congresso da União Postal Universal, realizado recentemente no Rio de Janeiro, em que, de acordo com informações publicadas na imprensa nacional, foram despendidos mais

de 300 milhões de cruzeiros para hospedar, alimentar e entreter, durante 45 dias no Rio de Janeiro, 1.500 congressistas.

De acordo com a notícia, Sr. Presidente, além dos 300 milhões de cruzeiros gastos com a realização deste Congresso, a Empresa de Correios e Telégrafos distribuiu a cada congressista um chaveiro de ouro, no valor de Cr\$ 6.000,00 a unidade, e ainda 300 colares de águas-marinhas no valor de Cr\$ 5.000,00 cada um.

É dinheiro demais, Sr. Presidente, para uma empresa que está onerando dia a dia o povo brasileiro, aumentando exorbitantemente a tarifa postal e, o que é pior, explorando o povo na cobrança das suas taxas. Ao mesmo tempo, seus servidores estão submetidos à condição de trabalho escravo. Trago o exemplo da minha cidade, Sr. Presidente. Hoje, Anápolis, com quase 200 mil habitantes, tem apenas 10 carteiros efetivos — sendo que sempre há um ou dois em tratamento de saúde — para dar cobertura à cidade toda, distribuindo cada um, em média, mil a duas mil cartas por dia, andando a pé ou muitas vezes utilizando o único veículo de que dispõem, a bicicleta, de sua propriedade.

Pois bem, Sr. Presidente, esses carteiros não recebem um tostão de hora-extra por serviços prestados, chegando a trabalhar durante 10, 12 até 15 horas por dia e sendo obrigados a assinar o ponto como se tivessem trabalhado apenas 8 horas, o que constitui um verdadeiro abuso. Os carteiros não têm sequer condições de se alimentar direito; caso contrário, não dariam conta da realização do serviço.

Enquanto isso ocorre, enquanto a Empresa de Correios e Telégrafos explora os seus trabalhadores, exigindo-lhes o desempenho de trabalho escravo, não lhes pagando hora extra — direito de cada um, de acordo com a legislação trabalhista — realiza um verdadeiro festival, uma verdadeira orgia com o dinheiro público. Trezentos milhões de cruzeiros foram gastos pela Empresa de Correios e Telégrafos para a realização de um congresso, durante 45 dias, no Rio de Janeiro. E não ficando satisfeita com isso — repito — ainda resolveu presentear todos os congressistas com chaveiros de ouro, no valor de 6 mil cruzeiros a unidade, e distribuir 300 colares de águas-marinhas para as esposas de alguns congressistas, no valor de 5 mil cruzeiros cada. Está, portanto, o Sr. Ministro das Comunicações na obrigação de prestar esclarecimentos sobre isso.

Sr. Presidente, é por um fato como este e por outros mais que se vão acumulando na administração, quer pública, quer federal, mau exemplo para as administrações estaduais e municipais, que estamos ao final do regime: ou este Governo chama o povo para novo pacto social, devolvendo-lhe o poder, para que a moralidade administrativa seja restabelecida, ou este Governo cairá de podre, na orgia, com o dinheiro público, com a mordomia, com o sacrifício do povo.

Hoje, Sr. Presidente, a Empresa de Correios e Telégrafos faz vergonha ao sanguinário ditador Bokassa, que distribuía colares de pérolas e diamantes aos seus protetores. Hoje a Empresa de Correios e Telégrafos massacra o povo brasileiro, exigindo-lhe tarifas escorchantes, sacrificando os seus trabalhadores, que têm que trabalhar até 15 horas por dia, sem ganhar hora-extra, e gasta o dinheiro do povo, num congresso, com banquetes regados a bebidas estrangeiras.

Aqui fica nosso protesto. Solicitaremos ao Ministério das Comunicações a informação, porque a notícia nos dá conta de que um grupo de funcionários da Empresa de Correios e Telégrafos, revoltado com o que aconteceu, está pedindo uma auditoria interna para examinar os gastos com esse congresso realizado recentemente no Rio de Janeiro.

Fatos como este depõem contra a administração pública e demonstram, mais do que nunca, a necessidade de redemocratização do País, para que a moralidade administrativa volte a imperar em todos os sentidos em nossa Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 32/79, que reincorpora ao Estado de Pernambuco o território da antiga Comarca do São Francisco, recebemos expressiva manifestação de apoio da Tradicional Loja Maçônica "Seis de Março de 1817", subscrita pelo Venerável Honório Travassos de Lima e pelo Secretário Luiz Gonzaga Pessoa de Souza. Pela importância do documento e para que conste dos Anais desta Casa, passamos a ler o seu texto:

A GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
GR.: BEN.: BENF.: LOJ.: SIMB.: "SEIS DE MARÇO DE 1817
Nº 0015" Sob os Auspícios do GR.: OR.: e SUP.: CONS.: DO
Brasil Jurisdição do Gr.: Or.: Est.: de Pernambuco Or.: do Recife,
10 de outubro de 1979

Servimo-nos da presente para parabenizar e hipotecar a V. Exª nossa irrestrita solidariedade pela apresentação do oportuno e justo Projeto de Lei nº 32, que determina a reincorporação ao Estado de Pernambuco da antiga Comarca do São Francisco, desligada da então Província de Pernambuco, através do artíbrário e injusto Decreto Imperial de 7 de julho de 1824, que nos tirou a maior parte de nosso território, pelo fato de termos erguido nossa voz em defesa das liberdades de nosso País.

De parabéns, igualmente, o Exmº Sr. Deputado Bonifácio de Andrada, digno representante do povo mineiro, relator do dito Projeto na Comissão de Constituição e Justiça, entendendo-o plenamente constitucional.

Entretanto, discordamos do Exmº Sr. Relator, quando ele considera o projeto "mais tema político-constitucional do que puramente constitucional", e recomenda: a) — consulta prévia às populações do território a ser anexado; b) — audiência das Assembléias Legislativas interessadas ou no Senado, como base representativa da Federação, após aquela consulta".

E, discordamos porque:

a) O Governo Constitucional do nosso País já criou vários territórios com a desanexação de partes dos Estados do Amazonas, do Pará etc., da do Território de Fernando de Noronha, que pertencia também a Pernambuco, e mais recentemente a divisão em duas partes do Estado do Mato Grosso, e conforme nos consta, sem prévia consulta às populações.

b) O Estado de Pernambuco não quer absolutamente se aposar de terras de nenhum Estado nosso irmão, apenas exige a devolução que de fato e de direito lhe pertence por lhe ter sido indevida e injustamente tirado.

Não só Pernambuco, mas, sem hipocrisia, todos os brasileiros, particularmente os nossos irmãos baianos, amantes da Lei e da Justiça, esperam que se respeite o direito do nobre povo desta Terra, reincorporando ao seu território a Comarca do São Francisco, como reconhecimento do nosso valor e sacrifício pela sagrada causa da Liberdade de nossa Pátria.

Renovando a V. Exª os nossos protestos de apoio a esta nobre causa, que não é nossa, mas de todo um povo, rogamos a Deus que o ilumine e inspire sem desfalecimentos até a vitória final.

Fraternalmente. — **Honório Travassos de Lima**, Venerável — **Luis Gonzaga Pessoa de Souza**, Secretário."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a veemência do nobre Deputado Adhemar Santillo em criticar o Ministro das Comunicações e a Direção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos obriga a vir a tribuna para dizer que as suas palavras ressoaram neste recinto com a ênfase com que os termos foram pronunciados.

Mas as suas palavras são como que uma resposta às suas assertivas. S. Exª parte de conjecturas sobre uma notícia de jornal — que não está clara — a respeito de possíveis reclamações de servidores da empresa citada, que também nada provam, para, em seguida, baseado assim em premissas inteiramente tomadas de dúvidas, fazer as mais veementes críticas ao Governo da República e às suas Secretarias de Estado.

S. Exª, cita mesmo imperadores de outros continentes, que, por certo, merecem talvez a nossa crítica ou até piedade. Mas, no caso, esse aspecto só pode entrar no discurso de S. Exª como uma ilustração sem sentido.

Sr. Presidente, estamos convencidos de que oposição desse tipo em nada é construtiva. Se S. Exª viesse aqui solicitar apenas informações, muito bem. Mas, fazer críticas com base em dados que S. Exª mesmo considera duvidosos, é lamentável, Sr. Presidente, e muito mais lamentável até do que as histórias que S. Exª contou neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das seguintes partes do Projeto de Lei nº 25, de 1979-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980:

Ministério da Marinha — Ministério das Relações Exteriores — Ministério dos Transportes (parte geral, Superintendência Geral da Marinha Mer-

cante (SUNAMAM), Empresa de Navegação da Amazônia, Companhia de Navegação do São Francisco e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A — Encargos Financeiros da União e Encargos Previdenciários da União.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 112, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.694, de 6 de setembro de 1979, que cancela débitos para com as autarquias federais, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 115, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.695, de 18 de setembro de 1979, que suprime a incidência do Imposto de Renda na fonte sobre o 13º salário e atribui competência ao Ministro da Fazenda para fixar prazos de recolhimento de Imposto de Renda retido por fontes pagadoras de rendimentos.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O Sr. Fernando Coelho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Tem a palavra V. Exª

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a medida consubstanciada no Decreto-lei nº 1.695, de 18 de setembro último, merece algumas observações.

De logo, Sr. Presidente, cabe o protesto pelo fato de ser ela concretizada através de decreto-lei, e não através do procedimento comum, normal e ordinário de um projeto que, encaminhado ao Congresso Nacional, pudesse ser, inclusive, emendado para o seu aperfeiçoamento.

No que tange ao seu mérito, o fato de o Congresso Nacional autorizar o Sr. Ministro da Fazenda a baixar normas relativas ao tempo do cumprimento da obrigação tributária principal importa uma autorização do Legislativo ao Executivo, que também não tem a menor razão de ser em um processo normal, em que o Legislativo tivesse a sua necessária e legítima autorização.

A fixação do tempo de cumprimento da obrigação tributária deveria ser objeto também de lei.

Afinal, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quanto à não — incidência do Imposto de Renda na fonte sobre a gratificação instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1972 — o chamado 13º salário — não passa, na verdade, de uma medida demagógica. Com ela o Executivo, ao invés de generosamente ampliar essa vantagem assegurada ao assalariado, exime-se da obrigação de restituir, com a correção monetária, o imposto a mais acaso descontado por esses contribuintes.

Todos sabemos que, de acordo com a legislação em vigor, o recolhimento a mais feito durante o exercício o imposto a mais recolhido em função dos descontos da fonte, efetuados no mês de dezembro, autorizariam os assalariados a receber essa reposição no exercício seguinte.

Na verdade, Sr. Presidente, de muito maior sentido e de muito maior alcance teria sido a iniciativa governamental se se destinasse a excluir os salários da incidência do Imposto de Renda, de uma maneira geral, sabido que salário, a rigor, não constitui renda. Ocorre que a legislação em vigor do Imposto de Renda grava e penaliza sobretudo os assalariados.

Estudo recente, divulgado há menos de um mês, apontava como fonte maior do Imposto de Renda recolhido neste País e note-se que o Imposto de Renda é o único imposto direto de expressão os descontos sobre salários.

Sr. Presidente, já é tempo de modificar-se a legislação do Imposto de Renda, no sentido de uma maior justiça social. E o primeiro passo com vistas

a essa modificação seria a eliminação total da incidência do Imposto sobre salários.

Com essas restrições o Movimento Democrático Brasileiro votará favoravelmente ao projeto, esperando, todavia, que o Executivo, hoje, senhor do monopólio da iniciativa das leis dessa natureza, encaminhe ao Congresso Nacional uma modificação substancial na legislação do Imposto de Renda, vindo ao encontro das aspirações da maioria do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Tem a palavra o nobre Deputado Bonifácio de Andrada, Líder da ARENA.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a ARENA, aplaude as providências contidas no Decreto-Lei nº 1.695/79, pelo fato de em primeiro lugar, tratar-se de medida constitucional, agasalhada pelo art. 55, item II, da Constituição, dispositivo esse que dá indeclinável atribuição ao Poder Executivo para legislar sobre matéria dessa natureza; em segundo lugar, Sr. Presidente, porque vêm beneficiar um grande número de servidores e de trabalhadores brasileiros. E se grande parcela dos trabalhadores brasileiros paga impostos — e o MDB faz crítica à maneira pela qual são exigidos esses tributos — temos de reiterar, nesta oportunidade, nosso apoio ao Poder Executivo, porque está, com esta medida, beneficiando indiscutivelmente um grande número de brasileiros,

não deixando que venha incidir sobre o 13º salário a arrecadação do Imposto de Renda.

De modo que, tanto na preliminar da constitucionalidade, como no mérito, ninguém pode deixar de reconhecer que essa medida representa um grande passo em favor da justiça tributária em nosso País, pois beneficia grande parcela de brasileiros que, sei, votaram na ARENA, mas também votaram no MDB. Por isso, deveriam merecer da parte da Oposição pelo menos uma palavra de apreço nesta hora em que o Governo vem liberá-los desse desconto.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os projetos de decretos legislativos que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação, final nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

ATA DA 280ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nêlio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Eptácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacilio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Milvernes Lima — ARENA.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrazo — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekell Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Cristóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Hercúlio — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi —

ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Guido Arantes — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Tobias Alves — MDB.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugoardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 407 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sou favorável ao ensino gratuito, obrigatoriamente gratuito em todos os graus. Creio, porém, que o atual regime não permite uma realização tão avançada no campo educacional. O Brasil se debate, neste instante, em uma crise séria no setor educacional. A crise é total, mas nesse setor efetivamente ela tem nuances especiais.

A educação deve ser gratuita, Sr. Presidente, porque o povo não pode arcar com as despesas. Há dias estiveram aqui nas galerias desta Casa estudantes da Escola de Medicina Souza Marques, do Rio de Janeiro. Atualmente eles pagam, mensalmente, cerca de 3.850 cruzeiros. Com o aumento que o Conselho Federal de Educação, na sua Comissão de Encargos Educacionais, propiciou, de 80%, os alunos daquela faculdade vão pagar cerca de 8.500 cruzeiros mensais. Desde logo se sabe que não é possível a um estudante dispor desta quantia para mensalmente entregar à faculdade.

Sou favorável ao ensino gratuito em todos os graus, porém verifico que só depois que a Nação se reestruturar ou reformular todas as estruturas sociais poderá tomar esse rumo. Enquanto não temos o ensino gratuito em todos os graus, devemos examinar o que há por aí. Há uma crise séria no setor das instituições, particularmente as do ensino superior.

Recentemente a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, pelo seu Magnífico Reitor, Padre João Mac Dowell, me oficiou dizendo da grave situação financeira em que se encontram as universidades católicas em todo o País.

O problema é sério, Sr. Presidente. Por outro lado, é conhecido que o vertiginoso movimento de expansão do ensino superior brasileiro, nas décadas de 60 a 70, dirige-se sobretudo à rede particular. Em 1960, 63% das matrículas eram absorvidas pela rede pública e apenas 37% pela rede particular. Hoje a situação inverteu-se completamente, apresentando o quadro de 65% dos alunos frequentando a rede particular e apenas 35% a rede pública. A contribuição do Governo para a rede particular é de apenas 1% do orçamento do Ministério da Educação e Cultura. É uma quantidade ínfima. E as faculdades não podem manter seu ensino num grau elevado. Daí a reclamação a que assistimos por toda parte no Brasil, e as greves estourando, e a Câmara dos Deputados sendo o eco, bem como o Senado Federal, de todas essas crises culturais e educacionais do País.

Sr. Presidente, fala-se que o Governo, através do Ministério da Educação e Cultura, examinará um projeto para criação de um programa de amparo financeiro às instituições particulares de ensino superior. Sou favorável a que o Governo contribua, mais para o ensino particular, mas, na verdade, essa contribuição não pode ser, como se anuncia, para promover o desenvolvimento científico-tecnológico de segmento particular de ensino superior, ou incentivar e apoiar financeiramente projetos específicos de ensino e pesquisa de elevado nível nos nossos estabelecimentos particulares de ensino superior. Esse projeto deve ser sobretudo para ajudar o estudante carente, deve contribuir para a melhoria do ensino e facilitar a anuidade do estudante pobre.

Com referência à crise que atravessam todas as faculdades católicas, englobando as universidades, domingo, 11 de novembro, o *Jornal do Brasil* publicou o artigo "Evangelho e Cultura", de Dom Eugênio de Araújo Sales, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, que retrata todo o panorama do ensino das universidades católicas no Brasil.

Quero, desta tribuna, apelar para o Governo do Presidente João Figueiredo para que examine com mais seriedade o problema educacional no País. Ou ele avança, através de uma contribuição forte, que pode ser do próprio Imposto de Renda ou das grandes empresas, sobretudo das empresas estrangeiras ou multinacionais, ou parte desde logo para um auxílio substancial ao ensino nas instituições particulares do Brasil.

Este o apelo que faço, Sr. Presidente, porque verifico que a crise é séria e precisamos debelá-la.

Passo a ler o artigo a que me referi:

"O Consistório dos Cardeais, ontem encerrado, incluiu no temário a Igreja e a Cultura Moderna. As universidades católicas, evidentemente, estiveram incluídas nas preocupações dos participantes.

A ordem do Senhor — "Ide, ensinai o Evangelho a todos os povos" (Mt 28, 19) — é o fundamento de um autêntico zelo missionário. Dois milênios de História mostram o Povo de Deus realizando, por todos os meios, este mandato do Salvador.

Um destes, sempre presente, tem sido a evangelização da cultura. No dizer de Puebla é o "estilo de vida de um povo, seus valores e desvalores bem como as formas concretas com que eles se apresentam no dia-a-dia da sociedade" (Puebla, 387). Atinge o íntimo de uma nação e de seus cidadãos, pois contribui para fortalecer seus valores básicos e corrigir os desvios.

A Igreja, desde seus primórdios, se voltou para a Educação. De maneira especial a de nível superior abre aos jovens imensas perspectivas. Esses Centros de Ensino produziram os grandes padres e Escritores que, dialogando com o mundo de então, desenvolveram as primícias de uma civilização cristã. Na Idade Média, junto às catedrais e mosteiros, escolas eram abertas, promovendo a doutrina eclesial e os estudos profanos, numa síntese harmoniosa que deu origem, posteriormente, às universidades, também hoje chamadas à importante e benéfica irradiação na área religiosa e secular. Realmente um título de glória e de responsabilidade.

Unindo o rigor científico ao estudo da Revelação, esquecendo a Fé com os novos questionamentos dos tempos contemporâneos, iluminando a estes com a luz do Evangelho, a universidade católica é o lugar de encontro do temporal com o eterno e geradora de lideranças. A partir do ensinamento cristão surgem as necessárias e autênticas mudanças sociais. Na Audiência de 18 de julho último, referindo-se à Constituição *Sapientia Christiana*, o Santo Padre afirma: "as escolas superiores católicas devem ser lugares onde a evangelização da Igreja se encontra com o grande e universal processo acadêmico que frutifica com todas as conquistas da ciência moderna".

Só o cristianismo dá plena importância a todos os problemas humanos, declarava João Paulo II aos universitários de Roma (discurso de 5 de abril de 1979). Ele, longe de ser alienação, é a garantia da liberdade do homem, que encontra seu sentido mais profundo na abertura à transcendência. Evitando fechar o ser criado sobre si mesmo e sobre o espaço limitado de seu mundo terreno, a educação cristã há de despertar o senso ético que restabelece a verdadeira escala de prioridades, garante a vivência da justiça, valoriza os direitos do cidadão e constrói a paz duradoura.

O diálogo com todas as ciências deve ser estabelecido pelas universidades católicas, bem como o encontro positivo e leal com as várias formas de pensamento humano, dentro do pluralismo que caracteriza nossa sociedade contemporânea. Ao mesmo tempo é imprescindível que proporcionem a firmeza da Fé para que seus alunos fortalecidos por uma opção religiosa vivam-na e não sejam orientados paulatinamente para posições incompatíveis com o Evangelho.

Recentemente, a Conferência dos Bispos da América Latina, em Puebla, recordou que "sua missão educadora primordial será promover uma cultura integral capaz de formar pessoas que sobresaiam pelos profundos conhecimentos científicos e humanísticos; pelo "testemunho de Fé perante o mundo" (*Gaudium et Spes*, nº 10); pela prática sincera da moral cristã e pelo compromisso na criação de uma nova América Latina mais justa e fraterna" (Puebla, 1060).

Assim sendo, toda a formação universitária é alicerçada nas palavras e vida do Redentor. A força da juventude há que ser levada ao compromisso responsável com a transformação da sociedade, uma vez que não basta incentivar o conflito existente. "A agressão nada resolverá; não mudará a vida para melhor", diz o Santo Padre no discurso já citado.

Lembra ainda o Papa o valor de se promover uma "cultura integral, que preste atenção ao desenvolvimento completo da pessoa humana, em que ressaltam os valores da inteligência, da vontade, da consciência, da fraternidade, todos eles baseados em Deus. Quer isto dizer que a formação científica é necessária juntar profunda formação moral e cristã que seja intimamente vivida e realize uma síntese cada vez mais harmônica entre fé e razão, entre fé e cultura, entre fé e vida".

Há pouco a Arquidiocese realizou o 1º Encontro dos Altos Responsáveis pelas Universidades Católicas e Escolas Isoladas do Rio de Janeiro. Participaram a PUC, Santa Úrsula e outros estabelecimentos superiores, sob a responsabilidade da Igreja. Elas somam um total de 21 mil 667 alunos, além de 1 mil 69 que fazem a pós-graduação. Ocupam, assim, um lugar de destaque na formação de nossa juventude. Respondem, em parte, pelo futuro no plano religioso e temporal. Por isso, assumem grave responsabilidade diante de Deus e da sociedade, se prepararam ou não bons brasileiros e

verdadeiros cristãos. Ao menos se envidaram todos os esforços por alcançar tão alto objetivo.

Os problemas por que elas passam, inclusive na parte financeira, pedem colaboração pronta dos setores responsáveis da comunidade eclesial e civil. Embora devam permanecer sempre fiéis à sua identidade católica, sem rodeios nem indecisões, seu trabalho educacional interessa a toda a coletividade, merecendo ser por ela assumido, estimulado e fortalecido.

Era o que tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o Sr. Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (ARENA — ES. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a história da América Latina demonstra um exemplo típico de países chamados irmãos e que, no entanto, só se unem para assinar papéis e também declarações de amor. No entanto, felizmente, na prática, essa tal irmandade nunca funcionou. O que existe por trás disso tudo é uma hostilidade latente e uma concorrência recíproca. Existe aqui na América Latina, criada há muito tempo, a ALALC — Associação Latino-Americana de Livre Comércio. Qual foi a finalidade da constituição da ALALC? Exatamente criar franquias alfandegárias para estimular o comércio entre todas as nações deste hemisfério meridional na América. Pois bem, vê-se perfeitamente que a ALALC está envolta num cipoal de burocracia, de exigências, de absurdos, de dificuldades criadas pelas próprias partes contratantes, tendo como consequência resultados insatisfatórios e deficientes apresentados por esse acordo internacional. Além da ALALC, há também o Pacto Andino, circunscrito apenas aos países que estão na parte norte do Continente Sul-Americano e, podemos dizer, mais aconchegados à cordilheira dos Andes. O Brasil, sem dúvida alguma o País de maiores potencialidades industriais e comerciais, tem sofrido toda a sorte de boicotes, de obstáculos e de barreiras na expansão do seu comércio pela América do Sul. A Venezuela, nesse particular, representa papel de destaque, porque, além de contar com a maior renda *per capita* da América do Sul — tem apenas 20 milhões de habitantes e seu produto interno bruto é igual ao do nosso País — sempre foi o grande mercado consumidor mais afastado do nosso pólo econômico. Ademais, a Venezuela possui petróleo em abundância, exportando-o em regime de preferência, por causa dos seus contratos antigos, para os Estados Unidos. Infelizmente, temos estado, através de todos esses anos, comprando petróleo dos países do Oriente Médio, povo árabe, para quem contrato ou não é a mesma coisa. A assinatura deles num documento vale menos do que a assinatura numa folha de jornal, porque firmam um contrato hoje e amanhã não o cumprem, interpretam-no de forma sibilina ou procuram a interpretação mais contraditória e confusa para auferir vantagens e mais vantagens. Deixamos de procurar a Venezuela aqui, na nossa fronteira norte, para sair mariscando nossos embaixadores por esse mundo afora, até chegar aos países do Oriente Médio. O Sr. Presidente João Baptista Figueiredo, com a viagem que acaba de fazer à Venezuela, revelou-se na sua verdadeira estatura de estadista, porque está começando aquilo que já deveria existir há mais de 30, 40 anos neste País, uma política de entrelaçamento, de conagração com os povos deste Continente, beneficiando nosso parque industrial e, ao mesmo tempo, abastecendo-nos do combustível, da energia essencial à nossa prosperidade e ao nosso desenvolvimento econômico.

Estamos vendo, através do noticiário da imprensa, que passos auspiciosos foram encetados nas conversações diplomáticas realizadas na Venezuela e desejamos, perante este Congresso, apresentar os nossos sinceros votos para que essas negociações dêem os frutos por que todos ansiamos, e ao mesmo tempo congratulamo-nos com o Presidente João Figueiredo, esperando que S. Ex^a prossiga nessa jornada cívica e patriótica e que o nosso País consiga colher os frutos almejados, na ampliação das suas negociações, do seu intercâmbio comercial, cultural e econômico com aquele grande país, irmão nosso verdadeiramente, no sentido genuíno da expressão, que é a Venezuela.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebemos, há meses, comunicação do Governador do Piauí, Lucídio Portella, a respeito de pretensão que encaminhamos a S. Ex^a e também ao Ministro Mário Andreazza, do Interior. Informou-nos o Governador Lucídio Portella que foram escolhidas duas áreas para construção de dois médios açudes no Estado do Piauí: um em São Lourenço, Município de São Raimundo Nonato — que já havíamos advogado, traduzindo aspirações do Vice-Governador Waldemar Macedo e do Deputado Newton Macedo, que

representam aquela região. O outro, o Açude Joana, no Município de Pedro II, que também constitui antiga aspiração nossa.

Em vários pronunciamentos temos procurado demonstrar, desta tribuna, aos representantes do Ministério do Interior, aos responsáveis pelo Projeto Sertanejo, no Município de Piri-piri, a necessidade da construção do açude Joana, de acordo com estudos realizados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas a partir de 1959.

Por outro lado, ressaltamos também a conveniência de se aumentar a capacidade do reservatório de Caldeirão, no Município de Piri-piri, visando inclusive à irrigação das terras do Projeto Caldeirão. O Projeto Sertanejo alcança também o Município de Pedro II, que, para poder desenvolver a atividade agropecuária, precisa do açude Joana, o qual, por sua vez, atenderia não somente ao Projeto Sertanejo, mas também ao Projeto Caldeirão, beneficiando igualmente a cidade de Piri-piri. O açude Joana ainda poderia oferecer água à população de Pedro II, cidade que apresenta o melhor clima do Estado do Piauí, a 650 metros de altitude. Sendo um dos pontos turísticos daquela área do Nordeste, está prejudicado pela falta do precioso líquido, uma vez que os dois olhos d'água que servem à cidade já se estão exaurindo. Hoje, por uma lata de água paga aquela população 10 a 20 cruzeiros. É um absurdo. A Oposição vem reclamando constantemente, e não temos como rebater as acusações. Apenas a Oposição não declara o esforço imenso que temos desenvolvido nesta Casa, traduzido em muitos pronunciamentos ao correr de várias legislaturas, e também de nossa diligência junto às autoridades que comandam este País, para resolver o problema.

Queremos, mais uma vez, dirigir nosso apelo do Ministro Mário Andreazza, no sentido de que atenda às reivindicações que encaminhamos ao Governador Lucídio Portella.

Com a construção desses dois reservatórios d'água, médios, não só a população dos Municípios de São Raimundo Nonato, Pedro II e Piri-piri será beneficiada, mas também a população em geral do País, com aquelas terras irrigadas produzindo alimentos, eis que estamos numa época em que há carência de gêneros alimentícios.

Sr. Presidente, temos certeza de que receberemos em breve uma resposta às nossas solicitações, porquanto o sofrimento daquelas populações a que me reporto está a impor uma solução imediata. Inclusive o Presidente Figueiredo já providenciou o oferecimento dos créditos necessários ao Ministério do Interior e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Este o registro que desejávamos fazer nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 33, de 1979-CN, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Brasília, 13 de novembro de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor as substituições dos nobres Srs. Senadores Mauro Benevides e Marcos Freire, pelos nobres Srs. Senadores Itamar Franco e Roberto Saturnino, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1979 (CN) que "Regula o artigo 152, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11, de 1978; altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas) e dá outras providências."

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Humberto Lucena, Vice-Líder da Minoria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para discussão, em turno único, de partes do Projeto de Lei nº 25, de 1979-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980.

Não foram apresentadas emendas aos Subanexos constantes da pauta da Ordem do Dia de hoje.

Passemos, portanto, ao item I:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — parte relativa ao Ministério da Marinha — tenho Parecer, sob nº 145, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Tem a palavra o nobre Deputado Nivaldo Kruger, para discutir a matéria.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Rr. Presidente, Srs. Congressistas, dou seqüência ao propósito a que me dispus de apreciar o Orçamento da União nos seus aspectos gerais e naquilo que ele tem de conflitante, de incoerente, do ponto de vista do interesses da Nação brasileira. Mostrando também aspectos positivos, para que esta apreciação, na verdade, constitua uma análise e não uma revelação de disposição de crítica sistemática.

Sr. Presidente, está hoje em pauta neste plenário a Lei Orçamentária para os Ministérios da Marinha, Relações Exteriores, Transportes (Superintendência Geral da Marinha Mercante, Empresa de Navegação da Amazônia, Empresa de Navegação do São Francisco, Serviço de Navegação da Baía do Prata), cuidando ainda dos Encargos Financeiros da União e Encargos Previdenciários. Farei englobadamente o exame das verbas destinadas aos Ministérios Militares. Vemos que o Ministério da Marinha, isoladamente, neste ano, recebeu, a exemplo de outros Ministérios importantes, uma dotação relativamente inferior à do exercício passado. No exercício anterior, o Ministério da Marinha recebeu 2,86% do Orçamento; neste ano, 2,31%. E no Ministério da Marinha há um programa que reputamos do maior interesse nacional. Que é o programa desenvolvido em Cabo Frio, procurando racionalizar formas de exploração das riquezas marinhas. E não só do ponto de vista energético mas, o que é muito importante, na seara alimentar. Esse programa, conduzido com o objetivo de explorar esse imenso manancial, não encontra no Orçamento nenhum amparo. E verificamos que os Ministérios Militares, nesses anos de 1976 a 1980, em relação aos recursos destinados aos Encargos Gerais da República, tiveram, relativamente, em 1976, 11% do Orçamento da União; em 1977, 10%; em 1978, 10%; em 1979, 10,4%. A revisão para 1980 é de 7,68%, num global de 67.396 milhões de cruzeiros, contra 91.880.209 mil cruzeiros alocados ao Executivo, sob a sigla Encargos Gerais, o que demonstra claramente a hipertrofia desse Poder. Enquanto isso, os três Ministérios das Forças Armadas ficam apenas com 67 bilhões de cruzeiros, o que representa 7,68 do Orçamento Geral da Nação.

Esta apreciação tem a finalidade de demonstrar o volume das disponibilidades sob a sigla Encargos Gerais da União. Se tomarmos os recursos destinados ao Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Recursos, Justiça Militar, Tribunais Eleitorais, do Trabalho, Justiça Federal, Justiça dos Territórios — todos esses reunidos, somados ainda aos Ministérios da Agricultura, da Indústria e do Comércio, do Interior, da Justiça e da Saúde, veremos que são inferiores às alocações sob a sigla Encargos Gerais da República.

Feita essa observação, passamos imediatamente a apreciar o Ministério das Relações Exteriores, que também, neste exercício, tem seus recursos inferiores aos do ano anterior, na seguinte proporção: ano passado, 0,56; este ano, 0,51. Considerando os encargos do País, verificamos que os recursos para este Ministério foram também profundamente reduzidos.

Grande número de Ministérios teve seus recursos reduzidos. Vamos procurar, então, onde estão alocados esses recursos que foram deduzidos dos Ministérios mais importantes da república.

Ministério dos Transportes. Nesse setor, Sr. Presidente, queremos chamar a atenção do Congresso Nacional para algumas peculiaridades, que dão a medida exata da posição de descaso em que o Governo colocou o transporte ferroviário no País.

Fala-se da necessidade de economia de combustíveis, de facilitar o acesso à fontes produtoras e colocar os produtos industrializados e o fruto do trabalho nos campos ao alcance dos centros consumidores espalhados pelo País.

No entanto, a política do Governo é absolutamente incoerente no que tange à economicidade do transporte. E quando faço esta afirmação, Sr. Presidente, ilustro-a e comprovo-a com os dados relativos ao setor ferroviário.

Tínhamos, em 1959, 37 mil quilômetros de ferrovias. É incrível, aliás, que tenhamos desativado 7 mil quilômetros de ferrovias, só num ano. Tudo começou, na verdade, em 1962/1963, diminuindo de 36.178 quilômetros a Rede Ferroviária Federal para 35.442; já em 1969, 34.262, em 1975, 33.877, em 1977, 30.054 quilômetros. Comprova-se, assim, a imprevidência governamental, porque essas reduções de trechos coincidem com o anúncio do aumento do preço do petróleo pela organização das nações produtoras. O Ministério dos Transportes, neste ano, tem 48.568 milhões de cruzeiros, o que significa um acréscimo, em relação ao ano passado, de nem um por cento, de

0,08 por cento. Entretanto, esses recursos são inferiores aos recursos de 1976. Ora, em 1980, alocamos relativamente menos recursos no Orçamento do Ministério dos Transportes do que alocávamos em 76. Ouço com prazer o ilustre Líder do Governo.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Em primeiro lugar, V. Ex^a, na sua exposição, aliás judiciosa — no que defende os pontos de vista do seu partido e mesmo os adotados por V. Ex^a — sai um pouco fora, digamos assim, do roteiro da nossa reunião. V. Ex^a está-se referindo, por exemplo, às Forças Armadas e não ao Ministério da Marinha, ao Ministério dos Transportes e não ao Subanexo respectivo do debate de hoje, que é referente a várias empresas de navegação.

O SR. NIVALDO KRUGER — Não. Permita-me, ilustre Líder.

O Sr. Bonifácio de Andrada — A discussão hoje é do Subanexo do Ministério da Marinha, Ministério dos Transportes — Parte Geral, e Empresas de Navegação da Amazônia, do São Francisco, Baía do Prata etc.

O SR. NIVALDO KRUGER — E Ministério dos Transportes.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sim, mas esses órgãos fazem parte do Ministério dos Transportes. Apenas este reparo.

O SR. NIVALDO KRUGER — Perfeitamente. Mas não há como, ilustre Líder, fazer uma análise totalmente desligada do Ministério dos Transportes.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Deputado Nivaldo Kruger, o Ministro Eliseu Resende, em uma de suas declarações, aliás de alta importância, mostrou claramente a política de transportes do País. S. Ex^a fez referência ao Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, quando o País optou pela política rodoviária, em detrimento da ferroviária, não se cogitando — o que foi pena — do transporte fluvial, da chamada aquavia. S. Ex^a lembrou que aquela orientação era muito acertada, porque na época e mesmo nos anos que se seguiram — o transporte rodoviário era muito mais barato do que o ferroviário, e a sua flexibilidade possibilitava uma dinamização maior da própria economia nacional. Não sei se em 65, ou 68, a economia internacional, e logicamente a do Brasil, no seu contexto, poderia ater-se a preocupações maiores com a questão do petróleo. Ao que nos parece, essa questão se tornou realmente grave a partir de 71, ou 72, quando o noticiário econômico revelava a tendência, dos países produtores do chamado ouro-negro, de promoverem a alta do preço desse combustível. Até mesmo no início desta década, cremos que a orientação do Governo brasileiro em favor das rodovias era uma imposição da própria realidade nacional. A partir da crise do petróleo, todos os raciocínios econômicos e, logicamente, financeiros e orçamentários têm de se submeter a novos postulados e a nova orientação. Mas, até então, a orientação do Governo brasileiro em favor dos planos rodoviários estava de acordo com a conjuntura então existente.

O SR. NIVALDO KRUGER — Agradeço o aparte a V. Ex^a. Entretanto, ilustre Líder, volto a insistir num ponto que eu esperava que V. Ex^a esclarecesse. É que em 1976, depois do anúncio da OPEP...

O Sr. Bonifácio de Andrada — Em 1976, ou em 1966?

O SR. NIVALDO KRUGER — O anúncio veio há cinco anos, portanto, em 1975. Tínhamos, então, para o Ministério dos Transportes, 6,20% e, hoje, temos 5,5% do global do Orçamento da União. Portanto, hoje, com os problemas agravados no setor de transportes do País, temos recursos relativamente menores. Mas há um outro aspecto, neste quadro, que quero ressaltar.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Permita-me dizer que o Ministério dos Transportes tem vários subanexos.

O SR. NIVALDO KRUGER — Perfeitamente.

O Sr. Bonifácio de Andrada — E também não é unicamente o Ministério dos Transportes. O Ministério do Interior também, tem assim como outros Ministérios.

O SR. NIVALDO KRUGER — Vou entrar neste ponto exatamente agora. Pergunto se V. Ex^a sabe o montante dos recursos, por função, para o Ministério dos Transportes.

O Sr. Bonifácio de Andrada — No momento, não tenho, mas posso garantir a V. Ex^a que são muitos maiores do que os do Ministério...

O SR. NIVALDO KRUGER — Forneço-o a V. Ex^a, para que anote, e depois, possamos prosseguir o debate.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Peço ao nobre orador que não conceda mais apartes, porque os vinte minutos regimentais estão extintos.

O SR. NIVALDO KRUGER — Mas são 5 itens. Se V. Ex^a me conceder mais alguns minutos, depois não discutirei os outros itens. São vários itens, e eu teria direito a 20 minutos para cada um.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Ex^a está inscrito nos cinco itens?

O SR. NIVALDO KRUGER — Estou inscrito para todos. Se V. Ex^a me conceder mais alguns minutos, concluo a apreciação de todos os itens neste momento, sem usar o tempo que teria.

Informo à Liderança do Governo de que tive este cuidado — para que a apreciação da Oposição não fosse inquinada de tendenciosa, de tentar mostrar aspectos parciais — tive o cuidado de levantar globalizadamente, por função do Orçamento da República, o total destinado aos transportes; é um montante geral de 146 bilhões 976 milhões e 200 tantos mil cruzeiros. Agora vou ajudar um pouco o Governo nesta apreciação, para depois...

O Sr. Bonifácio de Andrada — Agradecemos a V. Ex^a

O SR. NIVALDO KRUGER — ... indagar do Governo o porquê de certas colocações que, no nosso modo de ver, não se justificam, tendo em vista o montante dos recursos disponíveis. Veja V. Ex^a, ilustre Líder do Governo, que, por função, temos aqui, num quadro rigorosamente...

O Sr. Bonifácio de Andrada — No momento não temos aqui os dados, mas já mandamos buscá-los. Pediria a V. Ex^a que nos informasse quais são os itens que compõem as diversas parcelas do somatório.

O SR. NIVALDO KRUGER — De acordo com dados observados em todos os órgãos de Governo que tratam de transporte, inclusive Ministérios do Exército, da Marinha, da Agricultura, neste Orçamento há um global, por função, para transportes, de 145 bilhões de cruzeiros, o que representa, ilustre Líder, exatamente 16% do Orçamento.

O Sr. Bonifácio de Andrada — E V. Ex^a incluiu também as autarquias?

O SR. NIVALDO KRUGER — Tudo.

O Sr. Bonifácio de Andrada — O DNER?

O SR. NIVALDO KRUGER — O DNER está no contexto da nossa discussão. Sim, inclusive os recursos do DNER. Todos os recursos destinados a transporte estão aqui incluídos e somam, além do Ministério dos Transportes, que é de 40 e poucos bilhões de cruzeiros — exatamente 48,568 — além desses recursos mais quase 98 bilhões de cruzeiros distribuídos em diversas áreas.

O Sr. Bonifácio de Andrada — A Rede Ferroviária Federal também?

O SR. NIVALDO KRUGER — É exatamente aí que eu queria chegar, ilustre Líder. Também a Rede Ferroviária Federal dispõe, deste montante de 145 bilhões para os transportes, que representa 16% do Orçamento da União, de apenas 17 bilhões de cruzeiros, dos quais apenas 8 bilhões se destinam à construção de ferrovia, 5% para a Ferrovia do Aço e 3 bilhões e pouco...

O Sr. Bonifácio de Andrada — Mas é explicável, Deputado, perfeitamente explicável.

O SR. NIVALDO KRUGER — Darei o aparte a V. Ex^a Desejo apenas concluir, para que V. Ex^a sinta a preocupação da Oposição neste quadro. Então temos apenas 2% do Orçamento da União e apenas 12% de um global de 145, que dão 17 bilhões de cruzeiros, destinados ao programa ferroviário brasileiro.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Para o próximo Orçamento?

O SR. NIVALDO KRUGER — Para o exercício de 1980.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não é o Orçamento Plurianual?

O SR. NIVALDO KRUGER — Não. É o que discutimos agora, o Orçamento deste ano.

O Sr. Bonifácio de Andrada — O Orçamento Plurianual também é importante como elemento de referência.

O SR. NIVALDO KRUGER — Compreendo que V. Ex^a busque o socorro do plurianual porque realmente é ridícula a importância destinada à ferrovia.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não. Está muito adequada. Vou aguardar V. Ex^a para expor meu ponto de vista.

O SR. NIVALDO KRUGER — Só pediria a V. Ex^a que se ativesse à minha exposição, porque é uma questão de opção. Por exemplo, não posso aceitar que meu País tenha destinados para transportes 16% do Orçamento da

União, 145 bilhões de cruzeiros, para as ferrovias apenas 2%. É o que não aceito. Naturalmente, V. Ex^a defenderá a posição do Governo. Discordo dessa posição. Veja bem, Sr. Deputado, quero dar a este pronunciamento o equilíbrio de quem analisa, e não a carga emotiva de quem critica. É verdade que na minha análise evidencia-se o fato crítico, que é o da insignificância de 2% do Orçamento destinados à ferrovia, quando sabemos que um quilômetro de ferrovia custa de 20 a 30 milhões de cruzeiros e que, com esse recurso, poderemos construir apenas cento e tantos quilômetros, o que é uma insignificância total.

Conhecemos, também, as prioridades. Gostaria que V. Ex^a, se pudesse, me desse as prioridades do Governo com relação ao setor ferroviária. Também isso não quer dizer que V. Ex^a seja obrigado a fornecer-me esses dados neste momento. Mas, se os tiver em mãos, gostaria de conhecê-los.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Em que sentido?

O SR. NIVALDO KRUGER — As prioridades para aplicação desses recursos. Quais são os planos, as prioridades?

O Sr. Bonifácio de Andrada — Elas estão nos planos. Já que V. Ex^a me permite apartear agora, quero dizer que V. Ex^a reconhece que houve uma opção por parte da administração brasileira, de alguns anos para cá, em procurar solução para o nosso transporte, que não fosse a ferroviária. Porém, com a evidência das dificuldades na área rodoviária, o Governo anuncia um planejamento, com as respectivas programações, para a área ferroviária e também, como já se está noticiando, para o setor das aquavias. Há de concordar V. Ex^a conosco em que, na verdade, o Ministério dos Transportes não estava com um aparelhamento tão eficiente, em termos de recursos humanos, para fazer frente ao problema ferroviário, como possui para enfrentar a questão rodoviária. Todo o programa nacional está voltado para o rodoviarismo.

O SR. NIVALDO KRUGER — Perfeitamente. Conheço isso.

O Sr. Bonifácio de Andrada — E, logicamente, os recursos se esteiam nessa linha. No momento em que o Governo sai dos preparos, no tocante a planos, programas e execução, do setor rodoviário para o ferroviário, essa não é uma mudança fácil, mas altamente complexa, que exige o recrutamento de outro tipo de recursos humanos, de outra mentalidade. O homem da ferrovia não é aquele do rodoviarismo; o homem ligado às ferrovias possui, não só uma outra formação, como outras preocupações, e as equipes que cuidam desse setor são totalmente diversas, tanto na técnica quanto no modo de atuar. Logicamente, a preparação dos novos planos — a programação decorrente dos novos planos, o início da execução dos planos — representa uma experiência nova para um País que, desde a década de 50, não cogitava mais das atividades ferroviárias; ao contrário disso, estava desativando, como diz V. Ex^a, os nossos ramais ferroviários. De modo que é perfeitamente compreensível que o Governo, ao início das suas atividades, seus planos e perspectivas para o setor do transporte ferroviário, comece paulatinamente, dentro de uma escalada que não pode ser imprevidente nem tampouco que não se submeta a determinadas prioridades. Porque, do contrário, sua ação iria redundar em fracasso. Então, quando vemos os nossos planos ferroviários de uma dimensão bem razoável, não tão diminutos quanto V. Ex^a menciona, quando o Governo se atém a um planejamento com essas dimensões é porque está assumindo uma posição prudente e eficaz para realmente alcançar eficiência nessa área, e não se jogar de maneira afoita e aventureira a novas técnicas que, infelizmente, o País, há mais de 15 anos, não vem procurando conhecer, porque estávamos presos às atividades rodoviárias. De modo que se explica perfeitamente a prudência do Governo na área ferroviária. Já no ano que vem, quando as atividades puderem oferecer ao Governo aquela experiência de que ele necessita, aquele *know-how* que se impõe a alcançar, poderá então o seu planejamento ser mais desenvolvido e acrescentar assim metas mais privilegiadas para essa área.

O SR. NIVALDO KRUGER — Ilustre Deputado Bonifácio de Andrada, procura V. Ex^a justificar o Governo com um argumento parcimonioso, ou seja, estaria o Governo procurando não criar um impacto, ao transferir recursos do setor rodoviário para o setor ferroviário. Se isso fosse, na verdade, um fato concreto, concordaria com V. Ex^a, porque a administração pública, como um organismo vivo que é, não pode sofrer choques, não pode sofrer impactos. Mas o que ocorre, na verdade, é um gargalo de asfixia, do qual entendemos seja necessário libertar esse setor, porque, ao compararmos os números contidos no Orçamento, verificamos que são ridículos, são irrisórias as importâncias destinadas a programas prioritários.

Veja V. Ex^a, são três os programas prioritários. Procurei informar-me bem, para fazer aqui um discurso criterioso e, quem sabe, ter, na bancada da Maioria, um aliado para os interesses nacionais, em busca de uma ampliação de recursos para o setor ferroviário, que é de interesse nacional, porque uma

saca de soja, transportada do Mato Grosso por uma ferrovia, deve ser muito mais barata 50 ou 60%, como o é em todo o mundo, do que uma saca de soja transportada daquele Estado ao porto de Santos em cima de caminhões.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER — Depois lhe concederei o aparte. Antes darei os dados para mostrar como V. Ex^a quer interpretar com parcimônia um ato que considero asfixiante.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Prudência administrativa para maior eficiência governamental.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Aceito o argumento de V. Ex^a, em cima dele, desenvolverei a minha linha de raciocínio. A prudência, no meu modo de ver, seria se equilibrássemos, meio a meio, os recursos, para a ferrovia e a rodovia. Talvez até ficássemos com 30, ou 20, ou 15, ou 10, ou 8%, mas 2% é uma insignificância absoluta para o campo ferroviário, em face dos programas prioritários, que são três cujos dados sobre os recursos a eles destinados tenho em mãos. Veja bem, a lei propõe três prioridades: a "Ferrovia do Aço", que atinge o triângulo Minas, São Paulo e Rio de Janeiro; a ferrovia de transporte de massa, Rio de Janeiro e São Paulo, e o sistema ferroviário de apoio à produção agrícola.

Então, vejam V. Ex^a e os demais Congressistas, esse plano custará quanto? Está previsto — e é urgentíssimo, prioritário, precisa ser construído em um ano, são poucos quilômetros — em 32 bilhões de cruzeiros. Para a "Ferrovia do Aço" — isso a custo do ano passado passaria a 50 milhões de cruzeiros, e para a "Ferrovia do Soja", mais 29 bilhões. Corrigindo, as duas ferrovias acabariam dando um montante de 80, sem contar o plano de apoio ao transporte de massa. Veja V. Ex^a que precisaríamos de 80 a 90 bilhões de cruzeiros. Mas temos alocados para a "Ferrovia do Aço" apenas dois bilhões e seiscentos, e para a "Ferrovia do Soja" apenas dois milhões, e não bilhões. É um recurso absolutamente insignificante, calculando-se que dispomos, no orçamento da União, de 145 bilhões para o setor ferroviário, sem comparação com o setor rodoviário, de modo geral, no País, abrangendo sistema de portos, de navegação fluvial e assim por diante.

Esta inconformação que registro. Há também esse fato terrível, o da redução de linhas de transportes ferroviários, da ordem de 7 mil km em nosso País, conseqüência da política rodoviária — e foi isso que V. Ex^a citou há poucos instantes — em última análise uma imposição dos grupos estrangeiros ao financiarem as rodovias e não as ferrovias, em conexão com as grandes empresas construtoras de caminhões.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Deputado, essa desativação das ferrovias já é coisa anterior e não recente.

O SR. NIVALDO KRUGER — O Ministério dos Transportes forneceu-me essa informação. Tudo começou a piorar, de fato, em 1961/1962.

O Sr. Bonifácio de Andrada — A desativação começou nessa época, 1961, 1962.

O SR. NIVALDO KRUGER — Exatamente. Eu não quero transportar toda a carga para um ombro só, mesmo porque ela é grande demais, considerando-se de 1964 para cá. A carga é terrivelmente pesada para um ombro só carregar. E o ombro que carrega essa carga é o sistema que governou o País durante todo esse tempo, que não manteve as redes ferroviárias no País, mas as reduziu em 7 mil km.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Quando houve a desativação dos ramais ferroviários, em 1966/1967, a economia nacional estava inteiramente sob o signo da rodovia. Era uma opção consciente que o País tomou, e tinha que tomar, porque, naquela época, quando não se imaginava a crise do petróleo, não havia como fazer comparação entre o preço de uma ferrovia e o preço de uma rodovia. A dinamização envolvia o rodoviarismo. Deputado, que V. Ex^a traga à discussão o problema ferroviário hoje, e que defenda a tese de que devemos ser futurólogos até no planejamento ferroviário, eu aceito.

O SR. NIVALDO KRUGER — Mas estou discutindo em cima de dados atuais.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não, V. Ex^a quer trazer o problema da ferrovia na década de 60, antes da crise do petróleo, como um elemento para argumentação.

O SR. NIVALDO KRUGER — Nada como a História para reafirmar...

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não, Deputado. O que V. Ex^a poderá dizer é que os homens públicos brasileiros, na década de 60, não foram profetas. Nisso eu concordo com V. Ex^a E creio que nenhum profeta assumiu aí os altos escalões da República até hoje.

O SR. NIVALDO KRUGER — Perfeitamente.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Mas, então, a posição brasileira tinha que ser a favor das rodovias, não há dúvida. Infelizmente, não se pôde acertar por falta de perspectivas futuras, no tocante à importância, digamos assim, da ferrovia. Diga-se de passagem que o País acertou no tocante às hidrelétricas. Havia muitos que defendiam a tese de que não deveríamos adotar a solução das hidrelétricas e da construção de grandes barragens para produzir eletricidade. Ai, realmente, houve um grande acerto por parte do Governo, desde o fim da década de 50, no sentido de buscarmos a energia elétrica como um dos grandes fatores da nossa vida. No caso da ferrovia, hoje o Governo já anuncia — e está iniciando, com passos firmes — as suas atividades nesse sentido. Mas ele não quer jogar dinheiro fora. Infelizmente, a Administração Pública, nos seus setores especializados, não tem — esta é a realidade — a quantidade de recursos humanos necessários para iniciar uma atividade planejada no setor ferroviário. Há uma preparação nesse sentido. Desejamos que, no próximo ano, haja as condições básicas para desenvolver essa atividade, que é a opção que realmente devemos buscar, sem contudo deixar de lado as nossas rodovias. Afinal, aí vem o álcool, e ele precisa do nosso rodoviarismo para manter e suprir grande parcela da nossa economia.

O SR. NIVALDO KRUGER — Como ponto central na sua argumentação, V. Ex^a aborda a falta de recursos. Há uma profunda divergência de colocação, porque, em minha análise, eu me fixo nos recursos disponíveis alocados pelo próprio Governo, que são de 147 bilhões de cruzeiros para essa finalidade nos transportes. Reclamo de se deixar apenas 12% sobre esses recursos. É uma questão de opção. Entendo que 12% sobre esses 147 é tão pouco que não chega a atender a 15% — veja bem, illustre Deputado! — Da prioridade alocada. Veja que coisa inusitada!

O Sr. Bonifácio de Andrada — V. Ex^a está jogando também com os números V. Ex^a me desculpe...

O SR. NIVALDO KRUGER — Como?

O Sr. Bonifácio de Andrada — V. Ex^a está jogando com os números também. Vou dizer a V. Ex^a...

O SR. NIVALDO KRUGER — Mas tenho que argumentar com números. Quem não argumenta com números é V. Ex^a.

O Sr. Bonifácio de Andrada — V. Ex^a joga com números...

O SR. NIVALDO KRUGER — Aliás, V. Ex^a se vale dos meus números.

O Sr. Bonifácio de Andrada — E — creia-me acreditando neles.

O SR. NIVALDO KRUGER — Muito obrigado.

O Sr. Bonifácio de Andrada — V. Ex^a nos informou que fez pesquisa em todo o orçamento, e onde encontrou qualquer consignação ou subconsignação referente a transportes V. Ex^a definiu como se fosse uma parcela a jogar no somatório total. E V. Ex^a chegou até o ponto de ir aos Ministérios, por exemplo, não especializados em transportes — como Ministérios Militares ou Econômicos e até em outras áreas — a fim de saber o quanto gastam em transporte.

O SR. NIVALDO KRUGER — V. Ex^a há de crer que 12% sobre esse total, de fato — aliás, V. Ex^a se refere ao total que se reservou para ferrovia, ou seja, apenas 12% — na realidade não representam o global. No caso seria um subtotal destinado ao planejamento econômico do desenvolvimento do transporte, especialmente se V. Ex^a utilizar as parcelas vinculadas ao planejamento econômico e ligadas ao transporte, isto é, a que se vai gastar em atividades ligadas ao planejamento de estradas, rodovias e ferrovias, além de cuidar-se do aproveitamento das vias fluviais. Tenho a certeza de que verificará que é muito mais do que 12%.

O SR. NIVALDO KRUGER — Quem lhe disse isso? Onde V. Ex^a encontrou esse dado?

O Sr. Bonifácio de Andrada — É muito fácil.

O SR. NIVALDO KRUGER — Até agora V. Ex^a vinha raciocinando numa linha lógica. Agora, parte para o sofisma e está pretendendo, com essa argumentação, envolver-me na atenção séria que estou dando a V. Ex^a. Desculpe-me.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não. Eu vou expor a V. Ex^a, de maneira mais clara, o meu raciocínio.

O SR. NIVALDO KRUGER — Queria que V. Ex^a fosse objetivo. Eu entendi perfeitamente.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Temos atividades-meios e atividades-fins. Acho que V. Ex^a não pode colocar nesse somatório, por exemplo, as verbas que mantêm o transporte no Ministério do Exército. As verbas de transporte do Ministério do Exército não podem entrar nesse somatório, como também não podem entrar as verbas de transporte no Ministério da Educação.

O SR. NIVALDO KRUGER — Ai V. Ex^a está indo para um campo que sai completamente fora da questão. Deixe-me explicar, para que não paire dúvida. Não estamos alocando recursos desta natureza. Estamos alocando todos os recursos destinados a rodovias, ferrovias, ampliação de portos, sistemas de navegação, mas verbas destinadas a esses fins, e não transporte nesse conceito que V. Ex^a colocou, porque a Lei Orçamentária, a Lei nº 3.420, é muito clara. Não há como misturar coisas que não se misturam. Então, há uma codificação e nossa análise partiu do levantamento dessa codificação. Portanto, o que estamos confrontando hoje, na verdade, é o que se destina a transporte ferroviário com o que se destina a obras e realizações no campo de transporte do País, através do Ministério e fora dele. Inicialmente, V. Ex^a argüiu que eu não havia incluído esse setor.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Esta é outra questão.

O SR. NIVALDO KRUGER — V. Ex^a está caindo agora numa contradição.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não, Deputado. São duas coisas diferentes. Não é elemento quantitativo, mas elemento qualitativo.

O SR. NIVALDO KRUGER — V. Ex^a está querendo tumultuar meu pronunciamento e não me deixa dar a explicação. Estou colhendo V. Ex^a numa contradição, numa evasiva, porque V. Ex^a não conhecia esses dados, conforme confessou, e eu gentilmente os ofereci ao seu exame.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não, nobre Deputado, não é preciso conhecer dados para saber isso. Posso discutir o Orçamento levando em conta os elementos qualitativos e quantitativos. Orçamento é qualitativo.

O SR. NIVALDO KRUGER — Mais uma vez V. Ex^a está tentando embulhar o meu pronunciamento. Estou trabalhando em cima de dados e de números.

Quando citei o Ministério, sabia, porque conheço a Lei Orçamentária, que havia recursos noutros Ministérios e noutros setores destinados ao atendimento de transportes. Então, determinei o levantamento desses dados para fazer uma análise séria. Encontramos uma alocação de recursos realmente substanciais para transporte. Reconheço isso como homem da Oposição. O que não aceito, Deputado, e gostaria que ficasse bem claro, é que sejam tão ínfimos os recursos para ampliação da rede ferroviária, que precisamos ampliar, pois vão a quase 80 bilhões de cruzeiros. Esta é a minha posição. Esta é a posição em que me coloco. Que fique bem entendida aqui no Congresso Nacional.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Poderia V. Ex^a me informar a quanto, em cruzeiros, são iguais esses 12%?

O SR. NIVALDO KRUGER — São 17.655 milhões. Já havia citado esta cifra.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Com isso fico satisfeito.

O SR. NIVALDO KRUGER — O que dá sobre o Orçamento Geral da União 2% e sobre o Orçamento Geral para o transporte nacional apenas 12% para as ferrovias.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Quando V. Ex^a se refere ao Ministério do Exército no tocante a transporte ...

O SR. NIVALDO KRUGER — Porque há no Ministério do Exército uma companhia, uma região que constrói rodovias.

O Sr. Bonifácio de Andrada — É o Batalhão Rodoviário. Tem recursos para esse fim na Amazônia e também em outros Territórios.

O SR. NIVALDO KRUGER — Exatamente. Eu posso fornecer posteriormente esses dados a V. Ex^a, porque são seguros. V. Ex^a pode conferi-los. São o retrato fiel do Orçamento.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não. Eu concordo com V. Ex^a

O SR. NIVALDO KRUGER — Compareendo que a minha análise, que evidencia uma crítica e que o incomoda, incomode também o Governo, que fica numa posição muito difícil diante de um quadro desses, quando o povo, através de seus representantes, cobra uma mensuração mais eqüânime no Orçamento para o ferroviário.

O Sr. Bonifácio de Andrada — A atitude do Governo é uma atitude lógica em face dos recursos de que dispõe para enfrentar esse problema.

O SR. NIVALDO KRUGER — V. Ex^a tem essa opinião. Eu não a tenho e continuo defendendo o meu ponto de vista.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Nós estamos dentro do Governo. V. Ex^a está fora do Governo.

O SR. NIVALDO KRUGER — Exatamente. Daí por que, ilustre Deputado, continuo insistindo em que o debate fundado na análise pode ser altamente construtivo. Poderá sensibilizar homens do Governo para amanhã influírem junto aos que dirigem a fim de que maiores recursos sejam alocados a alguns setores, como, por exemplo, o Poder Legislativo, que está cada vez de-finhando mais; o Ministério da Agricultura, que tem menos este ano; o Ministério da Educação, que também tem menos. Porque V. Ex^a não há de concordar em que o Governo continue diminuindo recursos para setores fundamentais. Essa é uma questão de patriotismo.

O Sr. Bonifácio de Andrada — É a opção que o Governo faz, em face da crise econômico-financeira que o País está vivendo. O Governo, diante dessa crise, tem que fazer opção, segundo as diretrizes de sua política.

O SR. NIVALDO KRUGER — É com essas opções que não concordo, porque se tira da educação, da agricultura, do transporte para jogar em manobras financeiras a respeito das quais tenho dados que estarecerão qualquer pessoa de bom senso. Diante deles, a posição do Governo fica indefensável.

Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Deputado Nivaldo Kruger, há algumas observações que devem ser feitas a respeito da análise que V. Ex^a está fazendo. V. Ex^a conclui que ela deve ser percutiente, o que é importante para quem analisa e para que o povo compreenda como este País está sendo administrado. Isto é importante também para o Governo, que precisa da crítica construtiva para acertar mais em benefício da Nação. Há aqui pontos que devem ser bem esclarecidos, dentro dessa mesma linha de que a análise deve ser bem feita. Em primeiro lugar, sabe V. Ex^a que o Brasil foi um dos países que, de início, mais se esforçou pela instalação de um sistema ferroviário de porte. Logo depois do surgimento da estrada de ferro, o Brasil fez um grande esforço, mas aconteceu um fato interessante: é que, numa época em que se dizia que governar era abrir estradas, longas linhas ferroviárias foram feitas, imaginando-se que o simples fato de existirem estradas faria com que surgisse a carga, e, em suma, a civilização. E o que se deu foi que essas estradas ficaram anos, décadas a fio esperando o surgimento dessas cargas, dessa produção que não apareceu, e quando as cargas vieram a aparecer, as estradas estavam totalmente obsoletas. Esse foi um rude golpe no sistema ferroviário brasileiro e um condicionamento tremendamente pesado para o desenvolvimento da ferrovia nacional. Mas houve ainda outros fatos que influenciaram, de modo substancial, o desenvolvimento do ferroviário no Brasil. Os principais foram primeiro, a indisponibilidade de combustíveis, sobretudo carvão. O nosso carvão é péssimo, infelizmente, e vai criar-nos problemas ainda agora, quando o petróleo nos faltar — e vai faltar ao mundo todo; segundo, sendo o Brasil uma Nação de dimensões continentais, as estradas de ferro deveriam ser muito longas. A área mais desenvolvida tinha uma topografia que não era bastante adequada e o desenvolvimento da indústria de energia elétrica, que também era um substitutivo para o carvão, não ajudava. Dependíamos, além da estrada de ferro, de grandes linhas de transporte de energia. Mas, afora essa análise histórica, que vem desembocar nessa angústia em que estamos de desenvolver agora a rede ferroviária à altura das necessidades do País, há outra observação paralela, que V. Ex^a certamente não se lembrou de fazer. Há, no entanto uma observação paralela que o Deputado de certo, não se lembrou de fazer. Sabe V. Ex^a que, do transporte gerido pelo Governo, o que dispõe de receita própria é o ferroviário. Se V. Ex^a combinar a soma consignada no Orçamento, — mais de 17 bilhões de cruzeiros — com as receitas da Rede Ferroviária, verá que os recursos disponíveis não são 17, mas 75 bilhões de cruzeiros. Isso significa que, com relação aos seus 120 bilhões, nós vamos além dos 60% do total a ser aplicado.

O SR. NIVALDO KRUGER — Pediria que V. Ex^a concluísse, pois quero fazer uma observação a respeito desse tópico.

O Sr. José Lins — Há, realmente, uma disponibilidade maior do que a que V. Ex^a cita. Vamos passar dos 2%, sobre o orçamento a que se refere, para mais de 8%. E já que o nobre Deputado acha que a análise deve ser bem feita, vamos cooperar para que se aprofunde um pouco mais e se chegue a uma conclusão mais correta.

O SR. NIVALDO KRUGER — Agradeço a V. Ex^a o aparte e quanto ao histórico que faz, tem ele fundamento.

O Sr. Adhemar de Barros Filho — (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação especial. Desculpe interrompê-lo, Deputado Nivaldo Kruger, mas entendo que devo comunicar à Mesa a notícia que recebemos agora, pela imprensa, do falecimento do ex-Senador Accioly Filho.

O Sr. Álvaro Dias — Sr. Presidente, peço a palavra, para comunicação urgente de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a permissão do orador, concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ÁLVARO DIAS (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Liderança do MDB quer registrar também o mais profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador Accioly Filho, notável político do meu Estado, que exerceu com brilhantismo invulgar as funções de Senador da República numa fase difícil da política nacional.

Numa hora em que a Nação necessita de maiores valores, de homens mais qualificados e preparados, sem dúvida alguma o falecimento do ex-Senador representa uma grande perda, não apenas para o Estado do Paraná, como para a Nação e a política nacional.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG) — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em nome da Liderança da Aliança Renovadora Nacional, também desejamos deixar aqui registrado o nosso grande pesar pelo falecimento do Senador Accioly Filho, assim como a nossa admiração pelo ilustre homem público brasileiro que hoje desaparece.

Num dos momentos mais importantes da vida parlamentar brasileira, quando da discussão e votação da Constituição de 1967 — se não me engano, foi o Relator-Geral da matéria — S. Ex^a agiu com grande inteligência, com grande conhecimento dos problemas que lhe eram apresentados, fazendo com que o nosso País, através daquela Carta Magna, contasse com um instrumento constitucional hábil para a sua evolução política. Além disso, era ele um líder partidário de prestígio, de renome e do maior conceito entre os homens públicos do nosso País, razão pela qual o seu desaparecimento representa um vazio e uma grande perda para a Nação brasileira.

Fica, assim, consignado o nosso pesar e, ao mesmo tempo, a nossa recordação da personalidade simpática daquele que, por tanto tempo, percorreu os ambientes desta Casa e do Senado, deixando aqui muitos amigos e vários admiradores.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento do extraordinário homem público que foi o ex-Senador Accioly Filho.

Infelizmente, não podemos suspender a sessão por falta de amparo regimental. Certamente, a Câmara e o Senado haverão de dedicar parte do expediente à homenagem a esse grande brasileiro.

Continuando, concedo a palavra ao Deputado Nivaldo Kruger, que permanece na tribuna.

O SR. NIVALDO KRUGER — Sr. Presidente, a comunicação do falecimento do Senador Accioly Filho nos constrange e comove, pois ele ainda estava no auge da vitalidade. No momento em que Accioly Filho deixa a vida terrena sendo ele um paranaense dos mais ilustres e havendo esta coincidência de estar na tribuna esse seu conterrâneo, não poderíamos deixar de expressar a comoção que sentimos neste instante. Accioly Filho foi um luzeiro, um orientador. Suas posições sempre foram claras, de profundo sentido cívico. Buscou desde jovem, com o seu comportamento e seus posicionamentos, orientar os que o seguiam, merecendo deles profundo acatamento e dos que não compartilhavam as suas idéias, o respeito, pois foi um homem público da melhor estirpe, que pode ser incluído entre os grandes vultos nacionais.

Sr. Presidente expressei meu sentimento pessoal e, creio, o da bancada paranaense, que, certamente, o homenageará em outra oportunidade. Sei que nesta hora chora todo o Paraná, por este evento tão constrangedor para nós.

Concluindo a análise que fazemos...

O Sr. Ruy Codo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO KRUGER — Perfeitamente.

O Sr. Ruy Codo — Peço o aparte não para discutir o tema a que V. Ex^a alude, mas para externar, também, em nome do MDB de São Paulo, o profundo pesar pela morte do Senador Accioly Filho. O ex-Senador não faleceu hoje, mas com o "pacote de abril", nobre Deputado, pois não pôde postular o seu retorno ao Congresso Nacional, ele que dera tudo de si nos oito anos que por aqui passara. Foi um parlamentar sempre preocupado com os gran-

des problemas nacionais. A magistratura deste País, principalmente, deve muito a Accioly Filho, por aquele brilhante trabalho que fez, e de que sou testemunha. Foi um incansável batalhador na defesa dos interesses dessa classe, que conhecia perfeitamente. Sentia-se triste por não poder voltar à Casa em que desejava permanecer. Por isso eu disse, há pouco, que Accioly Filho não morreu hoje; morreu com o "Pacote de abril", o qual não permitiu que ele retornasse ao nosso convívio, embora o povo paranaense desejasse vê-lo reeleito Senador.

O SR. NIVALDO KRUGER — Muito obrigado a V. Ex^a, e posso acrescentar ao seu aparte que o lugar de Accioly Filho dificilmente será ocupado por outro, e as gerações vindouras no seu exemplo hão de espelhar-se em busca de melhores dias para a Nação brasileira.

Concluindo, Sr. Presidente, esta apreciação despreziosa, humilde sobre o Orçamento da União, queremos dizer, mais uma vez, que o fazemos por entender que o Orçamento não pode passar por uma Casa Legislativa sem ser pelo menos apreciado. Tentamos encontrar os seus pontos frágeis e não nos omitir nos que ele é vigoroso, para que, desse posicionamento, colhamos o apoio de todos os homens públicos que têm intenções de resolver, encontrar soluções para os problemas nacionais.

Passamos imediatamente ao outro item, que é o dos Encargos da União. Na questão dos transportes, ficou bem clara a posição assumida pelo Governo, o pensamento do Governo e o da Oposição.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deixaremos de discutir outros itens para nos fixarmos neste, que é o último — Encargos Financeiros da União. Não discutiremos os Encargos Previdenciários, que são decorrentes de uma obrigação que se vem somando no decorrer do tempo. Mas, nessa parte dos Encargos Financeiros da União, eu gostaria de chamar a atenção do Congresso Nacional para alguns aspectos muito relevantes. Quanto observamos que diminuem os recursos em alguns setores tão importantes da vida nacional, verificamos que os Encargos Gerais da União têm uma alocação orçamentária não bem clara, não bem definida. Vamos encontrar aqui, na própria análise do Orçamento, feita nos itens do Código, por exemplo, 27 bilhões de cruzeiros destinados a Comissão pela Função de Agente Financeiro do Tesouro. Encargo das Obrigações Reajustáveis do Tesouro, 14 bilhões de cruzeiros. Benefícios Pecuniários — Decreto-lei nº 1.411/75 — 10 bilhões de cruzeiros.

Nessa parte da cobertura a financiamentos concedidos à agricultura, há uma aspecto interessante. Muitas vezes se disse que os recursos destinados à agricultura provêm do Orçamento e que estão onerando terrivelmente o Orçamento da União. Verificamos, por estes dados, que não é a agricultura que onera o Orçamento da União. Apenas 552 milhões de cruzeiros estão destinados à agricultura no Brasil, quando, para os Encargos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro, Comissão de Agente Financeiro do Tesouro, Benefícios Pecuniários, são 27 bilhões de cruzeiros. Somados aos juros da dívida interna, de mais 24 bilhões de cruzeiros, temos, só nestes dois itens de gastos, de dinheiro queimado, a importância de 51 bilhões de cruzeiros, de recursos atirados na disparada, na loucura das atividades financeiras desses empréstimos internos assumidos de forma tão violenta e que oneram tanto os recursos do Orçamento da União. Para estes encargos, portanto, verificamos um total de 71 bilhões de cruzeiros, importância superior à que está dotada para o Ministério dos Transportes. Só a esse setor, 71 bilhões de cruzeiros, sendo que para atender aos juros e despesas financeiras são 51 bilhões de cruzeiros. É necessário, no nosso entender, que haja uma retração da tomada de dinheiro interno. Estes recursos são cobertos, em parte, pelos tomadores do dinheiro público, a quem o Governo entrega o dinheiro para promoção do desenvolvimento. Portanto em parte não são cobertos; daí um dispêndio, distribuído, diluído por toda a Nação e que, muitas vezes, vai ocasionar benefícios apenas a alguns grupos. Isso não corresponde às grandes expectativas de emprego do desenvolvimento, como é o caso da SUDENE, da SUDAM, da SUDESUL e de tantos outros organismos. Nos Encargos Gerais da União, temos esse fenômeno. Temos aqui um fato curiosíssimo. Enquanto a União movimentou, neste ano, não os 560 bilhões de cruzeiros do orçamento fiscal, mas 9 trilhões e 900 bilhões de cruzeiros, reunindo as suas empresas, verificamos que o gigantismo financeiro do Poder Central se manifesta de forma indefensável. E aqui está, novamente, o resultado da análise que, por ser profundamente chocante, torna-se também altamente crítica. Enquanto esses recursos são manipulados pelo Poder Central, restam aos Municípios brasileiros a insignificância de 1.2% desse montante todo, centralizado.

O Sr. Bonifácio de Andrada — E aos Estados também resta pouco.

O SR. NIVALDO KRUGER — Aos Estados resta um importância um pouco maior. Aos Municípios, globalmente, 125 bilhões; aos Estados, 290, o que daria aos Estados 5% apenas. O que quero ressaltar aqui é a hipertrofia, o

gigantismo terrível do Poder Central, contra o qual as vozes do povo têm que se levantar, não no sentido de diminuir o Poder Central, de tirar-lhe as atribuições, não; mas de fazer com que o Poder Central devolva as atribuições aos setores dos quais ele as retirou, como aos Estados e Municípios. E que contenha o endividamento interno, que, de 1964 até 1976, cresceu de 2 bilhões para 260 bilhões, e, de 1976 a 1978, passou a 560 bilhões, equivalendo ao orçamento fiscal. Ora, isso é da maior relevância, de grande importância e de extrema gravidade, porque estamos elaborando um orçamento paralelo com um ônus terrível, superior aos recursos destinados a muitos Ministérios para o pagamento dessa dívida. Nesse sentido, o Sr. Ministro, no encontro mantido neste plenário, não teve como responder à nossa pergunta sobre a forma adotada para suprir os gastos com o setor.

Concedo o aparte ao ilustre Líder do Governo.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Nobre Deputado, faz V. Ex^a análise de uma questão financeira que, na realidade, é muito mais um problema de ordem político - institucional. Indiscutivelmente, temos de aceitar a tese de que o centralismo brasileiro hoje é decorrência de uma série de fatos históricos, em que as diversas correntes políticas com representação no Congresso Nacional e na vida pública têm a sua parcela de culpa, como fator desta centralização. A centralização no País começa com o Estado Novo. Os Constituintes de 1946 não tiveram, infelizmente, a necessária compreensão do problema para descentralizar o País, que continua centralizado. A construção de Brasília foi um passo a favor da centralização. E, logo depois, a Revolução de 1964, tendo em vista as metas que procurava alcançar, deu também ênfase a esta centralização, que hoje constitui um dos grandes ônus na vida política brasileira, contra o qual estamos de acordo com V. Ex^a: precisamos tomar providências para marcharmos rumo à descentralização política e administrativa, fortalecendo os Estados, as elites regionais e os Municípios, porque é um problema financeiro e orçamentário, decorrente de fatos políticos e administrativos que têm suas raízes num passado de 20, 30 ou 40 anos, contra o qual temos, de fato, de buscar remédios, mas com a participação de todos aqueles que militam na vida pública brasileira.

O SR. NIVALDO KRUGER — O ilustre Líder do Governo faz uma justificativa histórica, começando pelo Estado Novo. Acontece que, com a Constituinte de 1946, tivemos um processo de descentralização. Na verdade, despreparados, porque saíamos de uma ditadura que durara alguns anos, tivemos dificuldades de exercer essa descentralização e acabaram os Governos dos Estados subjugando os Municípios brasileiros. Esta é a grande verdade.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Se V. Ex^a me permite, os Constituintes de 46 pretenderam implantar uma descentralização administrativa, mas não deram aos Estados a necessária cobertura financeira para fazer face às novas atribuições que eles começaram a possuir. A consequência foi todos os Estados mergulharem numa situação de crise financeira. Se V. Ex^a estudar a História das finanças estaduais de 46 até 1964, verá que ela está plena de crises financeiras; todos os Estados estavam praticamente inviáveis, e até mesmo São Paulo enfrentou dificuldades de ordem econômico-financeira. Esta é a realidade.

O SR. NIVALDO KRUGER — Mas chegamos, hoje, a tal situação de concentração que ela é insustentável por mais tempo. V. Ex^a mesmo reconhece isso, e não há quem não o reconheça. O próprio Ministro da Fazenda, debatendo conosco, há poucos dias, na CPI da Câmara dos Deputados, que investiga o empobrecimento de Estados e Municípios, presidida pelo Adhemar de Barros Filho, reconhecia abertamente ser necessário corrigir o processo centralizador que chegou a uma situação insuportável. Nos Estados Unidos a participação dos Municípios na receita pública é da ordem de 46%, na Inglaterra, de 41%, na França, de 39%. Quando, na França, chegou a 20% a participação dos Municípios, falando para os cientistas sociais franceses, num congresso, Servan Shreiber dizia que estava em perigo a unidade nacional. Ora, vejamos a que ponto chegamos: a França está hoje com 39%; a Itália, com 34%; e no Brasil essa participação desapareceu completamente, pois representa apenas 1,3%.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Concordo, Deputado, com V. Ex^a na tese geral, mas não podemos fazer, no caso, comparação entre Estado unitário e Estado federal. No Estado federal, a distribuição abrange três órbitas: poder central, poder estadual e poder local. As rendas são distribuídas por três. E já num Estado unitário, não.

O SR. NIVALDO KRUGER — Com exceção da França, os demais são Estados federais.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não. A Inglaterra, a Itália e a França são Estados unitários. Agora, os Estados Unidos são outra questão.

O SR. NIVALDO KRUGER — Para concluir esta apreciação sobre a Lei Orçamentária, verificamos que os recursos retirados de vários Ministérios estão sendo consumidos no pagamento dos juros da nossa dívida. O juro que pagamos é superior à nossa capacidade de pagá-lo. O povo brasileiro não suporta mais esse ônus. É necessário uma correção profunda na concepção governamental quanto ao nosso endividamento. Esperávamos que alguém fizesse uma apreciação sobre a dívida externa. Temos, para pagar a dívida externa, no Orçamento...

O Sr. Bonifácio de Andrada — V. Ex^a leu as declarações do Dr. Robert Macnamara, Presidente do Banco Mundial, a respeito das possibilidades de crédito do Brasil em relação ao exterior, hoje?

O SR. NIVALDO KRUGER — Li.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Por conseguinte, V. Ex^a verificou que, de acordo com aquela autoridade internacional, as condições do Brasil no mercado financeiro internacional são muito boas.

O SR. NIVALDO KRUGER — Só que não gostaria de me reger pelo que dizem os estrangeiros, que nos querem submeter emprestando-nos dinheiro. Gostaria que tivéssemos independência financeira para não chegarmos ao ponto em que chegamos de endividamento...

O Sr. Bonifácio de Andrada — Foi um banqueiro quem falou.

O SR. NIVALDO KRUGER — ... porque, com isto, estamos perdendo nossa independência, ilustre Deputado.

Estão aqui, no Orçamento, os recursos destinados ao pagamento dessa rubrica. Vejam V. Ex^s como são ridículos os números. Temos, no Orçamento da União, para amortizar a dívida externa, apenas 11 bilhões de cruzeiros. Quando esta dívida é de 1 trilhão e 500 bilhões de cruzeiros, destinamos, para sua amortização nos Encargos Financeiros da União, a importância ridícula de 11 bilhões de cruzeiros! Jamais sairemos deste atoleiro com a política desenvolvida pelos homens que dirigem a Nação, expressa neste instrumento que é a face nua do Governo. Aqui não há sofismas, só há dados, em cima dos quais estou argumentando.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao ilustre Deputado Milton Brandão.

O Sr. Milton Brandão — Nobre Deputado Nivaldo Kruger, congratulome com V. Ex^a pela análise que está fazendo do Orçamento da República para 1980. Realmente, V. Ex^a demonstra espírito público, vontade de corrigir erros, mas estamos diante de uma realidade: o Orçamento não atende às necessidades da Nação, nosso atual padrão de vida não corresponde mais ao vigente há poucos meses. A inflação avança aceleradamente, em consequência do elevado preço do petróleo, que está comprometendo, a cada dia, nossa balança comercial. Se não tomarmos uma atitude enérgica, patriótica, iremos à insolvência. Não culpamos o atual Governo pelo que está acontecendo: a situação decorreu do quadro internacional e também de erros do passado. Podemos até analisar os fatos por esse prisma, mas a verdade é que temos de encarar o desequilíbrio orçamentário como uma realidade. A alternativa que temos para modificar esta situação é a de lutarmos no sentido de substituir o petróleo por matéria-prima que possamos produzir, é a de tomarmos a iniciativa de reformar dispositivos como o art. 65, § 1º, da Constituição, para que nos seja permitido emendar o Orçamento, que V. Ex^a procura debater com propriedade, secundado pelos ilustres Líderes Bonifácio de Andrada e Senador José Lins. Reconhecemos o esforço que estão fazendo, mas, na realidade, não podemos fazer nada em prol deste Orçamento. Ele será aprovado assim mesmo e teremos de estudar meios para fazer uma reforma, de modo que o direito que tínhamos, quando da Constituição de 46, de apresentar emendas ao Orçamento e projetos desenvolvimentistas para a Nação, retorne ao Parlamento. É este o nosso apelo ao Presidente da República, aos Congressistas e a V. Ex^a, Sr. Deputado, com as nossas homenagens pelo esforço que está fazendo.

O SR. NIVALDO KRUGER — Agradeço o aparte ao ilustre Deputado Milton Brandão, que tanto tem lutado, neste Congresso, pelos interesses da sua região e do seu Estado. V. Ex^a tem toda a razão: não podemos mudar o Orçamento e é exatamente a Constituição que precisa ser reformulada. Entretanto, entendo que este Orçamento não poderia passar por aqui como donzela faceira, sem que ninguém lhe dirigisse pelo menos um galanteio. E ele está passando pelo Congresso em vôo baixo e quem assim o faz quer levar chumbo, como está acontecendo. O Orçamento não poderia passar por aqui sem que o apreciássemos, como estamos fazendo, com a participação de V. Ex^s.

O Sr. Henrique Brito — Caro Deputado Nivaldo Kruger, eu, que conheci V. Ex^a antes que chegasse à Câmara Federal, sabia do interesse que V. Ex^a

tem pela causa pública. Conheci V. Ex^a como grande Prefeito de Guarapuava e grande deputado estadual no Paraná. Aqui, agora, chegando a esta Casa, companheiro municipalista de todos os embates nacionais, V. Ex^a chega a esta Casa ainda jovem, querendo tratar dos assuntos pertinentes à Câmara com absoluta seriedade:

É de se ressaltar ainda que V. Ex^a ocupa hoje a Presidência da Comissão de Agricultura desta Casa. Mesmo sendo um valoroso Deputado da Oposição, quero solidarizar-me com V. Ex^a, pois traz à tribuna do Parlamento não apenas seus conhecimentos sobre o assunto, como interesse pela causa pública, zelando por tudo que diz respeito à economia nacional. Estamos ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a com empenho e interesse e verificamos que suas críticas são contrutivas, são críticas que todos gostaríamos fossem observadas, para que se corrijam os erros porventura existentes. De parabéns, pois, está V. Ex^a, meu caro e nobre colega, Deputado Nivaldo Kruger.

O SR. NIVALDO KRUGER — Só poderia partir do amigo, do velho companheiro de lutas municipalistas, a quem nós ligamos fraternalmente, um aparte desta natureza, que muito nos sensibiliza e faz com que se consolide ainda mais a amizade que há tanto tempo cultuamos.

O Sr. Ruy Codo — A Associação Brasileira de Municípios está aqui, nobre Deputado Nivaldo Kruger. Na tribuna de apartes há pouco falou o ilustre Presidente da ABM, e agora venho eu, secretário da Associação Brasileira de Municípios, oferecer um aparte a V. Ex^a, ilustre membro de nossa Associação e brilhante Deputado pelo Estado do Paraná. V. Ex^a, nobre Deputado Nivaldo Kruger, examinou o Orçamento, o que deveríamos fazer todos nós. Infelizmente, o Poder Executivo, com sua autoridade, não dá atenção necessária ao Congresso Nacional, com bem acentuou o Deputado Milton Brandão. O Orçamento é uma peça de todos os Parlamentares, é uma peça do Congresso Nacional. A Nação brasileira deve participar, inclusive, do debate sobre o Orçamento. É lamentável que estejamos a discutir a peça maior da Nação, que é a aplicação orçamentária do País, com um Congresso vazio. O Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda, bem como os Ministros ligados às áreas do Orçamento deveriam participar dessa discussão com os Parlamentares, como acontecia antigamente, porque somente o povo sabe do que precisa. Em São Paulo, sabemos, o setor ferroviário está falido. Sabemos também o que ocorre nos transportes de massa. É preciso fazer alguma coisa. É necessária uma aplicação maior, principalmente nas áreas politanas, São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador e muitas outras. Os problemas não que ser formulados diferentemente. Cumprimento V. Ex^a e endosso as palavras do Deputado Milton Brandão: a peça orçamentária tem de ser examinada pelo Congresso, com a presença dos Ministros ligados à área.

O SR. NIVALDO KRUGER — Obrigado a V. Ex^a, nobre Deputado Ruy Codo.

Encerro a apreciação que faço agradecendo à Presidência a deferência que teve para com o orador, e às Lideranças do MDB e da ARENA e aos ilustres parlamentares por terem prestigiado este debate. (Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já manifestamos nossos louvores ao Deputado Nivaldo Kruger, pelo seu esforço no comentário ao Orçamento para 1980, e também aos ilustres Vice-Líderes que se pronunciaram e aos Deputados que tiveram oportunidade de apartear-lo.

Sr. Presidente, como disse, estamos diante da realidade. Não podemos alterar o Orçamento da República em seus números e as dificuldades que atravessa o País também não permitem que isso ocorra. O que devemos fazer é um esforço conjugado, todos nós, com patriotismo, para elevarmos o nível de produção do País.

Por outro lado, comentamos os direitos que nos assegurava a Constituição de 1946, que nos permitia apresentar emendas ao Orçamento, que nos permitia apresentar projetos valorizando a ação do representante do Senado e da Câmara no Parlamento. É mister, portanto, alterar a Constituição no seu art. 65, § 1º. Entretanto, não cumramos por este estado de coisas o atual Presidente João Figueiredo, a quem temos procurado defender desta tribuna, justamente porque foi S. Ex^a quem iniciou o processo de abertura com leis para garantir o sistema democrático no País. É o Presidente Figueiredo quem está oferecendo a oportunidade para um debate consciente e seguro nas duas Casas do Congresso e, por isso mesmo, tem recebido nossos louvores. Entretanto, pedimos-lhe que colabore com o nosso esforço, no sentido de que seja alterada a Constituição, de modo a permitir a participação de Deputados e

Senadores na feitura do Orçamento, com apresentação de emendas, de modo a melhorá-lo e traduzir o pensamento da Nação.

Sr. Presidente, neste momento em que todos lamentam a infausta notícia do desaparecimento do ex-Senador Accioly Filho, quero expressar também nosso sentido pesar, nosso profundo sentimento pela morte daquele ex-colega de Câmara dos Deputados, grande Senador, homem de grandes virtudes, simples, bom, advogado brilhante, jurista, que deu sua contribuição patriótica em várias oportunidades, na discussão de leis, neste País, que muito trabalhou por Brasil e por seu Estado, o Paraná. Por tudo isso, Accioly é credor de nossa admiração, do nosso respeito e muito sentimos seu desaparecimento. Acompanharemos, amanhã, as Lideranças dos dois partidos, assinando o requerimento no sentido de que conste dos Anais da Casa votos de profundo pesar pelo desaparecimento daquele grande amigo e maior brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação.

O Sr. Álvaro Dias — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o MDB vota com as ressalvas contidas no brilhante pronunciamento do Deputado Nivaldo Kruger, que analisou a proposta orçamentária em nome do partido, e com as ressalvas já formuladas em sessões anteriores, sobretudo referentes à impotência do Poder Legislativo diante de tal questão, submetido ao guante autoritário do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Marinha.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa) Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério das Relações Exteriores, tendo Parecer, sob nº 148, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo na parte mencionada. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério dos Transportes — Parte Geral, SUNAMAM, Empresa, de Navegação da Amazônia, Companhia de Navegação do São Francisco e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A., tendo Parecer, sob nº 154, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo na parte mencionada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Encargos Financeiros da União e Encargos Previdenciários da União, tendo Parecer, sob nº 158, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Encargos Financeiros da União e Encargos Previdenciários da União. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 400,00	Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 800,00	Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 400,00	Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 800,00	Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3ª edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160**.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da proibição no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocacia no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00